Edição 018 - 29 de janeiro de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 26 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 001, de 3 de janeiro de 2019, que cedeu, a partir de 1º de janeiro de 2019, o servidor ADRIANO DE CASTRO, matrícula nº 300038421, Agente Penitenciário, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE, sem ônus para o Poder Executivo Estadual.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4463555** e o código CRC **70CBA28E**.

DECRETO N. 23.593, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Cede Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam os Policiais Militares, abaixo relacionados, cedidos para exercerem suas funções na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018:

I - CEL PM RE 06022-0 VANDERLEY DA COSTA;

II - MAJ PM RE 09297-0 ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA;

III - 2º SGT PM RE 04955-1 ANTÔNIO JORGE JUREMA DA SILVA;

IV - 3º SGT PM RE 06870-3 ISAC BORGES VITORINO;

V - 3º SGT PM RE 06523-2 UILSON MARQUES DOS SANTOS;

VI - 3º SGT PM RE 6492-7 SELMA DO NASCIMENTO SIQUEIRA;

VII - 3º SGT PM RE 06342-8 GENILCE MENDES CHAVES DE CASTRO;

VIII - 3º SGT PM RE 06484-8 ROZICLEIDE MÁXIMO MARTINS PINHEIRO;

IX - 3º SGT PM RE 06458-7 PAULO HENRIQUE CORREIA DE OLIVEIRA;

X -3º SGT PM RE 06263-2 CHEILA REGINA NOGUEIRA DO NASCIMENTO;

XI - 3º SGT PM RE 06860-0 FERNANDA NUNES PIMENTA DA SILVA;

XII - 3º SGT PM RE 07178-6 DEIVSON LOPES BARBOSA;

XIII - 3º SGT PM RE 07227-3 REGIANE DE SOUZA SANTOS;

XIV - 3º SGT PM RE 07109-7 WINSTON SANTOS RUIZ;

XV - 3º SGT PM RE 07179-8 EDSON SOARES VITERBO NETO;

XVI - 3º SGT PM RE 07011-0 MICHEL DAVEIS GALEAZZI;

XVII - 3º SGT PM RE 06996-5 LUIZ CARLOS DA SILVA TEIXEIRA;

XVIII - 3º SGT PM RE 07069-1 RONALDO SANCHEZ FELISZYN;

XIX - 3º SGT PM RE 07641-1 ARYSSON CLÉBIO MENDES CAMINHA;

XX - 3º SGT PM RE 06798-1 SILVANO APARECIDO DA ROCHA;

XXI - CB PM RE 05617-6 FRANCISCO EDUARDO DE MEDEIROS;

XXII - CB PM RE 06828-8 MARCO ANTÔNIO VALLE;

XXIII - CB PM RE 06250-3 ANTONIO EDEVALDO DE SOUZA;

XXIV - CB PM RE 06373-9 JEFERSON LEANDRO FERREIRA;

XXV - CB PM RE 06991-5 LEWINSTONE SILVA ROCHA;

XXVI - CB PM RE 08257-7 JHONATHAN VON RONDON DE ANDRADE;

XXVII - CB PM RE 08183-5 RODRIGO OLIVEIRA MARTINS NASCIMENTO;

XXVIII - CB PM RE 08154-2 ELISEU MENEZES DA SILVA;

XXIX - CB PM RE 09244-0 HÉLIS SILVA MARQUES PIRES;

XXX - CB PM RE 09264-2 MARCUS FONSECA LIMA;

XXXI - CB PM RE 09231-2 EVANDRO SOUZA DA SILVA;

XXXII - CB PM RE 09408-4 ÉMILE GONÇALVES DE SOUZA;

XXXIII- CB PM RE 09412-8 FERNANDO DE AZEVEDO RODRIGUES CORDEIRO;

XXXIV - CB PM RE 09423-2 JÉFERSON MESQUITA DO NASCIMENTO; e

XXXV - CB PM RE 09451-7 SÁVIO TEIXEIRA MAIA.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, atuar em policiamentos extraordinário, especial, em grandes eventos, como também compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrerem em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Ficam os Policiais Militares agregados, por passar a exercer função de natureza policial-militar na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, pelo mesmo período de suas cedências, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso V do artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 3º. Ficam os Oficiais adidos à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4º. Ficam as Praças adidas à Ajudância-Geral da Polícia Militar, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4411240** e o código CRC **08849990**.

DECRETO N. 23.594, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Promove Praça BM por Tempo de Serviço no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e ainda, a Ata Extraordinária nº 02 da Comissão de Promoção de Oficiais BM (CPO BM/2019), de 18 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente BM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o SUBTENENTE BM RE 0163-8 ALCIR ANTONIO DALLA COSTA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4416296** e o código CRC **823E1884**.

DECRETO N. 23.595, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 21.463, de 13 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o 1º SGT BM RE 0252-7 FÁBIO FERREIRA BENTOS para desempenhar suas funções na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, com ônus para o Órgão de destino, no período de 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, por passar a exercer função de natureza militar, conforme dispõe com o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Fica o 1º SGT BM RE 0252-7 FÁBIO FERREIRA BENTOS à disposição da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no período de 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o inciso IV do artigo 6º combinado com o inciso VI do artigo 17 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Fica o 1º SGT BM RE 0252-7 FÁBIO FERREIRA BENTOS agregado ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QPBM, no período de 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, por passar a exercer função de natureza militar, com ônus para a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 79, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, combinado com o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar n° 237, de 20 de janeiro de 2000.

Art. 4º. Fica o 1º SGT BM RE 0252-7 FÁBIO FERREIRA BENTOS adido à Ajudância-Geral do CBMRO, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso III do artigo 26 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454625** e o código CRC **2C64A6A7**.

DECRETO N. 23.596, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Agrega Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 23.510, de 14 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o 2º TEN BM RE 0174-3 OSCAR BIZZO agregado ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de 14 de janeiro de 2019, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º. Fica o 2º TEN BM RE 0174-3 OSCAR BIZZO na condição de adido à Diretoria de Gestão de Pessoas/CP, no município de Porto Velho, para efeito de controle e escrituração de alterações, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434705** e o código CRC **D0356552**.

DECRETO N. 23.597, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, homologado pelo Edital nº 010/GCP/SEGEP, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12, de 18 de janeiro de 2017, e considerando os termos do Processo do Sistema Eletrônico de Informações nº 0031.024194/2019-90,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato SEMI LINS DE ARAUJO para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia de Professor Classe "C" - Língua Espanhola, município de São Francisco do Guaporé / São Miguel do Guaporé, classificação 1º, inscrição nº 242.796-6, aprovado no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovantes de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o requisito para ingresso no cargo, constante do Anexo I - Quadro de Vagas, do Edital nº 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, com devido reconhecimento por Órgão Oficial, não sendo aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o item do Edital acima especificado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4457320** e o código CRC **E0D1F7D5**.

DECRETO N. 23.598, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CAP PM ADM RE 06063-4 RONNIE PITERSON DOS SANTOS cedido, para exercer suas funções na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no período de 1º de janeiro a 30 de dezembro de 2019, com ônus para o Órgão de origem, conforme artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 2º. Fica o CAP PM ADM RE 06063-4 RONNIE PITERSON DOS SANTOS agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, a contar da mesma data de sua cedência, em consonância com o artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso VI, artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 11 de janeiro de 2011.

Art. 3º. Fica o CAP PM ADM RE 06063-4 RONNIE PITERSON DOS SANTOS adido à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4464746** e o código CRC **DDABC9AE**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, MARCIA KEMMERICH GUEDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Coordenadoria da Receita Estadual 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397253** e o código CRC **590D172F**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gerência 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397605** e o código CRC **3A6EE419**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, JUAREZ BARRETO MACEDO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor do Gabinete 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397273** e o código CRC **0D0E7117**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, THIAGO CARDOSO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397568** e o código CRC **B06FAD00**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, EDIVANE IBIAPINA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397566** e o código CRC **ECADADC4**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, MELISSA BAZAN AMAECING, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397580** e o código CRC **A33CE152**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, ANDRESA DE ALMEIDA CLEMENTE PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Agência de Rendas, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397583** e o código CRC **4C0C617F**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, DAIARA RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Setor de Transporte, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397235** e o código CRC **D6A35C5D**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, BRUNO MENDES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gerência 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397609** e o código CRC **47AD5826**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, MIGUEL ABRAO DIB NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da CONSIT 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397255** e o código CRC **CEAC2807**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, ELIANE SPADOTTO BISON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gerência 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397250** e o código CRC **FC76DE7D**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, WALMISSE KELMA MAIA DE SA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397288** e o código CRC **B2D4D24B**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, MAIKON VENICIUS DA SILVA GIANIZELLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor da Coordenadoria da Receita Estadual 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397313** e o código CRC **A5D43597**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, FELIPE DA COSTA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gerência 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397246** e o código CRC **A7D67FD9**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, FLAVIANO DA SILVA CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor da Presidência do TATE, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397300** e o código CRC **5C55E29E**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, BEATRIZ BARROS DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor do Gabinete 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397241** e o código CRC **918455F6**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397560** e o código CRC **5776839D**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, VITÓRIA DE SOUZA ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Supervisor de Programas 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397594** e o código CRC **53E06CB9**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, SIARE MARTINS VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397562** e o código CRC **8AF8E5F5**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, PAULO RICARDO BRITO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Supervisor de Programas 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397262** e o código CRC **763CB906**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, JEAN NASCIMENTO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397228** e o código CRC **547A653B**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Supervisor de Programas 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397590** e o código CRC **E206FAF4**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, LUCIA FERREIRA WEBER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397231** e o código CRC **99FEFCB2**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, JORGE LUIZ MEES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397558** e o código CRC **96ED5D4C**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, HUMBERTO FILHO DE OLIVEIRA CORTEZIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Supervisor de Programas 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397268** e o código CRC **10B2185C**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, LUHARA ALBUQUERQUE LOPES DO AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397285** e o código CRC **98A3BD69**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, ANA KELLY FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Supervisor de Programas 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397260** e o código CRC **C024E20C**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, LUZIVÂNIA ALVES FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Supervisor de Programas 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397317** e o código CRC **E24332F9**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, JEAN CARLOS SILVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Supervisor de Programas 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397549** e o código CRC **DA630715**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, GEOVANE BANDEIRA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397564** e o código CRC **6F40113C**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, ARISSON BRASIL ABUCATER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Supervisor de Programas 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397553** e o código CRC **E5805617**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, VANESSA CRISTIELLY DE SOUZA SCHMITZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4395148** e o código CRC **4F725D9E**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, SHENIA ROCHELI DE MENEZES CORDOVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397232** e o código CRC **C2AAA408**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, VALMARA MAISA FERREIRA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397274** e o código CRC **4BE152A8**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, PATRICIA XAVIER PACHECO ABREU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Setor de Material, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397237** e o código CRC **AC665B3D**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, THAILA CRISTINA DE SOUZA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397296** e o código CRC **59CD10C2**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, ANDERSON FELIPE BUZZO DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gerência 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397600** e o código CRC **623C4221**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, KAREN CRISTINA DA SILVA PAIXAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Supervisor de Programas 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397598** e o código CRC **C8B2CE06**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA PINTO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397233** e o código CRC **2F48C62A**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, ISRAEL SAMPAIO ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397282** e o código CRC **AE61BB82**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, ANA REGINA NOBRE RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397315** e o código CRC **A20CE44E**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, GABRIEL SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397277** e o código CRC **A15BCB4A**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, BRENDA LAUREEAN BARBOSA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Supervisor de Programas 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397551** e o código CRC **623E1C58**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, LEA TATIANA DA SILVA LEAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397243** e o código CRC **2B59781D**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, DEBORA ALVES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Controle de Documentos, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397225** e o código CRC **8C89B53A**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, ENEAS FERREIRA LISBOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor do Gabinete 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397239** e o código CRC **3683878A**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, CLAUDIOMAR ARAUJO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor da Coordenadoria da Receita Estadual 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397307** e o código CRC **BF02606E**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, ADAIL BATISTA VIANA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397555** e o código CRC **2EB9BDAA**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, DANIEL LUCAS MALTA MATOS LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397576** e o código CRC **1D9412D0**.

Decreto de 21 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 14 de janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019, MÁRCIA OLIVEIRA DE SOUZA TRAJANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4411647** e o código CRC **9FC6C5C9**.

Decreto de 21 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2019, JANDERSON LOPES GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/01/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4412835** e o código CRC **38B78EB1**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ANA CLAUDIA MACEDO DA ROCHA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Executor de Programa de Informática 1 SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/01/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4421818** e o código CRC **4A697A69**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARCELLA ALVES CRISPIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo e Financeiro, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4424952** e o código CRC **D140BFE1**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LINCOLN GAIOFFATTO JORGE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4425428** e o código CRC **096E8A3D**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Contabilidade, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4438314** e o código CRC **D4858D81**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUCIENE FERREIRA ALVIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Manutenção do Complexo Hospitalar de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4438473** e o código CRC **C525A68A**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LEILA PRADO DOROFE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Manutenção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4438576** e o código CRC **25C15041**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANDERSON VITORINO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453303** e o código CRC **F2305E20**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RAIMUNDO GILDERLAN DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453894** e o código CRC **FE0F3450**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELIZAMA DA PENHA ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Serviços de Saúde, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454104** e o código CRC **657FD547**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARCIO JOSE SANDI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Direção do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454180** e o código CRC **26F9629D**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SIMONE CONTAO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454262** e o código CRC **503ABE50**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GEUDO ALVES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454343** e o código CRC **5181E56E**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SAMOEL DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454416** e o código CRC **F27F22B0**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MAURILIO IUNKES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454505** e o código CRC **DF91989F**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSE CANDIDO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454582** e o código CRC **55D0AA62**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, PAULO SERGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454645** e o código CRC **4CF2D539**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GUILHERME GOMES FUJII, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454775** e o código CRC **37AA7554**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ARMINDO SILVA FLOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454850** e o código CRC **A9D2C88F**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, NATALINO SENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455005** e o código CRC **384026C4**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455266** e o código CRC **CB1C4EA7**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GRACIELE DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455526** e o código CRC **6AADFAA3**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLEITON JONHON DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455609** e o código CRC **BF26A9C9**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, DAIANE VENTURA SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455717** e o código CRC **60054D20**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANTONIO GIMENES MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455784** e o código CRC **918A37C3**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, TAINA GISELI IDALGO DA CRUZ, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300078198, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Chefe do Núcleo de Enfermagem, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455871** e o código CRC **FE701E48**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, DANIELLE MAESIMA SAITO, ocupante do cargo de Farmaceutico, matrícula 300110627, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455994** e o código CRC **70A951C3**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, GLEICE MICHELLE RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Tecnico em Nutrição Dietetica, matrícula 300100869, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4456084** e o código CRC **A38D377E**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de janeiro de 2019, ADENIAS DOS SANTOS FERREIRA SILVA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454041** e o código CRC **E46CA361**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, LEIRI BONET DE ARRUDA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula 300100732, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo do Serviço de Fisioterapia, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4456171** e o código CRC **F1B8FA4D**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, RENATO DOUGLAS PASCOAL DOMBROSKI, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300100309, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4456287** e o código CRC **5EFF8B25**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de janeiro de 2019, PABLO HENRIQUE DE FRANÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Tecnologia da Informação III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453970** e o código CRC **C3286577**.

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, GISLANE NUNES COELHO SOUZA, ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, matrícula 300100132, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4456358** e o código CRC **6FDBE30C**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.011 de 17 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093731, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4426398** e o código CRC **EF882D18**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.011 de 17 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, IDEL MARTINS GONCALVES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087822, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4427372** e o código CRC **9F7997BC**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2019, ANGELA BENTES DE ABREU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4427514** e o código CRC **5541E0E8**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2019, FERNANDO PEREIRA PINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4428004** e o código CRC **322E750C**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLAYTON LUZ PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4429479** e o código CRC **1FAAB0CE**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de janeiro de 2019, SAULO ROBERTO FRANCO SANTAREM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4429481** e o código CRC **8D5DDA28**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 16 de janeiro de 2019, ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117229, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434858** e o código CRC **8EA76F9D**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.011 de 17 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116560, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4436806** e o código CRC **6F831E1D**.

Decreto de 25 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de janeiro de 2019, VICTOR CAMPOS MARINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador Técnico de Infraestrutura, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4447741** e o código CRC **9B2231E3**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2019, ALESSANDRA MARIA COSTA CONCEIÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454261** e o código CRC **EA49BCA4**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSE ROSIVALDO DE ABREU, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300131342, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453654** e o código CRC **913573F0**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 11 de fevereiro de 2019, PRICILA BATISTA DUQUE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Monitoramento de Unidades de Conservação de Proteção Integral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453890** e o código CRC **5FFF8780**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453914** e o código CRC **ED907BDC**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2019, SUB TEN PM RE 100033746 ANTONIO BORGES DOS SANTOS FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453980** e o código CRC **53CE4652**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de janeiro de 2019, YAGO LIMA TEIXEIRA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental da Gerência de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454517** e o código CRC **CFC71E80**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.011 de 17 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, RUBMAR GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042513, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Inteligência e Planejamento Operacional do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455927** e o código CRC **2CB9561C**.

Decreto 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARINA MACEDO NAZIOZENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, da Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4456365** e o código CRC **75B3850E**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de janeiro de 2019, MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4456405** e o código CRC **B37B859E**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de janeiro de 2019, AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4456461** e o código CRC **B10DE48D**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de janeiro de 2019, CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4456525** e o código CRC **96491AEF**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.011 de 17 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116168, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Inteligência e Planejamento Operacional do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4456433** e o código CRC **5AD7E9BA**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, EDSON JUSTINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300108256, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4457469** e o código CRC **FC5C6A0C**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, JETER BARBOSA MAMANI, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300058496, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Central Estadual de Regulação de Exames e Consultas, da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4457719** e o código CRC **D0EDC2ED**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA JOSE FERNANDES, ocupante do cargo de Tecnico em Serviços de Saude, matrícula 300010960, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Estatísticas do SUS, da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4457759** e o código CRC **D9DA23CA**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARCIA BASTOS PINHEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar em Serviços de Saude, matrícula 300011961, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Regulação de Alta Complexidade, da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4457791** e o código CRC **6E43E9F9**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300136384, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Controle de Sistema de Informações do SUS, da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4457819** e o código CRC **D2120B21**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, IRINEIDE BATISTA DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula 300016024, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo Regulação de Urgência e Emergência, da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4458056** e o código CRC **117D9EB2**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANNE MORAIS BOULHOSA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4457738** e o código CRC **0676A1CC**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 14 de janeiro de 2019, MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093617, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4458503** e o código CRC **39FCE67D**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de janeiro de 2019, MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Executivo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4458641** e o código CRC **13C6B5A7**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2019, TIAGO RAMOS PESSOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459685** e o código CRC **0E623D88**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2019, CIRLENE DE FATIMA ROSSI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica - CERO, do Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459707** e o código CRC **0131DEC8**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2019, CIRLENE DE FATIMA ROSSI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459730** e o código CRC **E4363121**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2019, TALITA SANI FERREIRA DA SILVA SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica - CERO, do Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459769** e o código CRC **E2BD0928**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de fevereiro de 2019, TIAGO RAMOS PESSOA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300136806, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-9, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459792** e o código CRC **174073E6**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2019, ADRIELI MIRELI NASCIMENTO CAVALCANTE DO REGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459565** e o código CRC **2DEF2933**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2019, EDIO DE ALMEIDA ALCANTARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459643** e o código CRC **25B2EC1B**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2019, ITABORAHI DE SOUZA ESTEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459775** e o código CRC **077C4A71**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2019, OSIMAR MOURA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459847** e o código CRC **2AC092FD**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2019, FABIO JULIO PERONDI SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460402** e o código CRC **7B33FFA9**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, HEGIO COELHO DE MELO, ocupante do cargo de Tecnico em Previdencia, matrícula 300034317, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais e Não Transmissíveis, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460439** e o código CRC **ABD9A8A0**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2019, WALTER PAULA DE SALES NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461140** e o código CRC **E04DEFC4**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 31 de janeiro de 2019, WALTER PAULA DE SALES NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461382** e o código CRC **740FD4E7**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.011 de 17 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUIZ LOPES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093433, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461409** e o código CRC **AE6768B5**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.011 de 17 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, SIRLEIDE SOUZA MOREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117517, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461725** e o código CRC **6F482DC0**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLODOALDO GALDINO PEREIRA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300077734, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente Técnico da Presidência, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461874** e o código CRC **CD695941**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUIZ ANTONIO VIEIRA GARCIA, ocupante do cargo de Biomedico, matrícula 300036222, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Administrador de Hemocentro Regional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461952** e o código CRC **61DEF38B**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA, ocupante do cargo de Medico, matrícula 300028477, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Administrador de Hemocentro Regional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461997** e o código CRC **48E3FDD2**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, VALMIR TEIXEIRA DE ALVARENGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4462046** e o código CRC **5D3FB6CD**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, TIAGO SALCEDO GUEDES, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300088311, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4462345** e o código CRC **16AA59B0**.

Decreto 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, JARBAS GALDINO BANDEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4462792** e o código CRC **BDC89546**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA DO ROSARIO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300043941, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Atenção Integral à Saúde da Mulher, da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4462820** e o código CRC **4C2D413F**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, JAMILLE MARIA SERRÃO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - Centro de Hemodiálise de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4462841** e o código CRC **695D96F9**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, GERSON ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300043622, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Normatização e Fiscalização, da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4462865** e o código CRC **FAD98E27**.

CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

No preâmbulo do Decreto nº 23.592, de 24 de janeiro de 2019, que "Autoriza a intervenção e a administração pelo Comando da Polícia Militar do Estado de Rondônia nas unidades prisionais, bem como a convocação, em caráter extraordinário e emergencial, de integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, nas condições que especifica.",

ONDE SE LÊ:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e ainda, com fundamento na Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, cumulada com o Decreto nº 9.841, **de 22 de fevereiro de 20029**, alterado pelo Decreto nº 9.863, de 13 de março de 2002, e,"

LEIA-SE:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e ainda, com fundamento na Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, cumulada com o Decreto nº 9.841, **de 22 de fevereiro de 2002**, alterado pelo Decreto nº 9.863, de 13 de março de 2002, e,"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4456820** e o código CRC **003DFC0B**.

SEDI

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.299451/2018-45

Interessado: **Basílio Leandro Pereira de Oliveira**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.299451/2018-45, em favor do servidor, **Basílio Leandro Pereira de Oliveira,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº 7/CI/SEDI/2019 link 4268503** para devida Homologação. O referido parecer não apresentou ressalvas.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2019.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor do servidor, **Basílio Leandro Pereira de Oliveira ,** Processo nº 0041.299451/2018-45.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
SUPERINTENDENTE/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 23/01/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4394613** e o código CRC **1A6906D4**.

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.451461/2018-06
Interessado: **Alisangela Lima Ferreira e Outros**
Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.456398/2018-96, em favor dos servidores, **Alisangela Lima Ferreira, Geanne Barros da Silva, Rodrigo Nolasco Gonçalves e Mario Sergio Bezerra Bastos,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº 9/CI/SEDI/2019 link 4371033** para devida Homologação. Informamos que o referido Parecer apontou ressalvas, as quais foram sanadas conforme Despacho 4425701.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
Coordenador Administrativo Financeiro/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Alisangela Lima Ferreira, Geanne Barros da Silva, Rodrigo Nolasco Gonçalves e Mario Sergio Bezerra Bastos,** Processo nº 0041.451461/2018-06.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 23/01/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4427243** e o código CRC **13E8B500**.

DER

Portaria nº 31/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **HILDE CARMEN ZIMMERMANN**, **matricula 300011416**, para responder pela Coordenadoria Administrativa e Financeira-interina-CAF-DER, em substituição da Coordenadora **MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA**, **matricula 300130704,** nos impedimentos legais e eventuais, no período de 20.01.2019 a 08.02.2019.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 24/01/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4395249** e o código CRC **48CCD40A**.

Portaria nº 65/2019/DER-CORRG

Porto Velho/RO, 25 de janeiro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 48, da Lei Complementar n° 529 de 10 de Novembro de 2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.09, pelo Inciso XII, do art. 24, do Decreto n° 8995, de 18 de fevereiro de 2000 e Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE Edição 001 de 03.01.2019.

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR os termos da Portaria n° 19/2019/DER-CORREG, de 17 de janeiro de 2019, que trata da designação dos integrantes da Corregedoria-Geral/DER-RO, haja vista a não efetivação da relotação de servidores, inicialmente prevista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 29/01/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4447426** e o código CRC **13EFA975**.

EXTRATO

DECISÃO

Processo nº 01.1420-03354-0008/2013/DER-RO
Contratada: Deterra Pavimentação e Transportes LTDA.
CNPJ 03.058.241/0001-80
Contrato nº 036/2014/GJ/DER-RO.
Objeto: Pavimentação asfáltica da RO-473, no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Considerando a manifestação do Corpo Técnico de fls. 5572/5577 atestando o fiel cumprimento das condições impostas pela Decisão de fl. 5594, **DECIDO pela REVOGAÇÃO da Decisão de fl. 5582** que imputou sanção de MULTA e ordenou outras providencias em face da empresa **Deterra Pavimentação e Transportes LTDA.**
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 14 de Janeiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral do DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
FABIANO JUNIOR DE SOUZA
Sócio
Engeron Construções e Serviços LTDA EPP
CNPJ: 02.814.328/0001-17
Rua Padre Angelo Cerri, nº 1011-A –B,
Bairro Pedrinhas
Porto Velho / RO
Assunto: Notificação referente ao Contrato nº 39/14/GJ/DER-RO
(Processo nº. 01.1420.00057-0010/2014)

Senhor Sócio,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que se manifeste acerca do apontamento feito pela Fiscalização do Contrato às fls. 3986/3987 e 3991 (anexo), onde se relata a desfiguração do projeto arquitetônico do escopo contratado após intervenção corretiva dessa Construtora.
Destarte, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no artigo 87, §2º, da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.
Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 24/01/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4430347** e o código CRC **233E855A**.

EXTRATO

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA
Procurador
CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ 84.577.956/0001-40
Av. Campos Sales, nº 1111, Sala A/B, Bairro Areal
Porto Velho / RO

Assunto: Notificação referente ao Contrato nº 009/2018/FITHA
Objeto: Recuperação de Ponte de Madeira na RO-010, Município de Cacaulândia/RO

Senhor representante,
Pela presente, considerando os termos do Parecer nº 168/2017/CONT/PROJUR/DER-RO e informações da fiscalização do contato, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que se manifeste acerca da inexecução parcial do escopo contratado, conduta que está sujeita a uma multa de **R$ 10.468,48, conforme percentual instituído pela Cláusula Décima Sexta do Contrato (10%), com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93**, sem prejuízo de aplicação das demais sanções previstas em lei.
Diante do ilícito contratual evidenciado, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que, caso queira, apresente de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente do FITHA

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 24/01/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4297818** e o código CRC **79F3E788**.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 0009.303621/2018-08-Processo Originário: 01.1421.00135/0001-2008
Assunto: Tomada de Contas Especial nº 002/2018/DER/RO
Irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- Processo nº 01938/13/TCE-RO- referente ao contrato nº 0147/PGE/2007 – Empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda.

Notificado: GUILHERME GUSTAVO OLIVEIRA LAGARES, Engenheiro, fiscal do referido contrato, à época.

1. De ordem, vimos informar a V.Sª que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, foi aberta a Tomada de Contas Especial nº 002/18/DER/RO, objetivando apurar possíveis irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- com valores liquidados indevidamente à empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda., no **Contrato Nº 0147/PGE-2007**, a titulo de Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras- CPMF, a qual se manteve erroneamente compondo o percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, (na fração 0,38% de 25%), após 31.12.2007, no qual V.Sª. figura como fiscal.
2. Salientamos ainda, que fora encaminhada ao endereço do referido servidor, informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste DER-RO, cópia do Relatório Preliminar e do Processo 01.1421.00135/0001-2008, em mídia digital (CD-ROM).
3. Desta forma, fica V.Sª. **NOTIFICADO** para que no prazo de **10** (dez) dias úteis apresente justificativas formais, a fim de prestar esclarecimentos à instrução dos autos, devendo ser entregue neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO**,** localizado na Avenida Farquar c/ Rua: Pio XII s/n – Curvo 3, 5º andar - bairro Pedrinhas- Cep. 76.804-470.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019

FRANCIMARA LOPES VIEIRA
Membro CPTCE/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **FRANCIMARA LOPES VIEIRA**, **Membro**, em 28/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4464130** e o código CRC **B44D7C3F**.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 0009.303621/2018-08-Processo Originário: 01.1421.00135/0001-2008

Assunto: Tomada de Contas Especial nº 002/2018/DER/RO

Irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- Processo nº 01938/13/TCE-RO- referente ao contrato nº 0147/PGE/2007 – Empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda.

Notificado: LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA BRAGA, Engenheiro, fiscal do referido contrato, à época.

1. De ordem, vimos informar a V.Sª que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, foi aberta a Tomada de Contas Especial nº 002/18/DER/RO, objetivando apurar possíveis irregularidades apontadas pelo

Acórdão ACI-00473/2018- com valores liquidados indevidamente à empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda., no **Contrato Nº 0147/PGE-2007**, a titulo de Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras- CPMF, a qual se manteve erroneamente compondo o percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, (na fração 0,38% de 25%), após 31.12.2007, no qual V.Sª. figura como fiscal.

2. Salientamos ainda, que fora encaminhada ao endereço do referido servidor, informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste DER-RO, cópia do Relatório Preliminar e do processo 01.1421.00135/0001-2008, em mídia digital (CD-ROM).

3. Desta forma, fica V.Sª. **NOTIFICADO** para que no prazo de **10** (dez) dias úteis apresente justificativas formais, a fim de prestar esclarecimentos à instrução dos autos, devendo ser entregue neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO**,** localizado na Avenida Farquar c/ Rua: Pio XII s/n – Curvo 3, 5º andar - bairro Pedrinhas- Cep. 76.804-470.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019

FRANCIMARA LOPES VIEIRA

Membro CPTCE/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **FRANCIMARA LOPES VIEIRA**, **Membro**, em 29/01/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4464228** e o código CRC **C8B24901**.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 0009.303621/2018-08-Processo Originário: 01.1421.00135/0001-2008

Assunto: Tomada de Contas Especial nº 002/2018/DER/RO

Irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- Processo nº 01938/13/TCE-RO- referente ao contrato nº 0147/PGE/2007 – Empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda.

Notificado: LEANDRO REIS BORGES, Engenheiro, fiscal do referido contrato, à época.

1. De ordem, vimos informar a V.Sª que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, foi aberta a Tomada de Contas Especial nº 002/18/DER/RO, objetivando apurar possíveis irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- com valores liquidados indevidamente à empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda., no **Contrato Nº 0147/PGE-2007**, a titulo de Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras- CPMF, a qual se manteve erroneamente compondo o percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, (na fração 0,38% de 25%), após 31.12.2007, no qual V.Sª. figura como fiscal.

2. Salientamos ainda, que fora encaminhada ao endereço do referido servidor, informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste DER-RO, cópia do Relatório Preliminar e do processo 01.1421.00135/0001-2008, em midia digital (CD-ROM).

3. Desta forma, fica V.Sª. **NOTIFICADO** para que no prazo de **10** (dez) dias úteis apresente justificativas formais, a fim de prestar esclarecimentos à instrução dos autos, devendo ser entregue neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO**,** localizado na Avenida Farquar c/ Rua: Pio XII s/n – Curvo 3, 5º andar - bairro Pedrinhas- Cep. 76.804-470.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019

FRANCIMARA LOPES VIEIRA
Membro CPTCE/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **FRANCIMARA LOPES VIEIRA**, **Membro**, em 29/01/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4465965** e o código CRC **37E93EF7**.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 0009.303621/2018-08-Processo Originário: 01.1421.00135/0001-2008
Assunto: Tomada de Contas Especial nº 002/2018/DER/RO
Irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- Processo nº 01938/13/TCE-RO- referente ao contrato nº 0147/PGE/2007 – Empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda.

Notificado: HELBER DA FONSECA VIEIRA, Engenheiro, fiscal do referido contrato, à época.

1. De ordem, vimos informar a V.Sª que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, foi aberta a Tomada de Contas Especial nº 002/18/DER/RO, objetivando apurar possíveis irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- com valores liquidados indevidamente à empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda., no **Contrato Nº 0147/PGE-2007**, a titulo de Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras- CPMF, a qual se manteve erroneamente compondo o percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, (na fração 0,38% de 25%), após 31.12.2007, no qual V.Sª. figura como fiscal.

2. Salientamos ainda, que fora encaminhada ao endereço do referido servidor, informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste DER-RO, cópia do Relatório Preliminar e do processo 01.1421.00135/0001-2008, em mídia digital (CD-ROM).

3. Desta forma, fica V.Sª. **NOTIFICADO** para que no prazo de **10** (dez) dias úteis apresente justificativas formais, a fim de prestar esclarecimentos à instrução dos autos, devendo ser entregue neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO**,** localizado na Avenida Farquar c/ Rua: Pio XII s/n – Curvo 3, 5º andar - bairro Pedrinhas- Cep. 76.804-470.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019
FRANCIMARA LOPES VIEIRA
Membro CPTCE/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **FRANCIMARA LOPES VIEIRA**, **Membro**, em 29/01/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4466233** e o código CRC **1210B436**.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 0009.303621/2018-08-Processo Originário: 01.1421.00135/0001-2008
Assunto: Tomada de Contas Especial nº 002/2018/DER/RO
Irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- Processo nº 01938/13/TCE-RO- referente ao contrato nº 0147/PGE/2007 – Empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda.

Notificado: CRYSTIANDERSON SERRÃO BARBOSA, Engenheiro, fiscal do referido contrato, à época.

1. De ordem, vimos informar a V.Sª que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, foi aberta a Tomada de Contas Especial nº 002/18/DER/RO, objetivando apurar possíveis irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- com valores liquidados indevidamente à empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda., no **Contrato Nº 0147/PGE-2007**, a titulo de Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras- CPMF, a qual se manteve erroneamente compondo o percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, (na fração 0,38% de 25%), após 31.12.2007, no qual V.Sª. figura como fiscal.

2. Salientamos ainda, que fora encaminhada ao endereço do referido servidor, informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste DER-RO, cópia do Relatório Preliminar e do processo 01.1421.00135/0001-2008, em midia digital (CD-ROM).

3. Desta forma, fica V.Sª. **NOTIFICADO** para que no prazo de **10** (dez) dias úteis apresente justificativas formais, a fim de prestar esclarecimentos à instrução dos autos, devendo ser entregue neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO**,** localizado na Avenida Farquar c/ Rua: Pio XII s/n – Curvo 3, 5º andar - bairro Pedrinhas- Cep. 76.804-470.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019

FRANCIMARA LOPES VIEIRA
Membro CPTCE/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **FRANCIMARA LOPES VIEIRA**, **Membro**, em 29/01/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4466287** e o código CRC **E2305709**.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 0009.303621/2018-08-Processo Originário: 01.1421.00135/0001-2008

Assunto: Tomada de Contas Especial nº 002/2018/DER/RO

Irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- Processo nº 01938/13/TCE-RO- referente ao contrato nº 0147/PGE/2007 – Empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda.

Notificado: CEZAR ROBERTO SOARES, Engenheiro, fiscal do referido contrato, à época.

1. De ordem, vimos informar a V.Sª que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, foi aberta a Tomada de Contas Especial nº 002/18/DER/RO, objetivando apurar possíveis irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- com valores liquidados indevidamente à empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda., no **Contrato Nº 0147/PGE-2007**, a titulo de Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras- CPMF, a qual se manteve erroneamente compondo o percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, (na fração 0,38% de 25%), após 31.12.2007, no qual V.Sª. figura como fiscal.

2. Salientamos ainda, que fora encaminhada ao endereço do referido servidor, informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste DER-RO, cópia do Relatório Preliminar e do processo 01.1421.00135/0001-2008, em mídia digital (CD-ROM).

3. Desta forma, fica V.Sª. **NOTIFICADO** para que no prazo de **10** (dez) dias úteis apresente justificativas formais, a fim de prestar esclarecimentos à instrução dos autos, devendo ser entregue neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO**,** localizado na Avenida Farquar c/ Rua: Pio XII s/n – Curvo 3, 5º andar - bairro Pedrinhas- Cep. 76.804-470.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019

FRANCIMARA LOPES VIEIRA

Membro CPTCE/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **FRANCIMARA LOPES VIEIRA**, **Membro**, em 29/01/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4466316** e o código CRC **A26BFAE2**.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 0009.303621/2018-08-Processo Originário: 01.1421.00135/0001-2008

Assunto: Tomada de Contas Especial nº 002/2018/DER/RO

Irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- Processo nº 01938/13/TCE-RO- referente ao contrato nº 0147/PGE/2007 – Empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda.

Notificado: EPAMINONDAS PEDRO DA SILVA, Engenheiro, fiscal do referido contrato, à época.

1. De ordem, vimos informar a V.Sª que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, foi aberta a Tomada de Contas Especial nº 002/18/DER/RO, objetivando apurar possíveis irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- com valores liquidados indevidamente à empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda., no **Contrato Nº 0147/PGE-2007**, a titulo de Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras- CPMF, a qual se manteve erroneamente compondo o percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, (na fração 0,38% de 25%), após 31.12.2007, no qual V.Sª. figura como fiscal.

2. Salientamos ainda, que fora encaminhada ao endereço do referido servidor, informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste DER-RO, cópia do Relatório Preliminar e do processo 01.1421.00135/0001-2008, em mídia digital (CD-ROM).

3. Desta forma, fica V.Sª. **NOTIFICADO** para que no prazo de **10** (dez) dias úteis apresente justificativas formais, a fim de prestar esclarecimentos à instrução dos autos, devendo ser entregue neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO**,** localizado na Avenida Farquar c/ Rua: Pio XII s/n – Curvo 3, 5º andar - bairro Pedrinhas- Cep. 76.804-470.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019

FRANCIMARA LOPES VIEIRA
Membro CPTCE/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **FRANCIMARA LOPES VIEIRA**, **Membro**, em 29/01/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4466356** e o código CRC **C6D96C33**.

CAERD

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Edital de Licitação Eletrônica n° 025/2018/CAERD/RO.

Modo de disputa: Aberto.

Forma: Eletrônica.

Critério de Julgamento: **Menor Preço por item.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de 03 (três) Retroescavadeiras com Operador para atendimento das demandas das áreas operacional e comercial dos Sistemas de Abastecimento de Água das cidades de Colorado D'Oeste e Porto Velho/RO, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Termo de Referência.

Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação total é de R$ 326.200,00 (trezentos e vinte seis mil e duzentos reais).

Data de Abertura: 11 de fevereiro de 2019 às 10h00min (horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: wwww.comprasnet.gov.br

Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e http://www.caerd-ro.com.br/TRANSPARENCIA CAERD (site alternativo).

Porto Velho – RO, 28 de janeiro de 2019.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeiro/CAERD
Matrícula nº 2676-2

Documento assinado eletronicamente por **CLERY NEUSA BRUNHOLI**, **Técnico(a)**, em 28/01/2019, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454623** e o código CRC **72019BC1**.

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINIDTRATIVO N° 517/2017

A COMPANHIA DE ÁGUA e ESGOTOS de RONDÔNIA – CAERD, através de seu Diretor Presidente da CAERD, vem comunicar aos interessados a seguinte errata: No termo de ratificação publicado no DOE N ° 228 – 13 de Dezembro de 2018, folha 82 e 83.

ONDE SE LÊ:

- ELETRO PAINEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA , CNPJ N° 79.125.936/0001-07
- R$ 5.325,06 (Cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e seis centavos)

LEIA-SE:

- ALEX ROVARIS VIEIRA, CNPJ N° 25.018.956/0001-41
- R$ 7.132,90 (Sete mil cento e trinta e dois reais e noventa centavos)

Porto Velho – RO, 28 de Janeiro de 2019

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460743** e o código CRC **9B98C1DF**.

JUCER

Portaria nº 13/2019/JUCER-DRH Porto Velho, 23 de Janeiro de 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a inclusão da servidora **Francilene da Costa Brasil Prestes**, ocupante do cargo de Técnico de Registro do Comércio, Matrícula nº 300147184, lotada na Divisão de Recursos Humanos/JUCER, no Regime de Escritório Remoto - Home Office, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da Jucer, nos termos do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017.

Parágrafo único. O período de tempo em que a servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de um ano (12 meses) a contar da data de 01 de fevereiro de 2019, permitidas sucessivas renovações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vladmir Oliani
Presidente / JUCER

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4438961** e o código CRC **DC373842**.

SOPH

EDITAL Nº 1/2019/SOPH-GAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ sob o n. 02.278.152/0001-86, sediada na Rua Terminal dos Milagres, Nº. 400, Bairro Panair, em Porto Velho/RO, por meio de seu Diretor Presidente, **FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Civil nº 358.698-82 expedida pala SSP/CE, CPF/MF nº 228.955.073-68, Advogado-OAB Nº 1689/RO, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº 445 – Condomínio Morada do Sol 2, Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-404, em Porto Velho-RO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em atendimento a pleito formulado pelo governador do Estado de Rondônia, através do Ofício nº 380/2019/GOV-RED, e na forma estabelecida nos art. 123 e 124 da Lei 6.404/76, **CONVOCA** o Conselho Superior da SOPH, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06/02/2019, às 10:h30m (dez horas e trinta minutos), na sede do Porto Organizado de Porto Velho-RO/SOPH, com a seguinte pauta:

1. Apresentação dos atuais Secretários de Estado, membros do Conselho Superior da SOPH, nos termos do art. 5º da Lei n. 729, de 14.7.19997;

2. Exoneração da atual Diretoria Executiva da SOPH;

3.Nomeação e Posse da nova Diretoria da Executiva da SOPH, e,

4. Outros assuntos de interesse da Administração da SOPH.

Porto Velho (RO), 28 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Presidente do CONSUP
Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4432909** e o código CRC **C780009F**.

SUGESP

Decreto de 23 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº (2275944) do dia 12 de julho de 2018, publicado no DOE N.127 de 16/07/2018, onde autorizou a viagem de **FRANCO MAEGAKI ONO**, Secretario de Finanças - Adjunto, **ROBERTO CARLOS BARBOSA,** Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, ambos lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 de julho de 2018 a 5 de julho de 2018, a fim de participar da Reunião do GT-34-Substituição Tributária, GT33-Arrecadação de Tributos, com ônus para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-PROFISCO.

ONDE SE LÊ;

...,a fim de participar da Reunião do GT-34-Substituição Tributária, GT33-Arrecadação de Tributos, com ônus para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-PROFISCO.

LEIA-SE ;

...,a fim de participar da 20ª Reunião Ordinária do Comitê de Secretários de Estado de Finanças e Tributação dos Estados - COMSEFAZ, 169ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária- CONFAZ, com ônus para fonte 3215 operações de crédito interna e externa / 1059-PROFISCO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 130º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4436216** e o código CRC **FE0488B5**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, com ida e retorno no dia 10 de dezembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Fabiana Santos de Oliveira**, até a Maternidade da cidade Rio Branco, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TARCIO PEREIRA PIMENTEL - MOTORISTA

- EMERSON ROBERTO PEREIRA ANJO - AUXILIAR EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 130º da República.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4451670** e o código CRC **5CB17E50**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, com ida e retorno no dia 11 de dezembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Luzilene Euzebio da Costa**, até a Maternidade da cidade Rio Branco, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO FERREIRA NETO - MOTORISTA

- SIGELMHAN TAVARES DA COSTA - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 130º da República.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453099** e o código CRC **DF67045C**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, com ida e retorno no dia 12 de dezembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Julio Chugui**, até o Pronto Socorro da cidade Rio Branco, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO FERREIRA NETO - MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 130º da República.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453302** e o código CRC **A04BF2A0**.

SETUR

Portaria nº 6/2019/SETUR-CI

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme seguintes dispositivos Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

R E S O L V E :

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 64/2018/SETUR-CAF, de 16/10/2018, que foi publicada no DOE nº 191 de 18/10/2018, págs. 37/38;

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores: **DARCLEY DE LIMA ANDRADE,** matrícula 300145010 como gestores dos Contratos de Repasse oriundo do Ministério do Turismo – MTur com a SETUR e também fiscal dos convênios, execução e acompanhamento, tendo como suplente **WILLIAN SOUZA DO CARMO,** matrícula 300139622, sendo:

-Contrato de Repasse nº 1001273-45/2012/MTUR/CAIXA – Nº Siafi 779453 – Nº Siconv 460852012, que trata da construção de 02 (dois) centros culturais para o festival de bois-bumbás no município de Guajará-Mirim/RO, conforme trata o Processo Administrativo nº 01-1901.00270-0000/2014/SEAGRI/SETUR/RO;

-Contrato de Repasse nº 1002917-33/2012/MTUR/CAIXA – Nº Siafi 780216 – Nº Siconv 152332012, que trata da construção de praça pública no município de Chupinguaia/RO, conforme trata o Processo Administrativo nº 01-1901.00413-0000/2014/SEAGRI/SETUR/RO;

-Contrato de Repasse nº 1001272-20/2012/MTUR/CAIXA – Nº Siafi 779451 – Nº Siconv 152492012, que trata da construção de pórtico na cidade de Guajará-Mirim/RO e restauração da Estação de Trem do Distrito de Iata – 1ª Etapa, conforme trata o Processo Administrativo nº 01- 1901.00576-0000/2014/SEAGRI/SETUR/RO;

-Contrato de Repasse nº 1002918-59/2012/MTUR/CAIXA – Nº Siafi 780214 – Nº Siconv 152322012, que trata da infraestrutura do bosque municipal em Ministro Andreazza/RO, conforme trata o Processo Administrativo nº 01-1901.00320-0000/2014/SEAGRI/SETUR.

Art. 3º - Também designamos os servidores citados acima como gestores e fiscais da execução e acompanhamento dos Convênios, Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Termo de Cooperação;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019;

Art. 5º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 28 de janeiro de 2019.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4450185** e o código CRC **AC1B5804**.

SEPOG

Portaria nº 17/2019/SEPOG-CAF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados, para recebimento, aplicação e prestação de contas, de acordo com as normas estabelecidas no Artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 10.851, datado de 29.12.2003, que trata da concessão de Suprimento de Fundos, no exercício de 2019.

NOME	CPF	CARGO
ADEILSON DA SILVA	351.241.132-00	Secretário Exec.Reg. Rolim de Moura.
ANDERSON DIAS	653.041.952-72	Secretário Reg.Jaru
CELSO ADAM	030.628.008-60	Secretária Exec.Reg. Cacoal
EVERTON ALMERI ESTEVES	858.577.421-53	Secretário Exec.Reg. Ji-Paraná
FLÁVIO DERZETE DA MOTA	412.296.140-87	Secretário Exec.Reg.Guajará-Mirim
JAMES DA S. MELO	204.524.702-34	Gerente de Informática
JORGE FERNANDES JUNIOR	114.158.942-72	Gerente de Convênio
NILTON GOMES CORDEIRO	561.088.852-20	Secretária Exec.Reg. Vilhena
MARCOS ANTÔNIO MARQUES	254.683.321-91	Secretária Exec. Reg. Ouro Preto
MARCELO MATOS LIMA	767.005.772-68	Assessor Especial - Informática
RICARDO P. DE MEDEIROS	658.249.622-00	Gerente de Adm. e Rec. Humanos
VICENTE DE PAULA B. GOES	085.303.352-87	Coordenador Adm. Financeiro

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA
Secretário Adjunto /SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cacilda de Assis**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 28/01/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4390178** e o código CRC **0F847A67**.

Portaria nº 22/2019/SEPOG-CAF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de **03/01/2019**, os servidores:**VICENTE DE PAULA BRAGA GÓES**, Matrícula nº 300062173, **SILVIA CACILDA DE ASSIS**, Matrícula nº 300113011 e **RAIMUNDO LEAL MENDES**, Matrícula nº 300062200, a partir de **03.03.2019** para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços, bem como, certificar as faturas, que se refere à Comissão de Recebimento e Fiscalização dos Serviços prestados para atender as necessidades, que se refere aos processos n° 0035.403315/2018-45 prestação de serviços postais, nº0035.010947/2019-40 taxas bancárias, 0035.124293/2018-50 Prestação de serviços fornecimento de Águas de Ariquemes e processo nº 0035.135374/2018-85 prestação de serviços de agenciamento de Passagens Aéreas, bem como, certificar as faturas que se referem ao processo.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA
Secretário Adjunto /SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cacilda de Assis**, **Assessor(a)**, em 28/01/2019, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 28/01/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4411265** e o código CRC **7D053FCF**.

Portaria nº 27/2019/SEPOG-PIDISE

Nomear servidor como Assessor Administrativo Financeiro do Programa de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica- PIDISE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de cumprimento das obrigações contratuais do Programa de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica - PIDISE, conforme estabelece na cláusula 8ª inciso XIII do contrato nº 12.2.0514.1

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor, Almir Brasil de Souza, matrícula nº 300.154.469, para exercer o cargo de assessor administrativo e financeiro do Programa de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica - PIDISE, fonte 0215.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 18/2019/SEPOG-PIDISE, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 21/01/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, **Secretário de Estado**, em 28/01/2019, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4451341** e o código CRC **61A2E771**.

SEGEP

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Despacho GOV-CED (4288706) e Ofício n. 64/2019/GOV-RED e Processo n. 0027.382490/2018-91,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 10.12.22018, que **Prorrogou a Cedencia**, a partir de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Comunicação/SECOM,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **SIDIVAL DE SOUZA FREITAS,** Motorista, matrícula n. 300136215, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Departamento de Relações Públicas e Cerimonial**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 16/01/2019, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4360000** e o código CRC **531C08DD**.

Portaria nº 285/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 21 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3199762), Despacho SEDUC-GLOT 4051811, que consta nos autos do Processo n. 0029.361162/2018-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **YOLANDA MARIA GRACIANO DA SILVA**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300018137, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 2º quinquênio de 21.9.1995 a 20.9.2000.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 21/01/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4403961** e o código CRC **8F08F36E**.

Portaria nº 286/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 21 DE JANEIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento POLITEC-NRH 3828297, Despacho POLITEC-GAB 4127114, que consta nos autos do Processo n. 0022.421619/2018-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FABIANA FARIAS DE MORAES**, Agente de Policia, Matrícula n. 300104139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Policia Técnico-Científica/SESDEC/Porto Velho, no período de **1.2.2019 a 31.3.2019, 1.5.2019 a 31.5.2019,** referente ao 3º quinquênio de 2.2.2012 a 1.2.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 21/01/2019, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4404053** e o código CRC **209AF9F3**.

Portaria nº 287/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 21 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (2001202), Despacho SESAU-CRH (4264365), que consta nos autos do Processo n. 0036.200846/2018-78,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AMARO TERRES CECILIO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 4º quinquênio de 1.6.2008 a 31.5.2013.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 21/01/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4404130** e o código CRC **88566591**.

Portaria nº 293/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 21 DE JANEIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3877624), Despacho SESAU-CRH 3884652, que consta nos autos do Processo n. 0051.445948/2018-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALZIRA DE FREITAS PEREIRA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300028219, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.2.2019 a 28.2.2019, 1.4.2019 a 31.5.2019,** referente ao 4º quinquênio de 2.3.2013 a 1.3.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 21/01/2019, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4404454** e o código CRC **BE18C7DD**.

Portaria nº 377/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3694889), Despacho SEDUC-GLOT 4274046, que consta nos autos do Processo n. 0029.424815/2018-08,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a partir de 1.2.2019**,** a servidora **RAQUEL VICENTE NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, matrícula n. 300053461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D´Oeste.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4428395** e o código CRC **C36071EE**.

Portaria nº 379/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3549776), Despacho SEDUC-GLOT 4108406, que consta nos autos do Processo n. 0029.406508/2018-37.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVANIR LEMES DE SOUZA**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300026404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 3º quinquênio de 17.4.2008 a 16.4.2013.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4428557** e o código CRC **BAE40FA8**.

Portaria nº 382/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3533966), Despacho SEDUC-GLOT 4352169, que consta nos autos do Processo n. 0029.404531/2018-97,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, a partir de 1.2.2019**,** a servidora **MARIA DAS DORES RIBEIRO DOS ANJOS,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. 300106538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4429111** e o código CRC **EFC0A361**.

Portaria nº 384/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 22 DE JANEIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Despacho (2951291), Despacho SEDUC-GLOT 4198500, que consta nos autos do Processo n. 0029.088449/2018-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EUNICE DUARTE MOURA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300046303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 2º quinquênio de 10.3.2008 a 9.3.2013.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4429467** e o código CRC **AE9E6D26**.

Portaria nº 385/2019/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (0626790), que consta no autos do processo n.0036.007841/2018-78;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300097239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, referente ao exercício de **2017.**

Porto Velho - RO, 23/01/2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 23/01/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4429486** e o código CRC **306AEF3F**.

Portaria nº 386/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 22 DE JANEIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3463639), que consta nos autos do Processo n. 0028.396280/2018-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA JULIA DO NASCIMENTO**, Assistente em Previdencia, Matrícula n. 300033976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 3º quinquênio de 13.5.1997 a 12.5.2002, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 4º quinquênio de 13.5.2002 a 12.8.2008.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4429603** e o código CRC **DB1E43B1**.

Portaria nº 387/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento e Docs. Pessoais (3690457), Despacho SEJUCEL-RH 4216725, Autorização SEJUCEL-RH 4217395, que consta nos autos do Processo n. 0032.424417/2018-24,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RONEIDE OLIVEIRA DE SOUZA**, Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula n. 300010796, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL/Porto Velho, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 1º quinquênio de 3.3.1986 a 2.3.1991, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 2º quinquênio de 3.3.1991 a 2.3.1996, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019,** referente ao 4º quinquênio de 8.12.2003 a 7.12.2008.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4429799** e o código CRC **65512241**.

Portaria nº 388/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento PC-D1FLAG 3690083, Despacho PC-DIFLAG 3690949, que consta nos autos do Processo n. 0019.385899/2018-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LOURIVALDO CALISTO CRUZ BELEZA**, Agente de Policia, Matrícula n. 300022756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 5º quinquênio de 1.9.2012 a 31.8.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4430082** e o código CRC **59DCEB23**.

Portaria nº 390/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Licença (3274752), Despacho SEDUC-GLOT 4046081, que consta nos autos do Processo n. 0029.371935/2018-97.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA LUCIA SANTANA SANTOS**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300013262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D´Oeste, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 5º quinquênio de 30.11.2012 a 29.11.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4430355** e o código CRC **3B02282E**.

Portaria nº 399/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3663123), Despacho SUGESP-GRH 3673715, que consta nos autos do Processo n. 0042.421210/2018-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA CAVALCANTE DA SILVA**, Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula n. 300016174, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP/Porto Velho, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 5º quinquênio de 22.12.2009 a 21.12.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4430979** e o código CRC **5F6D322C**.

Portaria nº 407/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 7262 (4024340), que consta nos autos do Processo n. 0037.228774/2018-13,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 8301/2018/SEGEP-NCSR de 27.11.2018, que **Removeu** a servidora **NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300016036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Removeu, da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.**

LEIA-SE:

Remover, da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho para Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho**.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4433112** e o código CRC **A17334CC**.

Portaria nº 410/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 22 DE JANEIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando , Despacho SEDUC-GLOT 4319029, que consta nos autos no Processo n. 0029.046008/2018-31,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 1542/2018/SEGEP-NCSR de 9.3.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor **JOSE MARIA DA SILVA**, Professor Classe A, Matrícula nº 300003704, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, o período de **2.5.2018 à 31.5.2018,** referente ao 1º quinquênio de 4.4.1983 à 3.4.1988, **1.6.2018 à 31.8.2018,** referente ao 2º quinquênio de 4.4.1988 à 3.4.1993, **1.9.2018 à 30.11.2018,** referente ao 3º quinquênio de 4.4.1993 à 3.4.1998.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4433887** e o código CRC **026E5426**.

Portaria nº 411/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 22 DE JANEIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Informação (3992189), Despacho SEDUC-GLOT 4259956, que consta nos autos do Processo n. 0029.037044/2018-12,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.7498/2018/SEGEP-NCSR, de 5.11.2018, à servidora **SANDRA MARIA DE FREITAS MARIANI**, Professor Classe A, Matrícula n. 300013231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis .

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 1º quinquênio de 29.6.1988 a 28.6.1993.

LEIA-SE:

no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 1º quinquênio de 29.6.1988 a 28.6.1993.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4433998** e o código CRC **B297D6D8**.

Portaria nº 412/2019/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (3393529), que consta no autos do processo n.0031.387772/2018-15;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAQUIM MIGUEL DE LIMA,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300001974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente ao mês de junho, exercício de **2018.**

Porto Velho - RO, 23/01/2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 23/01/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434020** e o código CRC **7A2D241F**.

Portaria nº 414/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 **DE JANEIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Despacho SEGEP-NCP 4302708, que consta nos autos do Processo n. 0029.180054/2018-69,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5953/2018/SEGEP-NCSR, de 6.9.2018, à servidora **KELEM RODRIGUES DA COSTA ARAUJO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 a 9.4.2002.

LEIA-SE:

no período de **13.10.2018 a 13.1.2019,** referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 a 9.4.2002.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434323** e o código CRC **FFA12C6A**.

Portaria nº 419/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3819892), Despacho SEDUC-GLOT 4260307, que consta nos autos do Processo n. 0029.439383/2018-21,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 1.2.2019**,** a servidora **ELISANGELA HERNANDES PIVOTTI,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300051378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4436395** e o código CRC **F4D3EEC2**.

Portaria nº 420/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 22 DE JANEIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Despacho SEGEP-NCP 4309370, que consta nos autos do Processo n. 0029.361364/2018-32

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 08817/NCSR/GAB/SEAD de 24.9.2012, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **LUZIA DE OLIVEIRA CALATRONE,** Professor Classe A, Matrícula n. 300012990, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2012 a 31.12.2012, referente ao **1º qüinqüênio.**

LEIA-SE:

no período de 1.10.2012 a 31.12.2012, referente ao **4º qüinqüênio.**

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4436470** e o código CRC **265C9517**.

Portaria nº 424/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Despacho HRC-NRH 4306592, Requerimento (4367422), Despacho HRC-NRH 4367433, que consta nos autos do Processo n. 0051.197352/2018-19,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5400/2018/SEGEP-NCSR, de 13.8.2018, o servidor **MARCELO SOUZA DA SILVA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2018 a 30.9.2018, **1.2.2019 a 28.2.2019,** 1.7.2019 a 31.7.2019, referente ao 1º quinquênio de 19.11.2009 a 18.11.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2018 a 30.9.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, **1.1.2020 a 31.1.2020,** referente ao 1º quinquênio de 19.11.2009 a 18.11.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4436812** e o código CRC **1A2B3A12**.

Portaria nº 425/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 22 DE JANEIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4263947), Despacho SESAU-CRH 4315005, que consta nos autos do Processo n. 0036.005069/2019-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO PINTO SOBRINHO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300016559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 2º quinquênio de 8.5.1995 a 7.5.2000.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4436892** e o código CRC **E25F6FB1**.

Portaria nº 426/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 22 DE JANEIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4289796), Despacho SEDUC-CREOPOSRH 4289815, que consta nos autos do Processo n. 0029.401278/2018-10,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9094/2018/SEGEP-NCSR, de 19.12.2018, o servidor **SILVESTER LUIZ ROSSO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 a 9.4.2002, **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 a 9.4.2007, **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2007 a 9.4.2012 .

LEIA-SE:

no período de **3.3.2019 a 2.6.2019**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 a 9.4.2002, **3.6.2019 a 2.9.2019**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 a 9.4.2007, **3.9.2019 a 2.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2007 a 9.4.2012 .

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4436911** e o código CRC **1F1D74CA**.

Portaria nº 427/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando , Requerimento (4313041), Despacho SEDUC-CREGUMSRH 4313070, que consta nos autos no Processo n. 0029.131770/2018-12,

R E S O L V E:

Suspender a portaria n. 6423/2018/SEGEP-NCSR de 20.9.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **MARIA DA PENHA JERONIMO**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300019742, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré , o período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 1.7.2004 a 30.6.2009, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019,** referente ao 5º quinquênio de 1.7.2009 a 30.6.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4437014** e o código CRC **5B062909**.

Portaria nº 428/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (2189601), Autorização FEASE-ASGP 2906130, que consta nos autos do Processo n. 0065.227622/2018-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GENESES ARNALDO FERREIRA**, Agente de Segurança SocioEducativo, Matrícula n. 300123460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Ji-Paraná, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 1º quinquênio de 19.4.2013 a 18.6.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4437032** e o código CRC **D9AEF3EB**.

Portaria nº 429/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 22 DE JANEIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Autorização SEJUS-GGP 4327612, Despacho SEJUS-GGP 4327829, que consta nos autos do Processo n. 0033.012983/2019-68,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7680/2018/SEGEP-NCSR, de 8.11.2018, ao servidor **ALECSANDRO GOMES DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.1.2019 a 31.1.2019**, **1.3.2019 a 31.3.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 16.4.2012 a 15.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.2.2020 a 29.2.2020**, **1.7.2020 a 31.7.2020,** referente ao 1º quinquênio de 16.4.2012 a 15.4.2017 .

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4437092** e o código CRC **C0055AA2**.

Portaria nº 430/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 22 DE JANEIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Despacho CEMETRON-NRH 4343731, que consta nos autos do Processo n.0036.017145/2017-99,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 341/2017/SEGEP-NCSR, de 24.11.2017, à servidora **MARCIA LUIZA DE MORAES ARAUJO**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300096201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.12.2017 à 31.12.2017,** 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.8.2018 à 31.8.2018, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2010 à 12.4.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.8.2018 à 31.8.2018, **1.3.2019 à 31.3.2019,** referente ao 1º quinquênio de 13.4.2010 à 12.4.2015.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4437168** e o código CRC **B41FD649**.

Portaria nº 431/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 22 DE JANEIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4133436), Despacho SESAU-CRH 4155937, que consta nos autos do Processo n. 0050.472408/2018-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA**, Nutricionista, Matrícula n. 300068777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 30.4.2019, 1.6.2019 a 30.6.2019,** referente ao 1º quinquênio de 5.4.2007 a 4.4.2012.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4437231** e o código CRC **0B65458A**.

Portaria nº 434/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4126538), Despacho SESAU-CRH 4155246, que consta nos autos do Processo n. 0049.471783/2018-93,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ISABEL SOUZA FERREIRA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300073460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho , no período de **1.3.2019 a 31.3.2019, 1.6.2019 a 30.6.2019. 1.8.2019 a 31.8.2019,** referente ao 1º quinquênio de 7.2.2008 a 6.2.2013.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4437349** e o código CRC **835E0E9C**.

Portaria nº 435/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4340184), Autorização SEJUS-GGP 4343894, que consta nos autos do Processo n. 0033.227485/2018-37,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9169/2018/SEGEP-NCSR, de 26.12.2018, o servidor **RODRIGO FREITAS SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2019 à 31.3.2019, 1.4.2019 à 30.4.2019, 1.5.2019 à 31.5.2019,** referente ao 1º quinquênio de 4.4.2012 à 3.4.2017.

LEIA-SE:

no período de **1.7.2019 à 31.7.2019, 1.8.2019 à 31.8.2019**, **1.9.2019 à 30.9.2019,** referente ao 1º quinquênio de 4.4.2012 à 3.4.2017..

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4437374** e o código CRC **338136D3**.

Portaria nº 436/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 22 DE JANEIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Despacho SEDUC-GLOT 4349693, que consta nos autos do Processo n. 0029.192282/2018-81,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 8128/2018/SEGEP-NCSR de 22.11.2018, que **Concedeu Licença Sem vencimento**, a partir de 1.10.2018, para Trato de Interesse Partivular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ROSANA BARALDI DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Professor Classe C,** matricula n **300099209** , pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Ronônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4437486** e o código CRC **DDDF7D09**.

Portaria nº 437/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 22 DE JANEIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4137424), que consta nos autos do Processo n. 0002.293093/2018-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SURLANGE FREIRE RAMALHAES**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300039262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.3.2019, 1.5.2019 a 31.5.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019,** referente ao 1º quinquênio de 25.2.2002 a 24.2.2007.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4437503** e o código CRC **71FC595B**.

Portaria nº 438/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 22 DE JANEIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CRADO 4307190, Depacho SEJUS-GGP 4354041, que consta nos autos do Processo n. 0033.002623/2019-58,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 8309/2018/SEGEP-NCSR de 27.11.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDVALDO DA GRACA,** Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116395, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alvorada DOeste, no período de **1.1.2019 à 31.1.2019, 1.7.2019 à 31.7.2019, 1.12.2019 à 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 12.4.2012 à 11.4.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4437598** e o código CRC **4191185E**.

Portaria nº 440/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 22 DE JANEIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-2DRJIP 4310695, Despacho SEFIN-GRH 4349188, que consta nos autos do Processo n. 0030.011712/2019-15,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1304/2018/SEGEP-NCSR, de 28.2.2018, ao servidor **JUSCELIO LIMA DE SOUSA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300023986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2013 a 30.6.2013, 1.9.2014 a 30.9.2014, **1.5.2019 a 31.5.2019**, referente ao 1º quinquênio de 19.5.1997 a 18.5.2002.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2013 a 30.6.2013, 1.9.2014 a 30.9.2014, **1.5.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 19.5.1997 a 18.5.2002.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4437813** e o código CRC **90FBBB46**.

Portaria nº 442/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3110826), Despacho SEDUC-GLOT 4156842, que consta nos autos do Processo n. 0029.349069/2018-58,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GENILDA NASCIMENTO FERREIRA**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300020895, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 4º quinquênio de 13.7.2008 a 12.7.2013.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4438008** e o código CRC **1EBE29E5**.

Portaria nº 445/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 22 DE JANEIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Requerimento 91785843), Informação 348 Autorizada 3863369, Despacho SEDUC-GLOT 3863401, que consta nos autos do Processo n. 0029.135185/2018-91,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 1.2.2019, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, a servidora **ROSIMAR APARECIDA LEONARDELI** , ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20 , matrícula n.300026161, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4438148** e o código CRC **DBC65332**.

Portaria nº 458/2019/SEGEP-CGA Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 123/2019/SEGEP-1CSPAD de 21 de janeiro de 2019 e Despacho de 28/01/2019.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 046/PAD/SESAU/2018.

II - Esta portaria retroagirá a data de 19 de janeiro de 2019 (19/01/2019).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 28/01/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4456545** e o código CRC **B9F22603**.

EDITAL Nº 14/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, vem comunicar a pessoa **ABAIXO-RELACIONADA** que a mesma **deverá comparecer** à Gerência de Concursos e Posses, situada no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário-Térreo – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência e providências do Parecer da ASTEC/PGE/SEGEP/RO, em seu processo.

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com poderes específicos e com firma reconhecida em Cartório de Distribuição, queira solicitar cópia, dos autos deverá fazer via Requerimento, protocolado junto a esta Superintendência, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME	ASSUNTO	PROCESSO
Daniela Duarte de Azevedo Moraes	Ficha Funcional – Posse Concurso Publico	01-2201.04806-0000/2018

Julio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida**, **Técnico(a)**, em 28/01/2019, às 06:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 28/01/2019, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4450612** e o código CRC **72CCBA47**.

SUPEL

Portaria nº 12/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação de Obras:

I - PRESIDENTE:

a) NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA;

II - MEMBROS:

a) ERALDA ETRA MARIA LESSA;

b) FELIPE ARCHANJO.

Art. 2º Fica designado como **Presidente Substituto a servidora** ERALDA ETRA MARIA LESSA, o qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Parágrafo único. Fica designado como membro substituta a servidora LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 300137520, a qual desempenhará atividade nas ausências, impedimentos dos titulares. Nos casos em que o membro designado exercer a função de presidente substituto a substituição que trata o caput também pode ser procedida.

Art. 3º Esta portaria ficará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora Executiva/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 23/01/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4408246** e o código CRC **D6788525**.

Portaria nº 14/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora GENEAN PRESTES DOS SANTOS, Diretora Executiva da Superintendência Estadual de Licitações, matrícula n. 300028273, para substituir o Superintendente desta Superintendência, MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL, matrícula n. 300115686, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 23/01/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4432490** e o código CRC **7865ECCB**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 513/2018/ALFA/SUPEL/RO

Processo Administrativo Nº: 0033.080381/2017-71- SEJUS/RO.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de monitores e placas de vídeo para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 014/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 09 de fevereiro de 2018, vem através deste ato, tornar público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de licitação em epígrafe, que a sessão inaugural, inicialmente marcada para o dia 22/01/2019, está **SUSPENSA** sem data definida para reabertura, devido a mudanças na descrição do objeto pelo Órgão de origem. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com.

Publique-se.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo**, **Pregoeiro(a)**, em 22/01/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4406769** e o código CRC **6ACA03B3**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 509/2018/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.261928/2018-18

OBJETO: c**ontratação de empresa especializada em serviços de limpeza externa, higienização, desinfecção, manutenção e conservação de jardins, áreas verdes e solos naturais com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de materiais de limpeza saneante e equipamentos, para prestação de serviços de forma contínua, para atender as necessidades dos locais indicados no item 5 do termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses**– SUGESP/RO.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º **Portaria Nº 16/2018/SUPEL-CI de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 09 de fevereiro de 2018**, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia **28/01/2019, às 10h:00min**, no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br,** está **SUSPENSA para atender determinação da SUGESP, conforme despacho (4438881-SEI)**. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto às decisões tomadas, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2019.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 28/01/2019, às 05:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4449313** e o código CRC **0B5ED530**.

AVISO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 587/2018/SIGMA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 0036.059060/2018-69

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de **Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo "D"**, para atender ao Hospital e Pronto Socorro João Paulo - II, de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste Termo de Referência, de acordo com as normas legais vigentes, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e respostas das impugnações interpostas. As impugnações interpostas foram anexadas aos autos e encaminhado a Unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2019.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 28/01/2019, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453572** e o código CRC **88A8A7F4**.

AVISO

AVISO DE REAGENDAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 536/2018/CEL/SUPEL/RO.
PROCESSO ELETRÔNICO N° 0065.357392/2018-69

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche noturno), para atender as necessidades do sistema socioeducativo do município de porto velho- RO, através da FEASE.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 91/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 91, de 06.08.2018, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, inicialmente marcado para o dia 01/02/2019, está **REAGENDADO para o dia 08/02/2019 às 11h00min** (HORÁRIO DE BRASILIA). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.. Publique-se.

Porto Velho (RO), 28 de janeiro de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro - CEL/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann**, **Pregoeiro(a)**, em 28/01/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460182** e o código CRC **D529085A**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **597/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor preço por item**
Processo Administrativo: **0036.054879/2018-30**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (material penso: cânulas), para atender a demanda necessária de toas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde, por um período de 12 meses, a pedido da SESAU/RO. Valor Estimado: **R$ 336.106,32**. Data de Abertura: **11/02/2019 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 28/01/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4458245** e o código CRC **3B74E91F**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 567/2018/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 101/2018/SUPEL-CI do dia 03.09.18, publicada no DOE do dia 04.09.2018, torna público que o certame denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 567/2018/SUPEL/RO, referente ao Processo Administrativo n.º 0015.296842/2018-25-IDARON /RO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de docagem e desdocagem, reforma geral entre outros, para completa restauração da embarcação denominada Quero-Quero II, com abertura programada para o dia 25.01.2019, às 11h00min. (horário de Brasília), em detrimento ao PONTO FACULTATIVO decretado no DOE N° 23.590 de 23.01.19, e de acordo com o item 1.1.3.1 do Edital, fica ADIADO para o dia 28.01.2019, às 11h00min (horário Brasília). Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9272 e/ou pelo e-mail supel.kappa@gmail.com. Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 23/01/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434093** e o código CRC **19D69B42**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n. 0043.009827/2019-09, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada para emissão e renovação de certificado digital, visando o acesso ao sistema comprasnet, com fito de atender as necessidades desta Superintendência, no valor total de **R$ 6.075,00** (seis mil e setenta e cinco reais), em favor da empresa **CERTIRON EIRELI - CNPJ: 21.120.482/0001-93.**

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS BARRETO
Diretora Executiva/SUPEL
Matrícula: 300027283

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 28/01/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4439831** e o código CRC **9131F715**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

UASG: 925373

PREGÃO ELETRONICO Nº: 538/2017/SUPEL/RO. Processo Administrativo: 01-2101.02297-0000/2017/SEJUS. **Objeto:** Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar, lanche da tarde e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional e Sócio educativo do Município de Ariquemes/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação, de acordo com o memorando nº 465/ALIME/GAF/SEJUS, de 29 de maio de 2017 e seus anexos. A Pregoeira designada pela Portaria nº. 101/CI/SUPEL/RO, de 04/09/2018, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em detrimento a demanda de prazos para a devida resposta ao pedido de impugnação, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se. Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 28/01/2019, às 06:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4450007** e o código CRC **1A3F68EF**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 554/2018/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por item"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.195379/2018-46/SEDUC
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de transporte fluvial de carga em geral, com o fornecimento por viagem/trecho, de embarcações marítimas fluviais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
VALOR ESTIMADO: R$ 243.406,68 - **DATA DE ABERTURA: 13 de fevereiro de 2019 às 11h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**.

Porto Velho - RO, 28 de janeiro de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 28/01/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460789** e o código CRC **BFF490E5**.

REPUBLICADO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 534/2018

PROCESSO Nº 0036.022767/2018-10

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material permanente/equipamentos para o Banco de Leite do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (autoclave, cadeira, estufa e outros), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material permanente/equipamentos para o Banco de Leite do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (autoclave, cadeira, estufa e outros), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega e instalação dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO: Rua: Aparício de Moraes, 4348, Bairro Industrial – Porto Velho/RO – CEP: 76.821.240. O expediente é de Segunda a Sexta – feira, das 07h30min às 13h30min. Telefone: 69-3216-5475.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, se houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais permanentes, por cada solicitação(NE).	**05**	**3,2% por dia**
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	**05**	**3,2% por dia**
5.	Entregar os materiais permanentes incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
6.	Fornecer informação pérfida referente a entrega dos materiais permanentes, por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
Para os itens a seguir, deixar de:			
7.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais permanentes; por dia e por ocorrência;	**05**	**3,2% por dia**
8.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais permanentes; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	**03**	**0,8% por dia**
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	**03**	**0,8% por dia**
10.	Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
11.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**01**	**0,2% por dia**
12.	Fornecer suporte técnico à Contratante e á rede credenciada durante o período de garantia, por ocorrência e por dia.	**01**	**0,2% por dia**

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.022767/2018-10 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 534/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 28/01/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 23/01/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Estufa de Secagem:Estufa para esterilização e secagem microprocessada digital, com timer eletrônico de até 2 horas - estufa eletromecânica; graduação de temperatura até 250ºC e tempo no painel da estufa; Incluindo respiro para saída de ar na parte superior;estufa capacidade de no minimo 81 litros. Confeccionado em aço inoxidável. Alimentação elétrica: 220V (monofásico). Obs: O equipamento deverá ser fornecido e instalado pela empresa vencedora do certame, a qual deverá fornecer todos os materiais necessários.	1,00	UND	LUCADEMA	R$ 3.439,32	R$ 3.439,32	0,00	XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME
0002	Termômetro Digital:de máxima e mínima: Termômetro para uso interno/externo com função máxima e mínima. Dois visores	5,00	UND	INSTRUTHERM	R$ 72,15	R$ 72,15	0,00	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

	de cristal líquido (LCD) de três dígitos. Dimensões: 110X70X20mm. Peso 90g. Material plástico ABS. Escala: Interna – 10º+50ºC/-14+122F / Externa –50º +70ºC/-56+158F. Precisão +/- 1ºC / 1,8F. Pilha 1X1,5V AAA. Cabo com ponta plástica 1,8m.							
0003	Capela de Fluxo Laminar: Equipamento de fluxo unidirecional vertical, para a manipulação de materiais não contaminados. Construída externamente emchapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletrostático, câmara interna de trabalho totalmente em aço inoxidável AISI 304e plataforma de trabalho removível para limpeza e sanitização. Porta frontal em vidro temperado com deslocamento vertical tipoguilhotina e sistema de contrapesos que permite parar em qualquer ponto de seu curso. Sistema de ventilação tipo siroco, comregulagem eletrônica interna da velocidade, para compensar eventual perda de pressão com o decorrer do tempo de uso. Filtroabsoluto do tipo HEPA, plissado e emoldurado em aço galvanizado, classe A-	1,00	UND	LUTECH	R$ 14.165,63	R$ 11.080,00	-21,78	LUTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIOS EIRELI

	3, com eficiência de 99,99% na retenção de partículasde até 0,3 micras, préfiltro plissado sintético, moldura papelão. Filtro HEPA: FEA 919 plissado, moldura galvanizada. Displaydigital, indicador da pressão diferencial do filtro absoluto HEPA, horímetro que indica minutos e horas corrido de funcionamento dacabine e outros parâmetros. Oliva para gás, água ou vácuo e tomada elétrica já instalados na câmara de trabalho. Iluminação daárea de trabalho com lâmpada fluorescente de 20 Watts e lâmpada germicida de 20 Watts. Dimensão interna de aproximadamente51 x 71 x 60. Alimentação elétrica: 220V (monofásico). Obs: O equipamento deverá ser fornecido e instalado pela empresa vencedora do certame, a qual deverá fornecer todos os materiais necessários.							
0004	Deionizador:Capacidade aproximada de 50 litros por hora. Permite o uso de pós-filtros como os bacteriológicos de 0,2 µm. * água potável com condutividade 125 µS/cm. Confeccionado empolietileno revestido externamente com fiberglass; qualidade condutividade variável 0,7 a 4,0	1,00	UND	LUCADEMA	R$ 1.346,82	R$ 1.346,82	0,00	XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME

	µS/cm; Sílica total máxima < 0,1 PPM; eletrólitos totais dissolvidos < 1 PPM; pH 5,0 a 8,0. Possuir sistema para encaixe das mangueiras, tanto de entrada como de saída de água, que permita conexão e desconexão rápida e segura proporcionando manutenção periódicas.Alimentação elétrica: 220V (monofásico). Obs: O equipamento deverá ser fornecido e instalado pela empresa vencedora do certame, a qual deverá fornecer todos os materiais necessários.							
0005	Agitador de Tubos (Vórtex):Agitador vortex de micro tubos e tubos de ensaio concebido para misturar substâncias em tubos de ensaio ou frascos pequenos através de movimento circular com operação contínua e possibilidade de mudar a frequência da vibração com acionamento sob pressão com o frasco ou tubo de ensaio sob o suporte. Designer compacto e robusto dados técnicos informações construtivas: Revestido em OS; Controle eletrônico da velocidade de agitação de 0 a 3.200 RPM, com referencia entre pontos de 0 a 8; Plataforma de Ø60 mm; Plataforma revestida em EVA; Condições do ambiente de uso: de 0 a 50 °C a 80% UR; Pés de borracha antiderrapante; Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, (2P + T); informações Técnicas: Voltagem 220V (monofásico). Proporciona uma mistura rápida e eficiente. Excelente	1,00	UND	DLAB	R$ 1.519,33	R$ 950,00	- 37,47	LOBOV CIENTÍFICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

	estabilidade com pouco peso; Motor silencioso e continuo de baixo consumo; Dois tipos de funcionamento: a) Com controle aproximado da velocidade de agitação, entre 0 e 3.200 rpm; b) Acionamento quando se pressiona o tubo ou frasco sobre o suporte; Potência 40 W. Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação							

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
29.274.611/0001-00	XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME	Rua João Mesquita, 1344 - Parque Industrial	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	Douglas Augusto Faria	045.309.628-06	(17) 3235-4238
53.775.862/0001-52	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	Rua Jorge de Freitas, , 264 - Vila Santa Delfina	SAO PAULO - SP	Evair Menezes Caetano	052.510.748.75	(11) 2144 2849
27.884.171/0001-87	LUTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIOS EIRELI	Rua Floresmilha Ferraz da Silva, 110 - Estância Recreio	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	Luiz Carlos de Marco Júnior	311.298.408-08	(17) 3209-2100
05.857.218/0001-80	LOBOV CIENTÍFICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	Av. Santa Marina, 1179 - Água Branca	SAO PAULO - SP	GUSTAVO ZALESCHI MARCHINI	316.755.878-41	(11) 3829-8040

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 28/01/2019, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 28/01/2019, às 07:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4451170** e o código CRC **A03F0275**.

SEPAT

ORDEM DE SERVIÇO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2019-SEPAT

PROCESSO Nº **01.1106.00001-00/2017**

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 729/PGE-2018

OBRA: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA DE LOTES URBANOS, CADASTRO FISICO DOS IMÓVEIS E CADASTRO SOCIAL DAS FAMILIAS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TECNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURIDICAS NECESSÁRIAS A EFETIVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS IRREGULARES INSERIDOS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE 792127/2013/MCIDADES/CAIXA.**

CONTRATADA: INTEGRATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 301.916,96 (trezentos e um mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

O Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT autoriza nesta data, a realização do presente serviço, conforme **CONTRATO Nº 729/PGE-2018**: para execução de serviços de georreferenciamento e topografia de lotes urbanos, cadastro físico dos imóveis e cadastro social das famílias, para implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias a efetivação de regularização fundiária de assentamentos irregulares inseridos no perímetro urbano do município de MACHADINHO D'OESTE/RO, objeto do CONTRATO DE REPASSE 792127/2013/MCIDADES/CAIXA.

Atividade 1**: CARTOGRAFIA BÁSICA**

Levantamento planimétrico de área urbana, destinado à regularização fundiária, compreendendo a locação do sistema viário, detalhamento e avivamento das divisa do bairro Bom Futuro, com abertura de picadas (onde for o caso), marqueamento nos cantos do bairro com marcos padrão, onde será feito o rastreamento dos mesmos para o georreferenciamento dos trabalhos, marqueamento nos cantos das quadras e piqueteamento dos terrenos individuais, levantamento de quadras com detalhamento e medição dos lotes, áreas livres e institucionais.

Atividade 2: **CADASTRO FÍSICO**

Elaboração de cadastro físico dos imóveis existentes no bairro Bom Futuro. Levantamento e descrição dos lotes, identificando os ocupantes, o endereçamento, a delimitação física dos lotes (dimensões e área total). A caracterização do tipo de uso predominante no lote (residencial, misto, comercial, institucional, de prestação de serviços), número de domicílios no lote e identificação do número de pavimentos das construções, situação do lote na quadra, as condições gerais de habitabilidade das edificações.

Atividade 3: **CADASTRO SOCIAL**

Elaboração de cadastro social das famílias envolvidas, através de pesquisa com levantamento em todos os imóveis existentes no bairro Bom Futuro, apresentando informações individuais dos chefes de famílias e cônjuges relativos à qualificação dos beneficiários tais como: nome completo, RG, CPF, estado civil,

nacionalidade, profissão, renda familiar e informações relativas à ocupação, tais como: uso e ocupação do imóvel, número do IPTU (inscrição fiscal e imobiliária) e nome do titular fiscal, tempo de posse, documento da situação fundiária (recibo de compara e venda, contrato, escritura, dentre outros). Realizar coleta de documentos que comprovem as informações físicas e sociais referente a cada domicílio/lote e beneficiário, necessários a formalização de processos administrativos e a emissão de títulos de propriedade.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.

CONSTANTINO ERWEN GOMES DE SOUZA

Superintendente da SEPAT

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza**, **Superintendente**, em 23/01/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4399186** e o código CRC **AFEAF9CF**.

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2019-SEPAT

PROCESSO Nº **01.1106.00001-00/2017**

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 730/PGE-2018

OBRA: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA DE LOTES URBANOS, CADASTRO FISICO DOS IMÓVEIS E CADASTRO SOCIAL DAS FAMILIAS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TECNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURIDICAS NECESSÁRIAS A EFETIVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS IRREGULARES INSERIDOS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE 792127/2013/MCIDADES/CAIXA.**

CONTRATADA: INTEGRATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 347.027,48 (trezentos e quarenta e sete mil, vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

O Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT autoriza nesta data, a realização do presente serviço, conforme **CONTRATO Nº 730/PGE-2018**: para execução de serviços de georreferenciamento e topografia de lotes urbanos, cadastro físico dos imóveis e cadastro social das famílias, para implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias a efetivação de regularização fundiária de assentamentos irregulares inseridos no perímetro urbano do município de NOVA MAMORÉ/RO, objeto do CONTRATO DE REPASSE 792127/2013/MCIDADES/CAIXA.

Atividade 1**: CARTOGRAFIA BÁSICA**

Levantamento planimétrico de área urbana, destinado à regularização fundiária, compreendendo a locação do sistema viário, detalhamento e avivamento das divisa dos bairros São José e Planalto, com abertura de picadas (onde for o caso), marqueamento nos cantos do bairro com marcos padrão, onde será feito o rastreamento dos mesmos para o georreferenciamento dos trabalhos, marqueamento nos cantos das quadras e piqueteamento dos terrenos individuais, levantamento de quadras com detalhamento e medição dos lotes, áreas livres e institucionais.

Atividade 2: **CADASTRO FÍSICO**

Elaboração de cadastro físico dos imóveis existentes dos bairros São José e Planalto. Levantamento e descrição dos lotes, identificando os ocupantes, o endereçamento, a delimitação física dos lotes (dimensões e área total). A caracterização do tipo de uso predominante no lote (residencial, misto, comercial, institucional, de prestação de serviços), número de domicílios no lote e identificação do número de pavimentos das construções, situação do lote na quadra, as condições gerais de habitabilidade das edificações.

Atividade 3: **CADASTRO SOCIAL**

Elaboração de cadastro social das famílias envolvidas, através de pesquisa com levantamento em todos os imóveis existentes dos bairros São José e Planalto, apresentando informações individuais dos chefes de famílias e cônjuges relativos à qualificação dos beneficiários tais como: nome completo, RG, CPF, estado civil, nacionalidade, profissão, renda familiar e informações relativas à ocupação, tais como: uso e ocupação do imóvel, número do IPTU (inscrição fiscal e imobiliária) e nome do titular fiscal, tempo de posse, documento da situação fundiária (recibo de compara e venda, contrato, escritura, dentre outros). Realizar coleta de documentos que comprovem as informações físicas e sociais referente a cada domicílio/lote e beneficiário, necessários a formalização de processos administrativos e a emissão de títulos de propriedade.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.

CONSTANTINO ERWEN GOMES DE SOUZA

Superintendente da SEPAT

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza**, **Superintendente**, em 23/01/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4399851** e o código CRC **7D6840F4**.

SEFIN

Portaria nº 65/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-CRE (4263227), datado em 09 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.005032/2019-62.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 02/01/2019 a 11/01/2019.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 922/2018/SEFIN-GRH, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOE/RO nº 86, de 11/12/2018, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300049351, lotado na Coordenadoria da Receita Estadual - CRE/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de Janeiro/2019, referente ao exercício 2019, para o período de **12/01/2019 a 31/01/2019.**

Leia-se: ... marcada para o mês de Janeiro/2019, referente ao exercício 2019, para o período de **15/07/2019 a 03/08/2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4352605** e o código CRC **150D905A**.

Portaria nº 79/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 15/2019/SEFIN-6DRARI (4389207), datado em 18 de janeiro de 2019, constante no Processo n° 0030.015372/2019-00.

RESOLVE:

I –**DESIGNAR** o servidor **HELENO PACHECO BROCA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000865, para exercer o cargo de Agente de Rendas Interino da Agência de Rendas de Machadinho D'Oeste, no período de ***04 de fevereiro a 05 de março de 2019***, para preservar os serviços de atendimento ao contribuinte da respectiva unidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 04/02/2019.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4426664** e o código CRC **F197A245**.

EDITAL Nº 1/2019/SEFIN-GRH

CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS APROVADOS NO EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE CONTABILIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2017 e do Decreto nº 23.010, de 12 de julho de 2018, constante nos autos do Processo nº 0030.145329/2018-89, **convoca** os servidores públicos aprovados no Exame de Seleção para Ingresso na Função de Assistente de Contabilidade da Superintendência de Contabilidade, regido pelo Edital nº 1/2018/SEFIN-SUPER, Errata de 20 de julho de 2018 e de acordo com a lista de classificados com critérios de desempate, tudo conforme disponível no portal da Superintendência de Contabilidade <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, **para tratar das providências concernentes a efetivação dos servidores na Secretaria de Estado de Finanças**.

1. Local de Apresentação: **GRH/GAF/SEFIN**, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 4º Andar, situado na Av. Farquar, 2986, Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

2. Data da Apresentação: **De 30/01/2019 a 08/02/2019**.

3. Horário de Atendimento: **A partir das 8 horas**.

4. Os servidores convocados deverão obrigatoriamente apresentar a documentação, no formato ora exigido, conforme relação a seguir, bem como atenderem cumulativamente ao item 1.3 das Disposições Preliminares do Edital nº 1/2018/SEFIN-SUPER.

4.1. Documentos necessários para efetivação na SEFIN.

Tipo	Documentos
Original e 1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
Original e 1 (uma) cópia	CPF/MF
Original e 1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade
Original	Contracheque

5. Servidores Convocados:

Nome Servidor	Cargo Efetivo	Pontuação	Classificação
Sebastião Flaviano Andrade Concenco	Agente Administrativo	68	10
Débora Pires da Silva	Agente Administrativo	67	11
Rosineia Pinheiro de Lima	Agente em Atividades Administrativas	66	12

Lucileia Alves da Silva	Auxiliar Administrativo	64	13
Paula Angélica Elias dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	63	14

Porto Velho - RO, 28 de janeiro de 2019.

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4451823** e o código CRC **150C7252**.

EDITAL Nº 3/2019/SEFIN-AGPVH

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

DATA: 28.01.2019.

Pelo presente Edital nº 003/2019/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1.Processo nº: 20182701200245.

Suj. Passivo: A. J. B. Máximo Imp. e Exp.-ME.

CPF/MF:03.917.393/0001-90.

2.Processo nº:20182701200246.

Suj. Passivo: A. J. B. Máximo Imp. e Exp.-ME.

CNPJ/MF: 03.917.393/0001-90.

3.Processo nº: 20183000100397.

Suj. Passivo: RISB Comércio Eireli-ME.

CNPJ/MF: 92.761.787/0001-30.

4.Processo nº: 20183000100412.

Suj. Passivo: P.S. Puzzi-EPP.

CNPJ/MF: 18.528.981/0001-00.

5.Processo nº: 20183000100424.
Suj. Passivo: R. R. Do Nascimento Eireli.
CNPJ/MF:31.647.099/0001-41.

6.Processo nº: 20183000100439.
Suj. Passivo: Norte Brasil Trans de Energia S.A.
CNPJ/MF:09.625.321/0003-18.

7.Processo nº: 20183000100444.
Suj. Passivo: Iza Comércio em Geral Eireli-ME.
CNPJ/MF: 19.748.654 /0001-26.

8.Processo nº: 20183000100445.
Suj. Passivo: Da Silva & da Costa Ltda-ME.
CNPJ/MF: 23.189.304/0001-44.

9.Processo nº: 20182700100652.
Suj. Passivo:P. S. Puzzi - EPP.
CNPJ/MF: 18.528.981/0001-00.

10.Processo nº: 20182700100653.
Suj. Passivo: P. S. Puzzi - EPP.
CNPJ/MF: 18.528.981/0001-00.

11.Processo nº: 20182700100695
Suj. Passivo: B.N. Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.
CNPJ/MF:84.639.160/0002-56.

12. Processo nº: 20182700100697.
Suj. Passivo: B.N. Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.
CNPJ/MF:84.639.160/0002-56.

13. Processo nº:20192700100722.
Suj. Passivo: B.N. Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.

CNPJ/MF: 84.639.160/0002-56.

14. Processo nº: 20193000100001.

Suj.Passivo: L. B. Dos Santos Comércio de Cereais Eireli

CNPJ/MF: 32.178.745/0001-31.

Porto Velho-RO, 28 de Janeiro de 2019.

Orlando Barbonaglia da Silva

Agente de Rendas

1ª DRRE/AGPVH

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Barbonaglia da Silva**, **Chefe de Unidade**, em 28/01/2019, às 07:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4450727** e o código CRC **9632AC61**.

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 12 DE 18/01/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00871-0000/2018,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 2794/PGE/IPERON/2018,** de 10/12/2018, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/**ativo PAULO FRANÇA PINHEIRO,** portador do **RG nº 138.144-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 192.109.812-00,** ocupante do cargo de **Agente Administrativo,** classe **Especial,** referência **D,** matrícula nº **300003101,** pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **25/05/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32,I e II, alíneas "a", §§§ 1º, 2º e 3º; 34, I e II; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JUCILENE LOPES DA CUNHA (companheira),** inscrita no **CPF nº 578.809.212-49,** no percentual correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **06/11/2018.**

b) Pensão Mensal Temporária a **ANTÔNIO DAVI LOPES PINHEIRO (filho),** inscrito no **CPF nº 055.030.482-70**, representado por sua genitora **JUCILENE LOPES DA CUNHA,** no percentual correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **25/05/2018.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/01/2019, às 23:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4392810** e o código CRC **0F519CBB**.

LTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 1 DE 18/01/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-2220.00755-0000/2014 e 01-2220.06242-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **345/IPERON/PM-RO**, de 12/06/2014, publicado no **DOE nº 2491,** de 04/07/2014, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM CLAÚDIO CESPEDE PEREIRA, RE 100048662,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/07/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4388767** e o código CRC **CF3BEE3E**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 10 DE 18/01/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00513-0000/2016 e 01-1501.00850-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **161/IPERON/PM-RO**, de 20/10/2016, publicado no **DOE nº 201,** de 26/10/2016, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUB TEN PM CARLOS ANTÔNIO DE JESUS SUCHI, RE 100031774,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º TEN PM**, a contar de 01/10/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4390298** e o código CRC **CB6B2B2F**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 11 DE 22/01/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00514-0000/2016 e 01-1501.00471-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **028/IPERON/PM-RO**, de 20/02/2017, publicado no **DOE nº 57,** de 27/03/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM HÉLIO VIANA DA COSTA, RE 100057962,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/11/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4415711** e o código CRC **8B6DF0DE**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 12 DE 22/01/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00135-0000/2017 e 01-2201.01172-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **124/IPERON/PM-RO**, de 20/06/2017, publicado no **DOE nº 143,** de 01/08/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM GUMERCINDO APARECIDO DA SILVA, RE 100051968,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/11/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4416063** e o código CRC **FFA46A92**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 16 DE 22/01/2019

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1501.00230-0000/2016 e 01-2220.04130-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **12/IPERON/BM-RO**, de 27/12/2016, publicado no **DOE nº 17**, de 26/01/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia o **SUB TEN BM JOSÉ MATOS MACÊDO DA SILVA, RE 200001547,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º TEN BM**, a contar de 01/07/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
Comandante

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 28/01/2019, às 07:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4416716** e o código CRC **7402FDC1**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 17 DE 23/01/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01752-0000/2017 e 01-2220.06240-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **69/IPERON/PM-RO**, de 05/07/2018, publicado no **DOE nº 138,** de 31/07/2018, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM EMERSON SOARES, RE 100056413,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/11/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4424911** e o código CRC **27EEA58A**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 18 DE 23/01/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-2220.00022-0000/2014 e 01-2220.09535-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **401/IPERON/PM-RO**, de 24/06/2014, publicado no **DOE nº 2491,** de 04/07/2014, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUB TEN PM CARLOS CEZAR CÂNCIO, RE 100039659,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º TEN PM**, a contar de 01/09/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4424994** e o código CRC **BB944B01**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 19 DE 23/01/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00254-0000/2015 e 01-2220.03920-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **197/IPERON/PM-RO**, de 17/12/2015, publicado no **DOE nº 14,** de 22/01/2016, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **1º SGT PM ROMILDO RODRIGUES DOS SANTOS, RE 100038863,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **SUB TEN PM**, a contar de 01/10/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4425098** e o código CRC **E29F8A71**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 2 DE 18/01/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00014-0000/2016 e 01-2220.03941-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **114/IPERON/PM-RO**, de 16/08/2016, publicado no **DOE nº 161,** de 29/08/2016, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES, RE 100051504,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/11/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4388915** e o código CRC **52175355**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 20 DE 23/01/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00249-0000/2018 e 01-2201.18730-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **97**, de 24/09/2018, publicado no **DOE nº 180,** de 28/09/2018, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM FRANCISCO MARCOS DOS SANTOS, RE 100057156,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/12/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4429116** e o código CRC **CE163B80**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 21 DE 23/01/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00356-0000/2015 e 01-1505.00584-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **188/IPERON/PM-RO**, de 14/12/2015, publicado no **DOE nº 2850,** de 28/12/2015, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM ALCIMAR RAMPINELLI, RE 100053916,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/05/2016, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4429248** e o código CRC **4FC91204**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 22 DE 23/01/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01165-0000/2017 e 01-2201.15406-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **10**, de 06/02/2018, publicado no **DOE nº 39,** de 01/03/2018, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM WALTEMIR GUERREIRO PANTOJA, RE 100065189,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/11/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4433975** e o código CRC **F8C0C111**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 3 DE 18/01/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00338-0000/2014 e 01-1501.00473-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **252/IPERON/PM-RO**, de 16/05/2014, publicado no **DOE nº 2473,** de 05/06/2014, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **1º SGT PM WALTER JUNIOR DE FRANÇA, RE 100035536,** para incluir no texto que os

proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **SUB TEN PM**, a contar de 01/09/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4389040** e o código CRC **98326F4E**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 4 DE 18/01/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01151-0000/2014 e 01-1501.00852-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **509/IPERON/PM-RO**, de 23/12/2014, publicado no **DOE nº 2614,** de 06/01/2015, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **1º SGT PM MARGUIDIEL DA SILVA SOUZA, RE 100042230,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **SUB TEN PM**, a contar de 01/10/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4389176** e o código CRC **2F3A5937**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 5 DE 18/01/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01419-0000/2016 e 01-2220.06607-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **114/IPERON/PM-RO**, de 22/05/2017, publicado no **DOE nº 121,** de 30/06/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM EDVAN PEREIRA TRIBUTINO, RE 100054099,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/11/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4389370** e o código CRC **E6EBB285**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 6 DE 18/01/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-2220.12416-0000/2013 e 01-2220.06239-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **409/IPERON/PM-RO**, de 24/06/2014, publicado no **DOE nº 2491,** de 04/07/2014, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do

Estado de Rondônia o **3º SGT PM ERIVANILSON DANTAS DA SILVA, RE 100044082,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/09/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4389526** e o código CRC **CFA89A4E**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 7 DE 18/01/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00633-0000/2017 e 01-2220.05651-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **200/IPERON/PM-RO**, de 04/09/2017, publicado no **DOE nº 184,** de 29/09/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM JOSÉ IVAN DA SILVA, RE 100052584,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/10/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4389646** e o código CRC **4AF1F8D6**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 8 DE 18/01/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00630-0000/2017 e 01-2220.01622-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **189/IPERON/PM-RO**, de 16/08/2017, publicado no **DOE nº 184,** de 29/09/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM JURACY SOUZA DE ALMEIDA, RE 100052924,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/11/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4389916** e o código CRC **19322986**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 9 DE 18/01/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00756-0000/2017 e 01-2220.09911-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **247/IPERON/PM-RO**, de 19/12/2017, publicado no **DOE nº 244,** de 29/12/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM FRANCISCO EURICO COSTA GONÇALVES, RE 100061834,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/10/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4390142** e o código CRC **32842CB1**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 7 DE 10/01/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1503.00413-0000/2014.

RESOLVEM:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 100/IPERON/GOV-RO,** de 05/07/2016, publicado no **DOE nº 137**, de 26/07/2016, que concedeu aposentadoria ao servidor **HERCULES FERREIRA CASTELO BRANCO,** ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia,** classe **Especial**, matrícula nº **300017545**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer contar conforme **DECISÃO Nº 0086/2018-GCSOPD,** de 11/12/2018 e **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 09/01/2019.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, por expressa previsão legal Lei Complementar nº 51/1985 (com redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014, artigo 1º, II, "a"); artigo 62, parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008 (redação dada pela Lei Complementar nº 458/2008).

...O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

LEIA-SE:

...Nos termos do artigo 40, § 4º, incisos II, c/c o artigo 1º, inciso II, "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014, e artigos 53 e 62 da Lei Complementar nº 58/1992.

...Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/01/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4303224** e o código CRC **C1082ACE**.

SESDEC

Portaria nº 42/2019/SESDEC-ATI

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre a [illegible] Militar do Estado de Rondônia (BAVOP), e a [illegible] Civil do Estado de Rondônia, no [illegible]

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em seu artigo 41, inciso I, e ainda:

CONSIDERANDO a criação e ativação do Batalhão de Aviação Operacional no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia (BAVOP), por meio do Decreto nº 22.973, de 28 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 118, de 03 de julho de 2018, e a criação do do Serviço Aeropolicial - SAER da Polícia Civil do Estado de Rondônia, por meio do Decreto nº 23.278, de 16 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO ainda o preconizado na Portaria nº 782/2018/SESDEC-ATI, de 13 de novembro de 2018, que determinou a transferência da gestão administrativa, operacional, de pessoal, além da redistribuição do legado patrimonial do então Núcleo de Operações Aéreas/SESDEC;

RESOLVE:[

Art. 1º Transferir à Polícia Militar do Estado de Rondônia, através do Batalhão de Aviação Operacional (BAVOP/PMRO), as demandas operacionais e administrativas relacionadas à Aeronave de Asas Rotativas de propriedade da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania, do extinto Núcleo de Operações Aéreas, com as seguintes características:

		Dados básicos da Aeronave	
Aeronave	**Prefixo**	**Modelo**	**Pessoas a Bordo**
Falcão 01	PR HEL	Schweizer – Helicóptero	02

Art. 2º As demandas administrativas e as operações de interesse da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania, quando necessário o emprego de aeronave, serão realizadas com o apoio do efetivo da Polícia Militar de Rondônia - Batalhão de Aviação Operacional - BAVOP, mediante requisição do titular da SESDEC ao Comando da Polícia Militar.

Art. 3º A Polícia Militar do Estado de Rondônia, através do BAVOP, deverá adotar as providências necessárias junto aos Órgãos de Controle de Aviação e a Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania, com a finalidade de manter a regularidade administrativa e operacional da aeronave.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4357977** e o código CRC **F96A502C**.

PM

Portaria nº 177/2019/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3600359) de 06/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.413411/2018-51 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100094271 JOHN **KENNEDY** CONTE**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, prevista para Setembro de 2018 e reprogramada para Fevereiro de 2019 em decorrência do servidor estar no Curso de Formação de Cabo - (CFC PM III-2018) com término em 20/12/2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (3644938);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4303901);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/02/2019 a 10/02/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100094271 JOHN **KENNEDY** CONTE e remarcar a fruição do gozo para período de 11/02/2019 a 02/03/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 28/01/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4303917** e o código CRC **9A9A7D43**.

Portaria nº 178/2019/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3591550) de 06/11/2018, autuado sob Processo nº 0021.412152/2018-41 (SEI), em que a servidora CB PM RE 100092665 MARIANA ALEXSANDRA DE JESUS FRAGA **KATSURAGI** KAMPIN**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício

de 2017, prevista para Agosto de 2018 e reprogramada para Fevereiro de 2019 em decorrência da servidora estar no Curso de Formação de Cabo - (CFC PM II-2018) com término em 10/12/2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (3645817);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4303938);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/02/2019 a 10/02/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100092665 MARIANA ALEXSANDRA DE JESUS FRAGA **KATSURAGI** KAMPIN e remarcar a fruição do gozo para período de 11/02/2018 a 02/03/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 28/01/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4303947** e o código CRC **102ADF41**.

Portaria nº 195/2019/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3452187) de 17/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.394900/2018-04 (SEI), em que o servidor AL SGT PM RE 100089471 RICARDO MIRANDA **CAVALCANTE,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPCHOQUE (3452187);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4145554);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFSIII/2018 com previsão para o término em 25/05/2019, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Junho de 2019;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/06/2019 a 10/06/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor AL SGT PM RE 100089471 RICARDO MIRANDA **CAVALCANTE** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/06/2019 a 30/06/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 28/01/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4310068** e o código CRC **3108BBC1**.

Portaria nº 201/2019/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3389956) de 18/10/2018, autuado sob Processo nº 0021.387309/2018-92 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100093956 CÁSSIO **FIGUEREDO** SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Janeiro de 2019;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (3474758);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4145663);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100093956 CÁSSIO **FIGUEREDO** SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 28/01/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4311503** e o código CRC **4E349073**.

Portaria nº 419/2019/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados, optaram pela conversão de 1/3 de Férias (10 dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2018, programadas para Março de 2019;

Considerando que o Abono Pecuniário não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1 **DEFERIR** a Conversão de 1/3 de Férias (10 dias) em Abono Pecuniário dos Policiais Militares abaixo relacionados, referente as férias do Exercício de 2018 programadas para Março de 2019 (4379095), nos termos da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006, combinado com o Art. 26 do Decreto nº 23.273, de 15 de Outubro de 2018 (3336917).

RELAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DE FÉRIAS EM MARÇO/2019 REF. AO EXERCÍCIO 2018 E QUE OPTARAM PELO ABONO PECUNIÁRIO						
ORD	**RE**	**CARGO**	**NOME COMPLETO**	**DOC**	**PERÍODO A CONVERTER**	
1	100058332	2º SGT PM	ACHILES MENEZES FERREIRA	3869717	01/03/2019	10/03/2019
2	100070471	CB PM	ACLEUMISSON ORTIZ BARROS	3747172	01/03/2019	10/03/2019
3	100075158	CB PM	ADRIANO LEITE SILVA	3751343	01/03/2019	10/03/2019
4	100090077	SD PM	ADRIANO LOPES GEBER	3728793	01/03/2019	10/03/2019
5	100079633	CB PM	AGILSON DA CRUZ OLIVEIRA	4037562	01/03/2019	10/03/2019
6	100095194	SD PM	ALCENI MACHADO DOS SANTOS	3739850	01/03/2019	10/03/2019
7	100090335	SD PM	ALCIONE VIEIRA PESTANA	4237241	01/03/2019	10/03/2019
8	100058411	3 SGT PM	ALDECY SOUZA DA SILVA	3728793	01/03/2019	10/03/2019
9	100078724	SD PM	ALESSANDRO DA SILVA LIMA	3751343	01/03/2019	10/03/2019
10	100085895	CB PM	ALEX APARECIDO DA ROSA	3760879	01/02/2019	10/02/2019
11	100080855	CB PM	ALEX CLEUTON GOUVEA CAETANO	3730413	01/03/2019	10/03/2019
12	100086108	CB PM	ALEXANDRE DINIZ ROELA DE AGUIAR	3722140	01/03/2019	10/03/2019
13	100079037	SD PM	ANA CAROLINE DA SILVA	3795082	01/03/2019	10/03/2019
14	100090224	SD PM	ANA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	3993602	01/03/2019	10/03/2019
15	100067838	CB PM	ANA LÚCIA DE LIMA	3726739	01/03/2019	10/03/2019
16	100093919	SD PM	ANDERSON ALEX MAGALHÃES GALVÃO	3730413	01/03/2019	10/03/2019
17	100095080	SD PM	ANDERSON PAES INÁCIO	4194137	01/03/2019	10/03/2019
18	100095227	SD PM	ANDREW MATHEUS BRITO Q. NASCIMENTO	3722140	01/03/2019	10/03/2019
19	100095228	SD PM	ANDREY SIQUEIRA MACIEL	3739406	01/03/2019	10/03/2019
20	100093934	SD PM	ANTÔNIO MARCOS NERY BRAGA	4243095	01/03/2019	10/03/2019
21	100090693	CB PM	BRENO RIGOR PINHEIRO MACHADO	3747172	01/03/2019	10/03/2019
22	100095239	SD PM	BRUNO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	3722140	01/03/2019	10/03/2019
23	100090355	SD PM	CARLOS CEZAR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR	4259032	01/03/2019	10/03/2019
24	100081022	CB PM	CARLOS ROBERTO HARTMANN	3869717	01/03/2019	10/03/2019
25	100093955	SD PM	CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA CRUZ	4234515	21/03/2019	30/03/2019
26	100093961	SD PM	CIRO EMANUEL CORTES DE LIMA	3795082	01/03/2019	10/03/2019
27	100093966	SD PM	CLAUDINEI VIEIRA DOS SANTOS	4051016	01/03/2019	10/03/2019
28	100056308	2º SGT PM	CLAUDIO ATILIO	4030607	01/03/2019	10/03/2019
29	100091577	SD PM	CLEUMAR SILVA LOPES	3737804	01/03/2019	10/03/2019
30	100053978	2º SGT PM	COSME TENÓRIO DE LIMA	4265388	01/03/2019	10/03/2019
31	100091608	CB PM	DANIEL DO NASCIMENTO MORAIS	3760879	01/02/2019	10/02/2019
32	100082875	CB PM	DAVI CANOE VAILLANT	3737804	01/03/2019	10/03/2019
33	100091906	SD PM	DAVI FERREIRA SILVA	3748412	01/03/2019	10/03/2019

34	100062838	3º SGT PM	DENIVALDO DOS SANTOS PIRES	4177044	01/03/2019	10/03/2019
35	100094007	SD PM	DERIVALDO OLIVEIRA COSTA	4188119	01/03/2019	10/03/2019
36	100092002	SD PM	DIEGO DOUGLAS DOS SANTOS	4147405	01/03/2019	10/03/2019
37	100081082	CB PM	DIEGO MENDES MORAIS	3869717	01/03/2019	10/03/2019
38	100081108	SD PM	DIRLEY LÁZARO DE JESUS	3726493	01/03/2019	10/03/2019
39	100057376	3º SGT PM	DOMINGOS BARROS DE OLIVEIRA	3729199	01/03/2019	10/03/2019
40	100084108	CB PM	ÉDERSON MIRANDA REIS	3721870	01/03/2019	10/03/2019
41	100084406	CAP PM	EDIMAR CORREIA JOSÉ	3751343	01/03/2019	10/03/2019
42	100052388	2º SGT PM	EDIMILSON LINS DE ALBUQUERQUE	3869717	01/03/2019	10/03/2019
43	100095298	SD PM	EDIXON CORTEZ HERRERA	3719017	01/03/2019	10/03/2019
44	100068246	CB PM	EDUARDO BOTELHO DOS SANTOS	3737804	01/03/2019	10/03/2019
45	100095303	SD PM	EDUARDO DIAS DE SOUZA	4198741	01/03/2019	10/03/2019
46	100088320	CB PM	ELI CARLOS ANUNCIAÇÃO PEREIRA	3869717	01/03/2019	10/03/2019
47	100095313	SD PM	ELIAS LIMA CORREIA	3760879	01/03/2019	10/03/2019
48	100092307	SD PM	ELIAS MARTINS VARGAS	3760879	01/03/2019	10/03/2019
49	100074726	3º SGT PM	ELIFAZ ALBINO TUPAN	3193767	01/03/2019	10/03/2019
50	100063117	3º SGT PM	ELISÂNGELA FERREIRA COIMBRA	4182889	01/03/2019	10/03/2019
51	100092354	SD PM	ELISVAN PEREIRA REIS	3760879	01/03/2019	10/03/2019
52	100095315	SD PM	ELISVELTON NASCIMENTO MORAES	3834215	01/03/2019	10/03/2019
53	100075407	CB PM	ELITON ALTIVO DE ANDRADE	4093620	01/03/2019	10/03/2019
54	100092310	CB PM	ELVIO SILVA SIQUEIRA	3760879	01/02/2019	10/02/2019
55	100095938	SD PM	EMERSON GOMES MARTINS	3751343	01/03/2019	10/03/2019
56	100095322	SD PM	ERYC ANGELLYS BARBOSA SILVA	4225504	01/03/2019	10/03/2019
57	100063260	3º SGT PM	EVANDRO GOMES DE SOUZA	3734886	01/03/2019	10/03/2019
58	100063272	3º SGT PM	EVERALDO DE LIMA RIBEIRO	3722140	01/03/2019	10/03/2019
59	100085335	CB PM	FABIO DE SOUZA MOTA	3869717	01/03/2019	10/03/2019
60	100094111	SD PM	FÁBIO ROVE QUIRINO DE MEDEIROS	3747172	01/03/2019	10/03/2019
61	100092377	SD PM	FARLEI LUÍS ANDRADE TAVARES	4065064	01/03/2019	10/03/2019
62	100094127	SD PM	FERNANDO CÉSAR BORCHARDT RATSKE	4138832	01/03/2019	10/03/2019
63	100094134	SD PM	FERNANDO RIBEIRO SILVA	3751343	01/03/2019	10/03/2019
64	100081582	CB PM	FLÀVIO DE SOUZA SILVA	3737804	01/03/2019	10/03/2019
65	100055990	3 SGT PM	FRANCINALDO DE OLIVEIRA GOMES	3903381	01/03/2019	10/03/2019
66	100094141	SD PM	FRANCIRLEI DE JESUS RODRIGUES	3985609	01/03/2019	10/03/2019
67	100094923	SD PM	FRANCISCA ANDRÉIA SANTOS PANTOJA	4183555	01/03/2019	10/03/2019

68	100088406	CB PM	FRANCISCO ANDRE TEILOR DA SILVA	4281054	01/03/2019	10/03/2019
69	100083395	CB PM	FRANCISCO DAS CHAGAS DESMARET	3760879	01/02/2019	10/02/2019
70	100095343	SD PM	FRANÇOISO MENDES DA SILVA RIBEIRO	3747172	01/03/2019	10/03/2019
71	100092390	CB PM	FRANKLIN JOSE DE LIMA SOUSA	3742268	01/02/2019	10/02/2019
72	100094153	SD PM	GEDEILSON BRUNO DA SILVA	3739406	01/03/2019	10/03/2019
73	100092437	SD PM	GENÉSIO DAMIÃO DA SILVA	3795082	01/03/2019	10/03/2019
74	100059257	3º SGT PM	GENILDO APARECIDO DA SILVA	3722140	01/03/2019	10/03/2019
75	100094162	SD PM	GEOVANO ANDRADE DE JESUS	3751343	01/03/2019	10/03/2019
76	100095357	SD PM	GILBERTO ANDRE DA COSTA FILHO	3747172	01/03/2019	10/03/2019
77	100095358	SD PM	GILBERTO BOBIKA DE SOUZA	3795082	01/03/2019	10/03/2019
78	100095363	SD PM	GIOVANI DE AMORIM NUNES	4190239	01/03/2019	10/03/2019
79	100092414	SD PM	GLEIDSON RODRIGUES F. DE HOLANDA	4006878	01/03/2019	10/03/2019
80	100096130	SD PM	GUILHERME FREITAS DE AGUIAR	3751116	01/03/2019	10/03/2019
81	100061157	3º SGT PM	HAMILTON CÉSAR DE ARAÚJO COSTA	4090297	01/03/2019	10/03/2019
82	100079380	CB PM	HELINALDO FERREIRA DIAS	3751343	01/03/2019	10/03/2019
83	100094188	SD PM	HERBERTE MOTA DE CASTRO	3719017	01/03/2019	10/03/2019
84	100094200	SD PM	HUÉLITO ALMEIDA DE OLIVEIRA	4052677	01/03/2019	10/03/2019
85	100094205	SD PM	ITAIAN DE MELO GARRET DA SILVA	3719017	01/03/2019	10/03/2019
86	100094212	SD PM	JACSON BRUNO LISBOA DOS SANTOS	4182036	01/03/2019	10/03/2019
87	100092490	SD PM	JAILISON CORREIA DAMACENO	3748412	01/03/2019	10/03/2019
88	100074893	3º SGT PM	JANDIR JORGE FELBER	3751343	01/03/2019	10/03/2019
89	100094224	SD PM	JAQUESON RODRIGUES PAES	4033194	01/03/2019	10/03/2019
90	100092500	SD PM	JAYSSON DE LIMA CRUZ	3726739	01/03/2019	10/03/2019
91	100094989	SD PM	JEAN MARCEL NUNES DE MORAES	4221331	01/03/2019	10/03/2019
92	100094230	SD PM	JEFERSON FELIX DANTAS	3751343	01/03/2019	10/03/2019
93	100095391	SD PM	JEMERSON NUNES BARBOSA	3764999	01/03/2019	10/03/2019
94	100058681	2º SGT PM	JERRY WILSON BOTELHO DA COSTA	4109632	01/03/2019	10/03/2019
95	100094247	SD PM	JHAICSON JOCHEN LUZ	4181584	01/03/2019	10/03/2019
96	100095397	SD PM	JHONNY GOMES DOS SANTOS	3760879	01/03/2019	10/03/2019
97	100082582	CB PM	JIMI ROBERTO CAO CHAVES	3751116	01/03/2019	10/03/2019
98	100095410	SD PM	JOEL APUQUE ALVES PEREIRA	3795082	01/03/2019	10/03/2019
99	100085840	CB PM	JOEL MOREIRA DA SILVA	3751116	01/03/2019	10/03/2019
100	100094270	SD PM	JOELSON JAQUES DA SILVA	3751343	01/03/2019	10/03/2019
101	100092552	SD PM	JONAS PANTOJA BARROS	3747172	01/02/2019	10/02/2019
102	100085502	CB PM	JONES MELO MARQUES	3747172	01/03/2019	10/03/2019
103	100069484	CB PM	JONHATA SANTANA NÓBREGA	4268331	01/03/2019	10/03/2019
104	100076244	CB PM	JOSAFÁ GURGEL PEREIRA	3730413	01/03/2019	10/03/2019

105	100094285	SD PM	JOSÉ ALBINO CRESPO JÚNIOR	3747172	01/03/2019	10/03/2019
106	100096047	SD PM	JOSÉ APARECIDO SOUZA MESA	3795082	01/03/2019	10/03/2019
107	100069549	CB PM	JOSÉ EMILSON VIEIRA DIAS	3722140	01/03/2019	10/03/2019
108	100085491	CB PM	JOSE RABELO FERREIRA JUNIOR	3737804	01/03/2019	10/03/2019
109	100076911	CB PM	JOSENILDO FERREIRA DA SILVA	3722140	01/03/2019	10/03/2019
110	100094292	SD PM	JOSILTON LIMA DE CARVALHO	3760879	01/03/2019	10/03/2019
111	100092541	SD PM	JULHANE DUARTE PASLAUSKI	4220736	01/03/2019	10/03/2019
112	100084042	CB PM	JULIANE BIANCHINI	3751343	01/03/2019	10/03/2019
113	100051126	2º SGT PM	JÚLIO CEZAR DE JESUS	4197761	01/03/2019	10/03/2019
114	100069630	CB PM	JUVENILSON MOURA SILVA	3742611	01/03/2019	10/03/2019
115	100094307	SD PM	KAROEL WINTHER	3739406	01/03/2019	10/03/2019
116	100094919	SD PM	LAÍS DA SILVA SOBRINHO	3794965	01/03/2019	10/03/2019
117	100094322	SD PM	LEANDRO CHAGAS PEREIRA	3751343	01/03/2019	10/03/2019
118	100094327	SD PM	LEANDRO FANTIN DE PONTES	3795082	01/03/2019	10/03/2019
119	100082380	3ºSGT PM	LEANDRO GOMES BARROZO	3748961	01/03/2019	10/03/2019
120	100073899	CB PM	LEMAR SEVERINO ALVES	3742611	01/03/2019	10/03/2019
121	100067694	CB PM	LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA	3728793	01/03/2019	10/03/2019
122	100094341	SD PM	LINDSOM MIGUEL DA SILVA	4154998	01/03/2019	10/03/2019
123	100055641	2º SGT PM	LUIZ CARLOS SORIANO DA SILVA	3965264	01/03/2019	10/03/2019
124	100094359	SD PM	MADSON GARCIA PINTO	3745194	01/03/2019	10/03/2019
125	100087097	CB PM	MARCELO ANDREANI	3722140	01/03/2019	10/03/2019
126	100079219	CB PM	MARCELO RODRIGUES BARBOSA	3751343	01/03/2019	10/03/2019
127	100077986	CB PM	MARCIO DOS ANJOS SILVA	4309814	01/03/2019	10/03/2019
128	100095473	SD PM	MARCOS CASTRO DE SOUZA	3742611	01/03/2019	10/03/2019
129	100095475	SD PM	MARCOS GONCALVES PINTO	3751343	01/03/2019	10/03/2019
130	100092663	SD PM	MARCUS ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA	3722140	01/03/2019	10/03/2019
131	100064434	3º SGT PM	MARIANO LEITE VERAS	3726493	01/03/2019	10/03/2019
132	100086971	CB PM	MARINA NOELE DE MEDEIROS F. FLORENCIO	4234515	01/03/2019	10/03/2019
133	100094395	SD PM	MATHAUS MARQUES DA SILVA	3745194	01/03/2019	10/03/2019
134	100094996	SD PM	MATHEUS HENRIQUE FARIAS DE OLIVEIRA	4177905	01/03/2019	10/03/2019
135	100094400	SD PM	MAXDEINER SOUSA CASTRO	3747172	01/03/2019	10/03/2019
136	100095484	SD PM	MIQUEIAS DE SOUZA PENA	3751343	01/03/2019	10/03/2019
137	100087562	CB PM	NEIVA TERESINHA EICHENBERG PERES	3700153	01/03/2019	10/03/2019
138	100088966	SD PM	NIELSEN MEBORACH NASCIMENTO	4031364	01/03/2019	10/03/2019
139	100077880	CB PM	NILSON DE OLIVEIRA FILHO	3730413	01/03/2019	10/03/2019
140	100077875	CB PM	NILSON LOPES DOS SANTOS	3719017	01/03/2019	10/03/2019

141	100095490	SD PM	ODAILDO DO CARMO MACIEL	3739406	01/03/2019	10/03/2019
142	100094417	SD PM	OSEAS VENANCIO CAMPOS	4093300	01/03/2019	10/03/2019
143	100094418	SD PM	OSÉIAS JOSÉ COSTA	3739850	01/03/2019	10/03/2019
144	100094424	SD PM	PÁBOLA CRISTINE DE ARAÚJO E SILVA	3751343	01/03/2019	10/03/2019
145	100078613	3º SGT PM	PAULO CORDEIRO BARBOSA	3726493	01/03/2019	10/03/2019
146	100094432	2º TEN PM	PAULO EDUARDO CARDOZO FERREIRA	4265458	01/03/2019	10/03/2019
147	100092729	SD PM	PAULO SÉRGIO AMARAL	3722140	01/03/2019	10/03/2019
148	100081597	CB PM	PAULO VITOR DE MELO RIBEIRO	3746822	01/03/2019	10/03/2019
149	100058928	2º SGT PM	PEDRO EDUARDO DA ROCHA	3869717	01/03/2019	10/03/2019
150	100074972	CB PM	RAFAEL ALVES PALOMO NETO	3751343	01/03/2019	10/03/2019
151	100092771	CB PM	RAFAEL MILHOME BAIMA	3760879	01/02/2019	10/02/2019
152	100095068	SD PM	RENAN FELIX PATRÍCIO	3748412	01/03/2019	10/03/2019
153	100096106	SD PM	RENAN PIRES CARNEIRO	3850432	01/03/2019	10/03/2019
154	100095109	SD PM	RENIO APARECIDO SANTOS MIRANDA	3729199	01/03/2019	10/03/2019
155	100094476	SD PM	ROBERTO SILVA VIEIRA	3751343	01/03/2019	10/03/2019
156	100095102	SD PM	RODRIGO DE SÁ PASSOS	4200886	01/03/2019	10/03/2019
157	100070641	CB PM	RODRIGO RUAS ARRUDA	3751343	01/03/2019	10/03/2019
158	100094987	SD PM	ROGÉRIO ANDERSON SOUZA DOS SANTOS	3751116	01/03/2019	10/03/2019
159	100094493	SD PM	ROGERIO FREIRE MENDES	3795082	01/03/2019	10/03/2019
160	100095538	SD PM	ROGERIO PROCOPIO DOS SANTOS SILVA	3730413	01/03/2019	10/03/2019
161	100092790	SD PM	ROGERIO SILVA DE SOUZA	3760879	01/03/2019	10/03/2019
162	100095115	SD PM	RONEI JEAN CÂNDIDO DE MOURA FÉ	3760879	01/03/2019	10/03/2019
163	100095548	SD PM	RONNES GLEISON TOLEDO QUEIROZ	4155006	01/03/2019	10/03/2019
164	100086022	CB PM	ROSINEI BENTA LIMA	3751343	01/03/2019	10/03/2019
165	100060696	3º SGT PM	RUBRESSON INOCENCIO DE SOUZA	4235866	01/03/2019	10/03/2019
166	100094514	SD PM	SANDRA DE SOUZA SILVA	3742611	01/03/2019	10/03/2019
167	100033461	ST PM	SÉRGIO ALEXANDRE DOS SANTOS	3747172	01/03/2019	10/03/2019
168	100094523	SD PM	SILVANO DUARTE FELIX	3751343	01/03/2019	10/03/2019
169	100092822	SD PM	SÍLVIO DE JESUS MENDONÇA	4184314	01/03/2019	10/03/2019
170	100094534	SD PM	TELES FERREIRA DA SILVA	3760879	01/03/2019	10/03/2019
171	100092845	CB PM	TERESLENO DE SOUZA FERREIRA	3760879	01/02/2019	10/02/2019
172	100092840	SD PM	THIAGO BATISTA FIGUEIREDO	4179584	01/03/2019	10/03/2019
173	100094550	3º SGT PM	TIAGO NUNES NEGRISOLI	3751343	01/03/2019	10/03/2019
174	100092872	CB PM	UANDEMBERG PEREIRA DA SILVA MOURA	3760879	01/03/2019	10/03/2019
175	100080966	CB PM	UILIAN EUGÊNIO COSTA	3747172	01/03/2019	10/03/2019
176	100092865	SD PM	VALDINEI MEDEIROS LIMA	3700284	01/03/2019	10/03/2019

177	100094571	SD PM	VALDINEI PACHECO COELHO	3751343	01/03/2019	10/03/2019
178	100092890	SD PM	VALDINEI TEIXEIRA DA SILVA	4215650	01/03/2019	10/03/2019
179	100095580	SD PM	VALDISON BARBOSA SILVA	4181614	01/03/2019	10/03/2019
180	100074348	3º SGT PM	VILSON DE MELO XAVIER	3853735	01/03/2019	10/03/2019
181	100095597	SD PM	WELLINGTON KENNEDY	3751343	01/03/2019	10/03/2019
182	100095599	SD PM	WELLINGTON VIEIRA MORAES	3795082	01/03/2019	10/03/2019
183	100079486	3º SGT PM	WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA	3701755	01/03/2019	10/03/2019
184	100094611	SD PM	WESLEY JANDRE	3751343	01/03/2019	10/03/2019
185	100094614	SD PM	WILIAM JOSÉ DE BARROS	3730413	01/03/2019	10/03/2019
186	100094681	CAP PM	YURI WAGNER PIAZZAROLLO ALTOE GUIDINE	4234437	01/03/2019	10/03/2019

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização do ordenador de despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 28/01/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4378063** e o código CRC **5E4B46E1**.

Portaria nº 47/2019/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3601456) de 06/11/2018, autuado sob Processo nº 0021.413560/2018-10 (SEI), em que a servidora CB PM RE 100092379 FABIANE **PAULA** REHFELD**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, prevista para Setembro de 2018 e reprogramada para Março de 2019 em decorrência da servidora estar no Curso de Formação de Cabo - (CFC PM II-2018) com término em 10/12/2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (3944612);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4255490);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/03/2019 a 10/03/2019 das férias do exercício de 2017 da servidora CB PM RE 100092379 FABIANE **PAULA** REHFELD e remarcar a fruição do gozo para período de 11/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 28/01/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4256728** e o código CRC **FF6D14E2**.

Portaria nº 7015/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3437988) de 19/10/2018, autuado sob Processo nº 0021.368637/2018-90 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100071889 FABIO JUNIOR **KRAUSE,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, prevista para Dezembro de 2018 e não gozada em decorrência do servidor estar no Curso de Formação de Sargento - (CFS PM II-2018) com término em 25/12/2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 7ºBPM (3486195);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4145793);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor 3º SGT PM RE 100071889 FABIO JUNIOR **KRAUSE** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 28/01/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4145888** e o código CRC **3F7D61ED**.

Portaria nº 71/2019/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3510849) de 29/10/2018, autuado sob Processo nº 0021.401899/2018-73 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100071982 GLEIDSON DA COSTA **AGRA,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2018, programado para o gozo em Janeiro de 2019;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Assessor Militar do MPRO (3511152);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4265955);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2018 do servidor 3º SGT PM RE 100071982 GLEIDSON DA COSTA **AGRA** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 28/01/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4265956** e o código CRC **9BE3B973**.

CBM

Portaria nº 1123/2018/CBM-CP

Outorga de Medalha Honra ao Mérito Intelectual.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 c/c o art. 1º e art. 12 do Decreto n. 8.996, de 18 de fevereiro de 2000, e

Considerando que a **PORTARIA Nº 132/SS ADM/CRH, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**, outorgou a Medalha de Honra ao Mérito Intelectual, por ter obtido a 1ª colocação no Curso Técnico em Emergências Médicas 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Conferir ao **2º TEN BM RE 0363-6 MARCIO BUENO LEITE**, de acordo com inciso II, § 1º do art. 6º, do Decreto n. 8.996, de 18 de fevereiro de 2000, a pontuação para efeito de promoção, acumulando com a pontuação anterior, por ter obtido mais esta classificação de primeiro colocado no Curso de Formação de Oficiais – CFOBM - Aspirantes 2017, realizado no Estado da Paraíba-PB, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem.

Art. 2º Determinar a publicação da presente portaria em Boletim Especial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 21/01/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4117276** e o código CRC **60056C28**.

ortaria nº 1126/2018/CBM-CP

Outorga de Medalha Honra ao Mérito Intelectual.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Complementar n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, c/c o art. 1º e art. 12 do Decreto nº 8.996, de 18 de fevereiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Honra ao Mérito Intelectual ao **3º SGT BM RE 0472-1 MESSIAS DE ALMEIDA SILVA,** por ter obtido a 1ª colocação no Curso de Unidades Especializadas de Fronteira - Nível Operador, realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem conforme inciso II do Art. 6º do Decreto nº 8.996, de 18 de fevereiro de 2000.

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 21/01/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4120292** e o código CRC **21CC7C87**.

PC

Portaria nº 118/2019/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **22.01.2019**, a servidora **FRANCISCA ELIZIA BARRETO ROCHA**, Escrivã de Polícia, Matrícula: 300061351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM DELITOS COMETIDOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, anteriormente lotada na Corregedoria de Polícia Civil - CORREGEPOL, do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 23 de janeiro de 2018.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 23/01/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4429943** e o código CRC **63386D61**.

Portaria nº 119/2019/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **01.02.2019**, a servidora **JANAINA CARVALHO SILVA**, Escrivã de Polícia, Matrícula: 300098475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **NÚCLEO DA DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS - DRACO/CACOAL**, anteriormente lotada na Delegacia Regional do município de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 23 de janeiro de 2018.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 23/01/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4430372** e o código CRC **BCF327CD**.

Portaria nº 120/2019/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR o servidor **REINALDO FERREIRA DOS SANTOS**, Agente de Polícia, Matrícula: 300098682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Crimes contra o Consumidor e Defraudações - DECCONDE**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia do município de Candeias do Jamari/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 23 de janeiro de 2018.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 23/01/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4431529** e o código CRC **90944461**.

Portaria nº 121/2019/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR a servidora **ROSILENE CASTRO BEZERRA**, Perita Papiloscopista, Matrícula: 300021716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Divisão de Flagrantes - DIFLAG**, anteriormente cedida ao Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 23 de janeiro de 2018.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 23/01/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4432033** e o código CRC **555D0736**.

Portaria nº 122/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.473604/2018-18;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do servidor **ADALTO APARECIDO TEIXEIRA,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Polícia de Porto Velho/RO, de **01.12.2018 a 10.12.2018,** referente ao **EXERCÍCIO/2018**.

Dê-se ciência. publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 28/01/2019, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4432144** e o código CRC **CA170C5A**.

Portaria nº 124/2019/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR o servidor **ROBERTO OTINO RODRIGUES DE FREITAS**, Agente de Polícia, Matrícula: 300105594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia do município de Candeias do Jamari/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 23 de janeiro de 2018.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 23/01/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4432681** e o código CRC **2C6A0851**.

Portaria nº 125/2019/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR o servidor **HEDEN ILSON ANJO PARENTE**, Agente de Polícia, Matrícula: 300098665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Crimes contra a Vida - DECCV**, anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 23 de janeiro de 2018.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 23/01/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4433197** e o código CRC **A5C4A8DD**.

Portaria nº 126/2019/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor **HAZAEL FRANCISCO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300145753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de São Miguel do Guaporé/RO, para o município de Alvorada do Oeste/RO.

Art. 2º - RELOTAR o referido servidor, na 1ª Delegacia de Polícia de Alvorada do Oeste, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia de São Miguel do Guaporé/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 23 de janeiro de 2018.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 23/01/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4433413** e o código CRC **FAAF28C0**.

Portaria nº 127/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.473604/2018-18;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do servidor **SERGIO EDUARDO ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Polícia de Porto Velho/RO, de **21.12.2018 a 30.12.2018,** referente ao **EXERCÍCIO/2018**.

Dê-se ciência. publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 28/01/2019, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4433857** e o código CRC **34F9A8B6**.

Portaria nº 128/2019/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor **FRED MERCURY FREITAS MATOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300138498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Alvorada do Oeste/RO, para o município de Cacoal/RO.

Art. 2º - RELOTAR o referido servidor, no Núcleo da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO/CACOAL, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Alvorada do Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 23 de janeiro de 2018.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 23/01/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4433896** e o código CRC **DA6D51F6**.

Portaria nº 129/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.473604/2018-18;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do servidor **SILVIO HELDER DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Polícia de Porto Velho/RO, de **01.12.2018 a 10.12.2018,** referente ao **EXERCÍCIO/2018**.

Dê-se ciência. publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 28/01/2019, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434094** e o código CRC **B5B7CB9A**.

Portaria nº 131/2019/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, o servidor **MARCO ANTÔNIO CHIPANA EGUEZ**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300061350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Cacoal/RO, para o município de Ji Paraná/RO.

Art. 2º - RELOTAR o referido servidor, na 1ª Delegacia de Polícia/UNISP de Ji Paraná/RO, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil da cidade de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 23 de janeiro de 2018.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 23/01/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434782** e o código CRC **0BE40F0E**.

Portaria nº 132/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor **JÂNIO ANDRADE DE MORAIS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Cujubim/RO, para o município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - RELOTAR o referido servidor, no Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Cujubim/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 28/01/2019, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454081** e o código CRC **FBC28A1C**.

Portaria nº 133/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, o(a) servidor(a) **HENRIQUE GADELHA RIBEIRO**, Agente de de Polícia, Matrícula 300103997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a**) Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 28/01/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4456421** e o código CRC **0DD60419**.

Portaria nº 134/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, o(a) servidor(a) **DIEGO SEICHI TORRES MATSUZAKI**, Agente de de Polícia, Matrícula 300138680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a**)** 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho/RO, anteriormente lotado no(a) **Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 28/01/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4457002** e o código CRC **B24FDFBF**.

Portaria nº 135/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, a contar de 01.02.2019 o servidor **DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300098429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Guajará Mirim/RO, para o município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - RELOTAR o referido servidor, na 3ª Delegacia de Polícia de Porto Velho, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Guajará Mirim/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 28/01/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4462837** e o código CRC **12E1AA2C**.

Portaria nº 1713/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1675/2018/PC-APOIO, de 30 de Novembro de 2018, que **CONCEDEU** 08 (oito) dias de folga, no período de 17.11.2018 á 24.11.2018, à servidora **MÁRCIA DA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300029734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 8ª Delegacia de Polícia do município de Presidente Médici/RO, em virtude do falecimento de seu genitor.

Onde se lê: "... lotada na 8ª Delegacia de Polícia do município de Presidente Médici/RO...".

Leia-se: "...lotada na 8ª Delegacia de Polícia do município de Porto Velho/RO...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 05/12/2018, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3934771** e o código CRC **F4168EAA**.

DETRAN

Decreto de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual. Conforme o Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4411376).

R E S O L V E:

INTERROMPER o aceite de cedência, a contar de 01 de fevereiro de 2019, do servidor **GENAILZO ALVES CHALEGRA,** Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300104885, pertencente à Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, o qual se encontra cedido para este Departamento Estadual de Trânsito, conforme Decreto de 05.12.2018, DOE/RO Nº 225, de 10.12.2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 22/01/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4420021** e o código CRC **6B88DA08**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n.º 3291/2018/PRES/ASSPRES e despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4289352) e Processo SEI n. 0010.419707/2018-12.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 26 de novembro de 2018, publicado no DOE/RO n.º 225, de 10.11.2018 (ID 4244348), que prorrogou o aceite de cedência, a partir de 01 de Janeiro de 2019, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, até 31 de Dezembro de 2019, da servidora **MARIA ROSA ARAÚJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 200447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 22/01/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4405528** e o código CRC **32817369**.

Portaria nº 104/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4404723);

R E S O L V E:

Art. 1º **- TORNAR SEM EFEITO,** a Portaria n.º 26/2019/DETRAN-CTEC (ID 4360831), de janeiro de 2019, publicada no DOE/RO n.º 08 de 14.01.2019, que nomeou interinamente o servidor **JOSÉ DAMIÃO LIMA DE AZEVEDO,** Mat. N.º 300092771, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 28/01/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4428828** e o código CRC **E7D1B90D**.

Portaria nº 105/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.457771/2018-93, de 08.12.2018.

Considerando a Nota Técnica n.º 289/2019/DETRAN-ASSESGAB, de 21.01.2019 (ID 4410793).

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **01 de fevereiro de 2019**, o(a) servidor(a) **RENAN GOMES DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, matrícula sob o n.º 300082196, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito - CEPTRAN, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do Município de Guajará-Mirim/RO.

Parágrafo único – A relotação do(a) referido(a) servidor(a) deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o(a) mesmo(a) foi nomeado(a).

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao(a) servidor(a), bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 28/01/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4430107** e o código CRC **1845D1B8**.

Portaria nº 107/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando os autos do Processo SEI nº. 0010.022743/2019-30;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** que seja composta Junta Psicológica Recursal, para realização de exames em **GEAN FABIO DA SILVA** , inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n. **640.515.362-20**, residente no Município de **PORTO VELHO/RO,** candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - **DESIGNAR** os psicólogos infrarrelacionados para comporem a referida Junta Psicológica Recursal no Município de **PORTO VELHO/RO:**

LOCAL : CLINICA SS CONFIANÇA		
EXAMINADORES	**CRP**	**FUNÇÃO**
RIZOMAR FERREIRA DE SOUZA	20/1000	Presidente
ROSELIA PEREIRA DE C.ALBUQUERQUE	20/5473	Membro
SUELI CARVALHO AGRA	20/0457	Membro
DANIELE MEJIA CAVALCANTE	20/1068	Suplente

Art. 3° - O prazo para a realização da referida Junta Recursal que trata o Art. 1º desta Portaria será de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 28/01/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4436787** e o código CRC **132948A8**.

Portaria nº 110/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.006601/2019-25.

Considerando a Nota Técnica n.º 318/2019/DETRAN-ASSESGAB, de 23.01.2019 (ID 4431160).

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **1º de fevereiro de 2019**, o(a) servidor(a) **GIRLENE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula sob o n.º 300072651, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN de Colorado do Oeste para desenvolver suas atividades laborais na Auditoria Interna no Município de Porto Velho/RO.

Parágrafo único – A relotação do(a) referido(a) servidor(a) deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o(a) mesmo(a) foi nomeado(a).

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao(a) servidor(a), bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 28/01/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4438531** e o código CRC **03450157**.

Portaria nº 112/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DAF (ID 4408631);

R E S O L V E:

Art. 1° - **COMPOR**, Comissão de Locação de Imóvel com objetivo de localizar, avaliar, vistoriar e emitir laudo de imóvel, visando a locação de um novo imóvel para abrigar o Posto Avançado no Distrito de União Bandeirantes, verificando ainda o preço praticado no mercado local

Parágrafo único – Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo 01 (um) Presidente e 02 (dois) Membros.

- Presidente: MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS;
- Membro 1: MARCEMÍLIA DE ARAÚJO RIBEIRO;
- Membro 2: GISLAINE ANTONIO DE OLIVEIRA (Chefe do Posto Avançado no Local).

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 28/01/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4449485** e o código CRC **92CB1091**.

Portaria nº 115/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, em obediência aos princípios instituídos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela art. 21, parágrafo único da Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DELEGAR**, até 31 de dezembro de 2019, ao Corregedor Geral, a competência para:

I - **ORDENAR** a abertura de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas Investigativas;

II - **INSTAURAR**, *ex officio*, as Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares previstos no art. 21, XXVI e XXX da Lei Complementar nº 369/2009, excetuados os Processos de Tomada de Conta Especial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01.01.2019**, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 28/01/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453492** e o código CRC **4D841BD8**.

Portaria nº 119/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições delegadas através da Portaria nº 115/2019/DETRAN-CTEC de 28.01.2019; considerando o disposto no art. 195, *caput*, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 016/2019/DETRAN-1COMSIND de 18.01.2019.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR,** por **30 (trinta)** dias o prazo para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº **0010.460757/2018-77** onde figura como acusado o servidor **ADAM ROSSE DOS ANJOS ARAÚJO**, comissionado sem vínculo – Mat. 300105733.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2019.

GLAUCO DE PAULA SOUZA
Delegado de Polícia
Corregedor Geral - DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Paula Souza**, **Corregedor(a)**, em 28/01/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455492** e o código CRC **E239D5DD**.

Portaria nº 123/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições delegadas através da Portaria nº 115/2019/DETRAN-CTEC de 28.01.2019; considerando o disposto no art. 195, *caput*, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 016/2019/DETRAN-1COMSIND de 18.01.2019.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR,** por **30 (trinta)** dias o prazo para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº **0010.460207/2018-58** onde figura como acusado o servidor **REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO**, à época Coordenador de Tecnologia da informação – Mat. 300148953.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2019.

GLAUCO DE PAULA SOUZA

Delegado de Polícia
Corregedor Geral - DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Paula Souza**, **Corregedor(a)**, em 28/01/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461101** e o código CRC **0AEF0B95**.

Portaria nº 124/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições delegadas através da Portaria nº 115/2019/DETRAN-CTEC de 28.01.2019; considerando o disposto no art. 195, *caput*, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, considerando o disposto na Comunicação Interna nº 016/2019/DETRAN-1COMSIND de 18.01.2019.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR,** por **30 (trinta)** dias o prazo para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº **0010.470892/2018-21** onde figuram como acusados os servidores **WANDERLAN JOSÉ DA CONCEIÇÃO LOBATO,** Mat. 300115062 E **JONNES PINHEIRO RODRIGUES,** Mat. 300091215, Agente de Trânsito e Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, respectivamente.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2019.

GLAUCO DE PAULA SOUZA
Delegado de Polícia
Corregedor Geral - DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Paula Souza**, **Corregedor(a)**, em 28/01/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461318** e o código CRC **C7E75496**.

Portaria nº 125/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições delegadas através da Portaria nº 115/2019/DETRAN-CTEC de 28.01.2019; considerando o disposto no art. 195, *caput*, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, considerando o disposto na Comunicação Interna nº 016/2019/DETRAN-1COMSIND de 18.01.2019.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR,** por **30 (trinta)** dias o prazo para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº **0010.402673/2018-19** onde figura como acusado o servidor **MARCOS CÉLIO DE OLIVEIRA BARROSO**, estatutário, Operador de Computador, Mat. 300072804.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2019.

GLAUCO DE PAULA SOUZA
Delegado de Polícia
Corregedor Geral - DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Paula Souza**, **Corregedor(a)**, em 28/01/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461473** e o código CRC **9A081440**.

Portaria nº 81/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007.

Considerando o disposto no art. 123 § 5º, da Lei Complementar nº 68/92.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público as licenças prêmio por assiduidade do servidor arrolado no anexo I desta, deferida e convertida, a pedido, em pecúnia conforme art. 123 da LC nº 68/92, que estabelece:

"Art. 123. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado ao Estado de Rondônia, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade com remuneração integral do cargo e função que exercia."

(...)

§ 5º Quando servidor tiver adquirido apenas um período de licença prêmio por assiduidade e, por motivo de interesse da administração, demonstrando através de despacho fundamento do seu chefe imediato a imprescindibilidade daquele para continuidade dos serviços que lhe são afetos, também poderá optar em pecúnia o beneficio daí decorrente, observada sempre pelo administrador a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão de lotação do servidor. (Redação dada pela LC nº 694, de 3.12.2012).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO I

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONVERTIDA EM PECÚNIA - 2019 – DETRAN/RO				
PROCESSO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**TOTAL DE QUINQUÊNIO**
0010.340364/2018-48	FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE NEPOMUCENO	300072628	Auxiliar em Fiscalização de Trânsito	1
0010.343407/2018-47	REINALDO DE LIMA SILVEIRA	300077718	Auxiliar Administrativo	1
0010.293144/2018-18	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	300078196	Auxiliar em Fiscalização de Trânsito	1

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 28/01/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4411287** e o código CRC **F32C345D**.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 001/2019/PROJUR/DETRAN-RO

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA (CNPJ nº. 24.565.225/0001-53).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário no prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, localizado no Município de Ariquemes-RO.

PROCESSO SEI nº 0010.08603/2018-30

DO VALOR ESTIMADO ANUAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data da última assinatura no presente contrato, podendo ser prorrogado.

RECURSO: As despesas para o exercício oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 04122101522810000 - Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2017NE01534, de 25/10/2018, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). As despesas para os exercícios seguintes serão consignadas mediante a emissão de novas notas de empenhos, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Arlindo Sales Pinto - Representante Águas de Ariquemes Saneamento Spe Ltda

Robson Luiz Cunha - Representante Águas de Ariquemes Saneamento Spe Ltda

Visto:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/01/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4359504** e o código CRC **1371E095**.

EXTRATO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2016

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de Santa Luzia do Oeste/RO (CNPJ nº 15.845.365/0001-94).

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de obras de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Santa Luzia do Oeste/RO.

PROCESSO Nº 49.857/2015

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula dez do Convênio nº 001/2016, fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados de 23/12/2018 a 22/04/2019.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Paulo Francisco de Moraes Mota - Diretor Geral do DETRAN/RO

Nelson José Velho - Prefeito do Município de Santa Luzia do Oeste/RO

Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 28/01/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4452358** e o código CRC **F84F2F3C**.

EXTRATO

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2007

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e o Sr. JOSÉ BEZERRA SOARES, inscrito no CPF sob nº 103.291.021-68.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado à Avenida dos Pioneiros, nº 1875, Lote 250, Setor 02, Quadra 11, no Município de Castanheiras/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.025449/2017-18

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **28.01.2019 à 28.01.2020.** O valor mensal da locação permanecerá em R$ 1.019,87 (mil e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 150200412210152281000O, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2019NE00061 de 23/01/2019 no valor de R$ 11.286,56 (onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

José Bezerra Soares – Locador

VISTO:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

DIRETOR GERAL DO DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 28/01/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459112** e o código CRC **69E80AA2**.

AVISO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo SEI n.º 0010.296427/2018-11)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **DIRETOR GERAL**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN-RO (ID 4083377), constante nos autos do Processo SEI Sancionatório e Punitivo n.º 0010.296427/2018-11, a empresa **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, CNPJ nº. 02.604.236/0001-62, foi penalizada em **MULTA** pecuniária no no importe de **R$ 13.189,93** (treze mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) c/c **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** pelo prazo de 06 (seis) meses, pela prática de inexecução contratual, com fulcro no item 20.3 e 20.8, do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2017, além do Art. 18 do Decreto Estadual nº. 16.089/2011 que regulamenta e Lei Estadual nº. 2414/2011, da qual **NÃO CABERÁ RECURSO** nos termos do art. 21 do Decreto nº. 16.089/2011.

Considerando que essa empresa não possui créditos com esta Autarquia de Trânsito, o valor referente à referida multa deverá ser depositado na Conta Corrente nº 23.307-2, Agência nº 2757-X que tem como favorecido este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo apresentar o comprovante na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/DETRAN-RO, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Na oportunidade, solicitamos, que a empresa adote as providências necessárias quanto a retirada dos móveis entregues em desacordo com o edital, que encontram-se sob as dependências deste DETRAN/RO nas CIRETRAN's de Cacoal e Pimenta Bueno/RO, **no prazo de 30 (trinta) dias, contar da publicação deste**, sob pena de medidas judiciais, ocasião em que informamos que decorrido esse prazo, este Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia não se responsabilizará mais pelos referidos materiais

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 28/01/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4437635** e o código CRC **2293FBDD**.

ERRATA

PORTO VELHO, 28 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando os Despacho DETRAN-DTHMMET (ID 4336251) e DETRAN-DIRGERAL (ID 4401552);

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor das Portarias infrarrelacionadas, que renovaram os credenciamentos dos Centros de formação de Condutores - CFC's:

- Portarias n.º 3534/2018/DETRAN-CTEC, de 21.12.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 002, de 04.01.2019;
- Portaria n.º 10/2019/DETRAN-CTEC, de 04.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 004, de 08.01.2019;
- Portaria n.º 14/2019/DETRAN-CTEC, de 07.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 004, de 08.01.2019.

Onde se lê:

"... Art. 1º RENOVAR, para **os exercícios de 2019 a 2023**, em conformidade com os art. n.º(s) 12 e 13 da Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, ..."

Leia-se:

"... Art. 1º RENOVAR, para **o exercício de 2019**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, ...

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 28/01/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460785** e o código CRC **BDE0F02C**.

ERRATA

PORTO VELHO, 28 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho da Assessoria da Coordenadoria de Recursos Humanos - ASSESCRH, de 23.01.2019 (ID 4434217).

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 3567/2018/DETRAN-CTEC de 28.12.2018, publicada no DOE/RO n.º 012 de 18.01.2019, que nomeou interinamente o servidor **LÉSLIO MENDONÇA DE SALES**, Mat. 300082191.

Onde se lê:

"... no período de 02 a 29.01.2019...".

Leia-se:

"... no período de **03 a 21**.01.2019...".

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 28/01/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453420** e o código CRC **8868C8EA**.

SEJUS

Portaria nº 147/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 10 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. SEI Nº. 0033.000874/2019-06

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 4424/2018/SEJUS-GGP (3665369), que marcou o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor **ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS,** Agente Penitenciário, matrícula 300137594, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019,** com conversão de 10 dias em abono pecuniário.

ONDE SE LÊ: "11.01.2019 a 30.01.2019"

LEIA-SE: "11 a 30.12.2019"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4283007** e o código CRC **43B19E68**.

Portaria nº 151/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 09 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI0033.001943/2019-91

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 2300/2018/SEJUS-GGP (2338953), que retificou a Portaria 1960/GAB/SEJUS, que remarcou o gozo de 30 dias de férias da servidora FRANCISCA

JORDANA LIMA BARROS, Agente Penitenciária, matrícula 300088424, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEV/2018.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas de 12.09.2018 a 21.09.2018"

LEIA-SE: "para serem gozadas de 20.12.2019 ao 29.12.2019"

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4284997** e o código CRC **3BB43BC4**.

Portaria nº 152/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 10 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. SEI Nº. 0033.480902/2018-78

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 4424/2018/SEJUS-GGP (3665369), que marcou o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor **MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA Mat. 300087840** , Agente Penitenciária, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** exercício de 2019, com conversão de 10 dias em abono pecuniário.

ONDE SE LÊ: "11.01.2019 a 30.01.2019"

LEIA-SE: "**11.03.2019 a 30.03.2019**"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4285892** e o código CRC **448DBF1B**.

Portaria nº 153/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 09 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.000521/2019-06

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JANDERCLEY FERREIRA GOIS**, Matrícula 300093797, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de 2019, para serem gozadas no período de **15 a 30.07.19 e 15 a 30.12.19.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4286477** e o código CRC **D5379D2F**.

Portaria nº 292/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,11 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.Processo SEI 0033.034890/2018-11 Observação: abono pecuniário foi indeferido, porém a conversão dos dias de abono pecuniário foram trabalhados nos dias 01.01.2018 a 10.01.2018, sendo assim o servidor remarcou os 10 dias para ser usufruído em JUNHO/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDNARDO LIMA DE ARAÚJO,** agente penitenciário, matrícula 300017147, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018 e 10.06.2019 a 19.06.2019**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4346387** e o código CRC **66F094C6**.

Portaria nº 323/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.017702/2019-63.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON DIAS,** Cargo, Agente Penitenciário matrícula **300097812**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Janeiro/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4370039** e o código CRC **4762F9FF**.

Portaria nº 335/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,17 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.444186/2018-65

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON SOUZA VIEIRA,** Cargo Agente penitenciário, matrícula 30087872, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.02.2019 a 15.02.2019, e 01.03.2019 a 15.03.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4377178** e o código CRC **C3143117**.

Portaria nº 336/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.013412/2019-41.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4424/2018/SEJUS-GGP de 12/11/2018 15:30:55 , publicada no Diário Oficial de **20/11/2018**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ROGÉRIO PINHEIRO DO NASCIMENTO,** Cargo, Agente Penitenciário matrícula **300055894**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Janeiro/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **12.05.2019 a 31.05.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4377479** e o código CRC **97AFFCCE**.

Portaria nº 338/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.011732/2019-66.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 2454/2018/SEJUS-GGP de 10/07/2018 10:06:54. , publicada no Diário Oficial de **19/07/2018**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a**) MÁRCIA FERREIRA SAAVEDRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula **300116582** pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **02.01.2019 a 31.01.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **02.01.2019 a 31.01.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.03.2019 a 30.03.2019**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4379058** e o código CRC **D300D33B**.

Portaria nº 347/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.479418/2018-04

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **HELIANY NAZARÉ GOMES NEGRÃO ZINGRA,** Voluntário PM, matrícula 300141574, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 18/01/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4386851** e o código CRC **C70D2770**.

Portaria nº 349/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,18 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.390443/2018-31

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 4846/2018/SEJUS/GGP de 10/12/2018 11:38:25., publicada no Diário Oficial de **20.12.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA,** Cargo Agente penitenciário, matrícula 300099258, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para

serem gozadas no período de **11.01.2019 a 20.01.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.01.2019 a 10.01.2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 20.01.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.05.2019 a 20.05.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 18/01/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4387507** e o código CRC **7B269298**.

Portaria nº 352/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,18 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.018615/2019-23

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANO FÉLIX MONTE**, Agente Penitenciário, matrícula: 300116323, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Dezembro/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01 a 15.09.2019 e 01 a 15.10.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 18/01/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4389672** e o código CRC **4D27BB74**.

Portaria nº 354/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.021875/2019-86.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EMERSON FERREIRA SILVA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300042490, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de FEVEREIRO/2019**,** referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01/04/2019 à 30/04/2019**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 18/01/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4390991** e o código CRC **61686C20**.

Portaria nº 356/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,18 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.021915/2019-90

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 5040/2018/SEJUS-GGP de 19/12/2018 15:42:26, publicada no Diário Oficial de **21.12.2018**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **Aline Pereira Camacho,** Cargo Agente penitenciário, matrícula **300116622**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.02.2019 a 02.03.2019** e converter dez dias em abono pecuniário onde serão trabalhados **01.02.2019 a 10.02.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.02.2019 á 02.03.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.10.2019 à 30.10.2019**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 18/01/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4391664** e o código CRC **0D2A6172**.

Portaria nº 359/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,18 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.018930/2019-51

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a)**WELLYTON BATISTA LIRA**, Agente Penitenciário, matrícula: 300037977**,** pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01 a 15.07.2019 e 01 a 15.08.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 18/01/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4393979** e o código CRC **C9ADEF39**.

Portaria nº 363/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.469017/2018-38.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria Portaria nº 5051/2018/SEJUS-GGP de 20 de Dezembro de 2018, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS,** Cargo, **Agente Penitenciário** matrícula **300093617**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **21.01.2019 a 04.02.2019; e 01.07.2019 a 15.07.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **21.01.2019 a 04.02.2019; e 01.07.2019 a 15.07.2019.**

LEIA-SE: "para serem convertidas em Abono Pecuniário no período de **21.01.2019 a 30.01.2019 e o gozo para 01.07.2019 a 20.07.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 21/01/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4399748** e o código CRC **8CEBBFAB**.

Portaria nº 367/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,21 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.300055889

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CLEBSON SILVA MATOS,** Cargo Agente penitnciário, matrícula 300099242, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia,

marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01 à 10.04.2019; 01 à 10.05.2019 e 01 à 10.06.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 21/01/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4401351** e o código CRC **FF5902D3**.

Portaria nº 368/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,21 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.237767/2018-42

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da PORTARIA Nº. 2026/GAB/SEJUS de 28 de agosto de 2017 , publicada no Diário Oficial de **19.09.2017**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor **VALDOMIRO SILVINO DE MELO**, Agente Penitenciario, matrícula **300097664**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de 11.03.2018 à 30.03.2018 e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.03.2018 à 10.03.2018.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.03.2018 à 30.03.2018**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.07.2019 a 30.07.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 21/01/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4403357** e o código CRC **F293C3B4**.

Portaria nº 375/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,21 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.427533/2018-95

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDILSON DOS SANTOS,** Cargo Agente Penitenciaário, matrícula **300087735** , pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01 à 20.02.2019** e converter os dez dias em Abono pecuniário que serão trabalhados em **21.02.2019 à 02.03.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 21/01/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4408278** e o código CRC **6DE050DC**.

Portaria nº 377/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,21 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.455542/2018-76

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **Fabio Xavier Toledo.,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300095622, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.02.2019 a 02.03.2019** e converter os dez dias em abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **21.02.2019 à 02.03.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 21/01/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4409014** e o código CRC **2CFCE4A4**.

Portaria nº 383/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,22 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.010438/2019-37

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 5040/2018/SEJUS-GGP de 19.12.2018 15:42:26. , publicada no Diário Oficial de **21.12.2018**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **VALDNEY DA SILVA,** Cargo,Agente Penitenciário matrícula 300137173, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.02.2019 A 20.02.2019** e converter dez dias em abono pecuniário que serão trabalhados nos dia **21.02.2019 à 02.03.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.02.2019 à 20.02.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.04.2019 à 20.04.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 23/01/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4417185** e o código CRC **9906B8E5**.

Portaria nº 386/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.022760/2019-17

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDLEI HAMMER,** Agente Penitenciário, matrícula 300088343, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 23/01/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4426052** e o código CRC **CE71EA13**.

Portaria nº 387/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,23 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.276510/2018-14

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 3258/2018/SEJUS-GGP de 17/09/2018 09:45:53, publicada no Diário Oficial de **23.01.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **JOSIMAR DA SILVA VIEIRA,** Agente Penitenciário, matrícula 300116421, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.11.2018 a 10.11.2018.

ONDE SE LÊ: "para serem trabalhados no período de **01.11.2018 a 10.11.2018.**

LEIA-SE: "para serem trabalhados no período de **01.12.2018 a 10.12.2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 23/01/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4426661** e o código CRC **DFCED98C**.

Portaria nº 388/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.469088/2018-31

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SILEDA FERNANDES SANTANA,** Técnico de Enfermagem, matrícula 300116188, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.04.2019 a 30.04.2019**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 23/01/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4427107** e o código CRC **3D268D9C**.

Portaria nº 389/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.023046/2019-38

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FÁBIO RODRIGUES CAVALCANTE,** Agente Penitenciário, matrícula 300137275, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.04.2019 a 20.04.2019 e 10.07.2019 a 19.07.2019**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 23/01/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4427447** e o código CRC **D58FD1FC**.

Portaria nº 393/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.027076/2019-13

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ARCELINO DE SOUZA,** Agente Penitenciário, matrícula 300093286, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.01.2019 a 15.01.2019 e 16.07.2019 a 30.07.2019**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 23/01/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4430609** e o código CRC **EEAF30D2**.

Portaria nº 4885/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. Portaria nº 800/2018/SEJUS-GGP

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 3402/2018/SEJUS-GGP de 21/09/2018 14:37:36.. , publicada no Diário Oficial de 04/10/2018, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MONICA SIYE RIBEIRO,** Agente Penitenciário, matrícula 300089598, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.07.2019 a 30.07.2019**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 14/12/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4029314** e o código CRC **7DB40E62**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.279549/2018-85

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 662/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s)**FABIO RODRIGUES CAVALCANTE, JAMES FEITOSA MONTEIRO, DANIEL ADELINO DE ARRUDA, ODLANIER DE SOUZA FRAZÃO e JANE RODRIGUES DE CARVALHO.** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4412471** e o código CRC **21E5B99C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.225688/2018-99

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 647/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ROBSON GOMES DE DEUS, GEDERSON DA SILVA NERY, ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS, RONEI MORAES DE OLIVEIRA, JEFFERSON COSTA FERREIRA,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4412452** e o código CRC **FD5F8E46**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.216735/2018-11

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 11/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Elizandro Sales de Andrade,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO,21 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4412446** e o código CRC **0D8F0C63**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.018693/2018-47

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 113/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ALTEMIR DOS SANTOS GOMES**, **JOSIMAR RIBEIRO LUZ, RONEI MORAES DE OLIVEIRA**,no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4412423** e o código CRC **43ED10D7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.277569/2018-11

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 598/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **WALMIR FERNANDES DA SILVA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 22 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4415825** e o código CRC **6C730C7D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.170791/2018-94

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 496/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ALONSO JOAQUIM DA SILVA, ELIAS RODRIGUES DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DE MELLO** e **GELCIMAR DOS SANTOS,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4412388** e o código CRC **D97B441D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.413848/2018-55

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 37/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES e WESLLEY JANIO ALMEIDA LIMA,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e

Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4412373** e o código CRC **4818C787**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.013325/2018-11

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 23/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4412354** e o código CRC **A7401BA0**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.327238/2018-30

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 625/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **UILIAN ALBANO DE MORAES** no

Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4412332** e o código CRC **74D042C9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.011363/2018-21

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 571/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ANDERSON SOUZA VIEIRA,**

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS, LEONIDA ANICETO DA SILVA, QUELE CRISTINA CAVALCANTE, ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS, JOSÉ EMERSON FERNANDES DE MIRANDA, MEICE LUCIENE PEREIRA SOUZA, WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR, WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA, ALINE MORAIS DA SILVA, ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS, NALDO BATISTA DE OLIVEIRA, FABIO RODRIGUES CAVALCANTE, GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA, RENATA FERREIRA CAMPOS, LEOMAR DA SILVA RODRIGUES, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4412284** e o código CRC **361F0178**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.070262/2018-91

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 320/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s)**LEANDRO NASCIMENTO DELGADO** e **ADEILSO DA SILVA,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4412402** e o código CRC **B95CA8A0**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.181406/2018-34

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 633/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Paulo Theotonio de Oliveira/Marco Aurélio Rodrigues Lira,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 14 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326784** e o código CRC **D74DFDF2**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.345838/2018-80

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 678/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELIZANDRO SALES DE ANDRADE e ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 22 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/01/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4415927** e o código CRC **06C193CC**.

SESAU

Portaria nº 106/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício n. 566/2018/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.*

Considerando o teor do Processo nº 0058.420931/2018-01.

R E S O L V E:

CONCEDER,** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2018.

SERVIDORES EFETIVOS			
MEDICOS			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Caciano Gonçalves de A. Neto	*Clinico Geral*	*300145745*	*48*
Felipe Marcelo da Silva Santos	*Clinico Geral*	*300147848*	*108*

Igor Augusto Benevides de Medeiros	*Clinico Geral*	*300151849*	*60*
Luciano Portes das Merces	*Ultrassonografista*	*300097391*	*96*
Nível Superior			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Celineia Schneider Leal	*Assistente Social*	*300136470*	*60*
Cristiane Denise Mazutti	*Farmacêutico*	*300077750*	*120*
Haroldo Zorzeto	*Farmacêutico/Bioquímico*	*300049885*	*120*
Jadia Cleia Rodrigues Gonçalves	*Enfermeiro*	*300145142*	*36*
Nauanny K. Rodrigues L. Silva	*Biomédico*	*300149432*	*120*
Roberto Henrique Gibim	*Enfermeiro*	*300100138*	*84*
Nível Médio			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Ancyra Juliani Fandinho da Silva	*Técnico Em Enfermagem*	*300100709*	*24*
Edelzuitta Souza Evangelista	*Técnico Em Enfermagem*	*300142836*	*108*
João Douglas de Morais	*Técnico Em Enfermagem*	*300149408*	*120*
Leila Geacomine de Oliveira	*Técnico Em Enfermagem*	*300132305*	*60*
Marcia Batista dos Santos	*Técnico Em Enfermagem*	*300073282*	*72*
Maria Ivanete Berg	*Técnico Em Enfermagem*	*300093877*	*12*
Maria Sueli Barros da Silva	*Técnico Em Enfermagem*	*300131472*	*36*
Natercia Karla de O. Barradas	*Técnico Em Enfermagem*	*300150058*	*120*
Silvano Valerio Firminian	*Técnico Em Laboratório*	*300044661*	*120*
Solange da Silva	*Técnico Em Enfermagem*	*300100655*	*36*
Sueli da Silva Godinho	*Técnico Em Nutrição*	*300131939*	*60*
Nível Fundamental			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Elza Regina Andrade Berg	*Auxiliar de Serv.de Saúde*	*300016980*	*72*
Gilmar Pereira dos Santos	*Auxiliar em Enfermagem*	*300057512*	*36*

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/01/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4343967** e o código CRC **301DDCD4**.

Portaria nº 128/2019/SESAU-GECOMP

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação quanto à qualificação técnica exigida no termo de referência para habilitação da(s) empresa(s) dos Serviço de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes no processo nº 0036.468517/2018-22, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGOS/FUNÇÃO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Pedro Paulo Dias Pantoja	Administrador Hospitalar	300.134.890
Gilmar Meireles Nogueira	Enfermeiro	300.131.276

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 20 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4394468** e o código CRC **63E6C31A**.

Portaria nº 165/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 01/2019/SESAU-CCI, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.000394/2019-15.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, o(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

NOME	Matrícula	HS
Adriane Grangeiro de Araujo	300135779	28
Elioena Ferreira Cardoso Block	300146850	04
Maria Catrini Montes de Carvalho	300147008	06
Marias Silvana Torres Aragão	300015766	30
Rosana da Silva Furtado Cutrim	300135571	26

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4451644** e o código CRC **5B47AD98**.

Portaria nº 166/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 01/2019/SESAU-CCI, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.000394/2019-15.

R E S O L V E:

CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de

***Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Coordenadoria de Controle Interno/CCI/SESAU**, referente ao Mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

NOME	***MAT./SIAPE***	***HS***
Eloiana Machado Sena	*695122/300036961*	*32*
João Candido das Chagas Neto	*703335/300078569*	*30*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4451714** e o código CRC **4BB8EE19**.

Portaria nº 167/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 108/2018/SESAU-GAB; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.*

Considerando o Teor do Processo nº 0036.479203/2018-55.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas no Gabinete - GAB/SESAU, referente ao Mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionado(s) abaixo.*

NOME	***MATRÍCULA***	***HS***
Jaqueline de Lima Pereira	*300120369*	*36*

Maria das Graças Lima Medeiros	*300010948*	*36*
Michele Natalia Barbosa Lima	*300147432*	*36*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4451950** e o código CRC **478989EA**.

Portaria nº 168/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 28. Janeiro. 2019.

O Secretário de Estado da Saúde*, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando o Ofício nº 579/2018/HRB-NRH e Processo SEI n° 0058.429021/2018-85*;*

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório*, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;*

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. – ***EFETIVAR no Serviço Público,*** *o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) no* ***Hospital Regional de Buritis, HRB/SESAU*** *considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	***Matrícula***	***Cargo***	***A Contar de***
CLEVERSON ROGÉRIO RIGOLON	300131197	Farmacêutico/ Bioquímico	17/04/2018
DANILO NOVAES DE SOUZA	300134197	Agente Atividade Administrativa	15/09/2018
VANDERLEY MOREIRA DE SOUZA	300131598	Técnico em Radiologia	07/04/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4452250** e o código CRC **51B37626**.

Portaria nº 169/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde*, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 03/2019/CERO-NUCRE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0054.003194/2019-98.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o ***Plantão Especial****, aos servidores abaixo relacionados, lotados no* ***Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU****, referente ao mês de* ***Dezembro de 2018****, conforme relacionados abaixo.*

Nível Superior			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Ariane Garcia Guimarães Freire	*Terapeuta Ocupacional*	*300096742*	*55*
Cynthia Kuplich Oliveira Pullig	*Fonoaudiólogo*	*300123331*	*85*
Diego Luiz A. Grimaldi	*Fisioterapeuta*	*300093425*	*75*
Iuska Rockia de Rabelo Matos	*Terapeuta Ocupacional*	*300133252*	*70*
Leticia Fagundes Brito	*Fisioterapeuta*	*300124669*	*45*
Maria Lindinalva Alves Silva	*Fisioterapeuta*	*300022427*	*70*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4452506** e o código CRC **636BD2A2**.

Portaria nº 170/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, conforme consta nos Ofício nº 009/CDA/2019, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.*

Considerando o Processo de nº 0036.009465/2019-37.

R E S O L V E:

CONCEDER,** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU,** referente ao mês de **Dezembro de 2018.

NIVEL MÉDIO			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Denise de Freitas Rocha	*Téc. Enfermagem*	*300142830*	*12*
Francisca Delfina da Silva Goulart	*Téc. Enfermagem*	*300062958*	*24*
Joseane Batista da Silva Rodrigues	*Téc. Enfermagem*	*300143057*	*36*

Josiene Pereira de Souza Silva	*Téc. Enfermagem*	*300142929*	*78*
Laudiana Aparecida Damaceno	*Téc. Enfermagem*	*300147573*	*42*
Lindeglaciene Fernandes da Silva Vieira	*Téc. Enfermagem*	*300143144*	*18*
Luan Henrique Melo da Silva	*Téc. Enfermagem*	*300145610*	*48*
Nedina Ribeiro dos Reis	*Téc. Enfermagem*	*300146586*	*12*
Raphaelli da Silva	*Téc. Enfermagem*	*300143419*	*42*
Sara Peixoto do Espirito Santo Pinto	*Téc. Enfermagem*	*300144917*	*66*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4452805** e o código CRC **93A3592C**.

Portaria nº 171/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 01/2019/SESAU-CTI, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.003824/2019-42.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, as servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionado(s) abaixo.*

NOME	***Matrícula***	***Hs***
Angela Araujo Soares	*300147430*	*36*
Diego Barros de Oliveira	*300150168*	*36*
Jean Franco Ranconi	*300144852*	*36*
Julio Cesar da Silva Bandeira	*300132743*	*36*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4452942** e o código CRC **818893C5**.

Portaria nº 172/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memo nº 01/2019/SESAU-GAT. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.001484/2019-15.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerencia de Abastecimento e Transportes – GAT/SESAU**, referente ao Mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionada abaixo.*

NOME	MATRICULA	HS
Vera Lucia Salles Vargas	300145328	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453053** e o código CRC **C9067614**.

Portaria nº 173/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memo nº 01/2019/SESAU-GAT. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.001484/2019-15.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerencia de Abastecimento e Transportes – GAT/SESAU**, referente ao Mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

NOME	***Matrícula***	***Hs***
Jose Carlos Lemos de Souza	*300014682*	*36*
Helio Feitosa Reis	*300002608*	*36*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453124** e o código CRC **B6A2B601**.

Portaria nº 174/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 05/2019/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.000658/2019-22.

R E S O L V E :

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Gerência Regional de Saúde de **Jí-Paraná/I GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionada abaixo.*

NOME	***MATRÍCULA***	***H.S.***
Antonio Fernandes	*300060656/0694202*	*24*
Maria Euza da Silva de Oliveira	*2397716*	*36*
Vilmar Helmer	*3065747*	*42*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453300** e o código CRC **EBD01ECA**.

Portaria nº 175/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 05/2019/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.000658/2019-22.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná/I GRS/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.*

NOME	***MATRÍCULA***	***HS***
Daiane Alves de Souza	*300100807*	*36*
Ide Rodrigues	*300007724*	*26*
Keith Senhorinho da Silva	*300055987*	*32*
Leidinalva Batista dos Santos	*300017139*	*42*
Mayza Coelho Gouveia	*300016744*	*42*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453362** e o código CRC **EA04609D**.

Portaria nº 176/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 131/2018/SESAU-CPOP, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.480915/2018-17.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU,** referente ao mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

Nome	***Matrícula***	***Hs***
Dhonatan Matheus Marques Cavalcante	*300137798*	*30*
Huryelton Nascimento Mendonça	*300149258*	*33*
Leticia Correia Fonseca	*300134763*	*30*
Lucas Rodrigues de Lima	*300135013*	*34*
Luciana da Sulidade Lopes	*300134277*	*34*
Vitoria Saray Guimaraes Carvalho	*300145463*	*35*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453621** e o código CRC **E558F1F3**.

Portaria nº 177/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no* Memorando nº 81/2018/SESAU-NUPAE, *Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.480741/2018-92.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades* no ***Núcleo de Processos de Aquisições Extraordinárias - NUPAE/ASTEC/SESAU-RO**, referente ao mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionado abaixo:*

Nome	***Matrícula***	***Hs***
Keiti Silva de Oliveira	*300145607*	*36*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453932** e o código CRC **3EEC86DE**.

Portaria nº 178/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Oficio nº 161/2019/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.000870/2019-90.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao **Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

NOME	***MATRICULA***	***HS***
Daniel Francisco Mangueira	*300147660*	*30*
Solange Pereira Xavier	*300139364*	*30*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454252** e o código CRC **C46A8442**.

Portaria nº 179/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Oficio nº 161/2019/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.000870/2019-90.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.*

NOME	***MATRÍCULA***	***HS***
Elom Ferreira Alves	*300016713*	*30*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454337** e o código CRC **0B75EBD4**.

Portaria nº 180/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 03/2019/LACEN-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0046.003242/2019-47

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, ao servidor lotado no Laboratório Central de Saúde Pública/**LACEN**/SESAU, referente ao Mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.*

NOME	***Matrícula***	***Hs***
Carlos Alberto Rodrigues da Silva	*300151663*	*36*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454528** e o código CRC **713E6BF8**.

Portaria nº 181/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 02/2019/LACEN-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0046.003238/2019-89.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado no Laboratório Central de Saúde Pública/**LACEN**/SESAU, referente ao Mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.*

NOME	***Matrícula***	***Hs***
Antonio Alves da Silva Marrocos Neto	*300093737*	*36*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454683** e o código CRC **B08E224B**.

Portaria nº 182/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 78/2018/SESAU-CES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.480464/2018-18.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, o(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades **no Conselho Estadual de Saúde - CES/SESAU** , referente ao mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

NOME	***Matrícula***	***Hs***
Ana Paula da Silva Rodrigues	*300136493*	*16*
Iana Queli de Souza Mota	*300093701*	*28*
Sueli Martin Lima Barbosa	*300119580*	*28*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_extern

o=0, informando o código verificador **4454841** e o código CRC **6643BD51**.

Portaria nº 183/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 78/2018/SESAU-CES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.480464/2018-18.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotado(s) **no Conselho Estadual de Saúde - CES/SESAU**, referente ao Mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.*

Nome	***Matrícula***	***Hs***
Jose Maria Epifanio Garces	*300138773*	*16*
Katia Mara de Araujo	*2282365*	*16*
Rita Brito Oliveira	*300149249*	*28*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454895** e o código CRC **2BF07FC4**.

Portaria nº 184/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando n° 04/2019/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.003463/2019-34.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

NOME	MATRÍCULA	HS
Aline Façanha Silva	300119436	36
Arineide Ereira Telles	300120426	36
Conceição Audinilce Pereira da Silva	300034799	36
Edilene Silva	300034845	36
Elias Pereira dos Santos	300127030	36
Laura Leticia Brito do Nascimento	300135010	36
Lucimar Abreu Rosa	300140470	28
Luzia Martins	300135557	36
Maria do Perpetuo Socorro dos Santos Monteiro	300022956	36
Maria Enizeide Rabelo de Oliveira	300028244	36
Maria Marlene Souza Silva	300015042	36
Marilene Bernardina da Silva	300015164	36
Meyre Carvalho Da Silva	300011417	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455070** e o código CRC **62DF3B23**.

Portaria nº 185/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando n° 04/2019/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.003463/2019-34.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao Mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.*

NOME	MAT./SIAPE	HS
Luiz Gonzaga Pereira	3048170	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455126** e o código CRC **71F9F632**.

Portaria nº 186/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 02/2019/SESAU-CES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0054.003154/2019-46.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

Nome	***Matrícula***	***Hs***
Antonio Barroso Custodio	*300120362*	*36*
Fabiane Ferreira da Silva	*300094150*	*36*
Marlisson T. Nascimento da Silva	*300131494*	*36*
Monica de Oliveira A. S. Pires	*300022542*	*36*
Pedro Augusto de Oliveira	*300136415*	*16*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455264** e o código CRC **D26EC927**.

Portaria nº 188/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando n° 033/CEREST/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.480909/2018-60.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no **Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador - CEREST/SESAU**, referente ao Mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.*

NOME	***Matrícula***	***H.s.***
Jair Carmo Silva	*300138785*	*28*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455569** e o código CRC **3F3C1D32**.

Portaria nº 189/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 01/2019/CEPEM-GA, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0045.002340/2019-77.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada no **Centro de Pesquisa em Medicina Topical/CEPEM/SESAU**, referente ao Mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.*

NOME	***MATRÍCULA***	***HS***
Maria Gonzato	*300011619*	*36*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455679** e o código CRC **12BE51C6**.

Portaria nº 190/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 01/2019/SESAU-CAIS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.000803/2019-75.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a Servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas*

atividades ***na Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral/CENE/SESAU****, referente ao mês de* ***Dezembro de 2018****, conforme relacionada abaixo.*

NOME	***Matrícula***	***Hs***
Fernanda Barros Moquedace	*300145141*	*36*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455791** e o código CRC **369C6B03**.

Portaria nº 191/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 28. Janeiro. 2019.

O Secretário de Estado da Saúde*, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Ofício nº 36/2019/HSRF-NRH *e Processo SEI n°* 0060.026359/2019-11*;*

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público,** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, HSFG/SESAU,** considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	***Matrícula***	***Cargo***	***A Contar de***
ADENILSON ROCHA DOS SANTOS	300131374	Técnico em Enfermagem	09/04/2018
ADRIANO VALDIVINO CORREIA	300131141	Motorista	26/03/2018
ALINE DOS SANTOS HOTTI BEZERRA	300131239	Enfermeiro	10/04/2018
ANA PAULA SANTOS DA SILVA	300131151	Auxiliar de Serviços Gerais	08/04/2018
ÂNGELA TOMAZ VIANA GUIRRA	300131149	Agente em Atividades Administrativas	07/04/2018
CAMILA ESTÉFANI DOS SANTOS ARAÚJO	300131732	Nutricionista	12/05/2018
CARLOS ALEXANDRE CORDEIRO	300131177	Técnico em Enfermagem	08/04/2018
CIRLEIA DIAS CONSTÂNCIO CORES	300131165	Técnico em Enfermagem	01/04/2018
CLAUDINEI PEREIRA GOMES	300131181	Técnico em Enfermagem	01/04/2018
CLEBER DE OLIVEIRA ALVES	300131180	Agente em Atividades Administrativas	06/04/2018
CLEITON MOREIRA DOS SANTOS	300131376	Agente em Atividades Administrativas	09/04/2018
CLEUMA MARCILENE LAGASSI DA SILVA	300131211	Agente em Atividades Administrativas	01/04/2018
DAIANE REIS BRAGA	300131619	Agente em Atividades Administrativas	30/04/2018
DEYSIMARA MATOS DOS SANTOS	300131230	Técnico em Enfermagem	01/04/2018
DIEILA MENDES DA SILVA	300131217	Técnico em Enfermagem	17/04/2018
EDIVANIA GUARIZA LISBOA	300131248	Técnico em Enfermagem	01/04/2018
ELIANA LEANDRO DA SILVA	300132070	Enfermeiro	28/04/2018
ENOCK SIQUEIRA DE ANDRADE	300131254	Técnico em Enfermagem	13/04/2018
ERICO BARROS FERNANDES	300131265	Motorista	15/04/2018
EUNICE NEVES DE ALMEIDA	300131246	Técnico em	09/04/2018

		Enfermagem	
EVA NUNES GOMES SANTOS	300131247	Técnico em Enfermagem	01/04/2018
EVA SENA BISPO	300131644	Auxiliar de Serviços Gerais	06/05/2018
GILBERTO GONÇALVES DE JESUS	300131377	Técnico em Radiologia	15/04/2018
GLEISON BARBOSA DOS SANTOS	300131279	Técnico em Enfermagem	01/04/2018
LAVÍNIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	300131397	Psicólogo	27/03/2018
LEONILDA SEVERINA DE BARROS	300131400	Técnico em Enfermagem	01/04/2018
LUCIANA DE SOUZA GRECCHI ALBINO	300131871	Técnico em Radiologia	22/04/2018
LUIZ RICARDO TIZZO	300131417	Agente em Atividades Administrativas	06/04/2018
MARIA DE LOURDES BATISTA SANTOS NEVES	300131463	Técnico em Enfermagem	01/04/2018
NIVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	300132016	Técnico em Enfermagem	08/04/2018
PABLO MALHADA	300131514	Agente em Atividades Administrativas	01/04/2018
PAMELLA KAREM CEZAR	300131515	Auxiliar de Serviços Gerais	24/04/2018
PAULO NÓBREGA DE ALMEIDA	300132716	Médico Gineco-Obstetra	15/06/2018
PETERSON GONZAGA GOMES DE LIMA	300131527	Motorista	27/03/2018
PRYSCILLA MAYARA ALVES FERNANDES	300131531	Enfermeiro	17/04/2018
RENATO RAMALHO VIAL	300131547	Motorista	09/04/2018
RIONI CRISTINA FOGAÇA DA SILVA	300131558	Técnico em Enfermagem	10/04/2018
RONAN BARROS DE ASSIS	300131565	Agente em Atividades Administrativas	01/04/2018
ROSANA FERREIRA DA FAMA	300131553	Agente em Atividades Administrativas	27/03/2018
SÂMA GABRIELLE MARIANO	300132317	Psicólogo	04/05/2018
SIDINEI DE OLIVEIRA XAVIER	300131528	Técnico em Enfermagem	10/04/2018
SILVANA PEREIRA CORDEIRO	300131532	Enfermeiro	08/04/2018
SOLANGE DO VALE DE MACEDO	300131540	Técnico em Radiologia	01/04/2018

THAYNA CRISTIE DE ANDRADE	300131610	Técnico em Radiologia	31/03/2018
VANDERLI ALVES FERREIRA	300131594	Técnico em Radiologia	09/04/2018
VANESSA SOARES	300132332	Técnico em Enfermagem	12/05/2018
VANIA APARECIDA SOARES	300132664	Técnico em Enfermagem	29/06/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4456089** e o código CRC **6E5663DF**.

Portaria nº 192/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 141/2019/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.003858/2019-37.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionada abaixo.*

NOME	***MATRÍCULA***	***HS***
Ivaneide de Araujo Portella	*300016806*	*24*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4456142** e o código CRC **3914332E**.

Portaria nº 193/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 141/2019/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.003858/2019-37.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras baixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionadas abaixo.*

NOME	MATRÍCULA	HS
Iraildes Ribeiro Santos	300154736	20
Vonete de Moraes Aguiar	300147624	14

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4456192** e o código CRC **889932EF**.

Portaria nº 194/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº.01/CDA, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.009906/2019-09.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Diálise de Ariquemes/CDA/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

Nome	***Matrícula***	***Hs***
Eric Marin Inacio	*300147513*	*26*
Geraldo Lopes de Campos	*300136509*	*36*
Gilberto Biscola Martins	*300044651*	*32*
Ieda Maria Michalcthuk	*300012068*	*44*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4456305** e o código CRC **F5AE88EA**.

Portaria nº 195/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº.466/CDA, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.015018/2019-17.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Diálise de Ariquemes/CDA/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

Nome	***Matrícula***	***Hs***
Eric Marin Inacio	***300147513***	***34***
Gilberto Biscola Martins	*300044651*	*24*
Geraldo Lopes de Campos	*300136509*	*34*
Odiles Siekierski	*300017358*	*30*
Rubens Santana	*300007198*	*36*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4456524** e o código CRC **9CC5C965**.

Portaria nº 197/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 01/2019/LEPAC/NUADM; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.*

Considerando o Teor do Processo nº 0062.000539/2019-52.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado no **Laboratório Estadual de Patologia e Analises Clinicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.*

NOME	***MATRÍCULA***	***HS***
Aquiles Renildo e Souza Lopes	*300136777*	*36*
Robertino Teixeira Colares	*300078140*	*36*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4457210** e o código CRC **FABB3B70**.

Portaria nº 198/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e*

conforme consta no Ofício nº 125/2018/LEPAC – NUADM, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0062.480945/2018-14.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o ***Plantão Especial****, aos servidores abaixo relacionados, lotados no* ***Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC/SESAU,*** *referente ao mês de* ***Dezembro de 2018.***

Nível Superior			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Carlos Eduardo Prado Serafim	*Farmacêutico Bioquímico*	*300136959*	*108*
Jair Marcos Frota Zurita	*Biomédico*	*300124128*	*120*
João Tiago Souza	*Biomédico*	*300123177*	*120*
Marcel Silva Montelo	*Farmacêutico Bioquímico*	*300125030*	*120*
Nível Medio			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Edcleia Lopes de Oliveira	*Técnico em Laboratório*	*300143611*	*72*
Elzete Maria Alves Teixeira	*Técnico Serviços de Saúde*	*300001618*	*120*
Jeanne Kimberly G. dos Santos	*Técnico em Laboratório*	*300143059*	*120*
Juliana Bandeira Madeira	*Técnico em Laboratório*	*300143666*	*114*
Luciana Mamedio da Silva	*Técnico em Laboratório*	*300143148*	*120*
Roseane Cristine de Souza Pereira	*Técnico em Laboratório*	*300143382*	*84*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4457386** e o código CRC **4B6A8450**.

Portaria nº 200/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 364/2018/SESAU-CRECSS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.480904/2018-37.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, da servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde- CRECSS, referente ao mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionada abaixo.*

NOME	Matrícula	Hs
Irlen Maria Guale de Araujo Mendanha	300137737	30

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461137** e o código CRC **86D78773**.

EDITAL Nº 3/2019/SESAU-CERM

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1547/2018/SESAU-CRH publicada no DOE nº 155 de 23/08/2018, torna publica a **Homologação das Matrículas** para os Programas de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON para o ano de 2019, conforme relação abaixo, com início das atividades em 1º de Março de 2019:

Programa: Cirurgia Básica (R2)

2º - JULIANA RESENDE DA SILVA

4º - LUÃ SOUZA CUNHA (2ª CHAMADA)

Programa: Cirurgia Geral (R3)

1º - TALITA LUZ GARCIA

2º - TARIQUI COSTA SILVA

3º - WAGNER BARCELOS LOPES

Programa: Cirurgia Plástica

1º - PATRICIA DUTRA HAMILTON

Programa: Clínica Médica

1º - ANA PAULA BARANCELLI HAMUD

2º - ISABELE CHRISTINA ANDRADE BEZERRA ANGHINONI

3º - ANANDA LOUISE PASQUALOTTO

4º - ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO

5º - THAYANE VIDON ROCHA PEREIRA

6º - JAIME GAZOLA FILHO

7º - RAYANE CESÁRIO PEREIRA

Programa: Infectologia

2º - FELIPE ALMEIDA ROSA

3º - IZABELE LINHARES FERREIRA DE MELO CAVALCANTE

4º - CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA (2ª CHAMADA)

Programa: UTI Adulto

1º - THEMIS BORCHE DA SILVA

2º - RENATA ROCHA DE DEUS

Programa: Obstetrícia e Ginecologia

1º - MAISTER HENRIQUE LOBATO DE MORAIS

2º - FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA

3º - DANIELLY PRESTES RIGOTTI

4º - CAROLINA MIRA MACIEL PEREIRA

5º - ULYSSES EMANUEL CARNIELLO MOREIRA

6º - ANDRESSA JAMILY KADOR ROLIM

Programa: Ortopedia e Traumatologia

3º - DIOGO DE BARBA (2ª CHAMADA)

4º - RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS (2ª CHAMADA)

Programa: Pediatria

1º - ERISSON LINHARES DE AGUIAR

2º - RAIDA ALVES LIMA

4º - THAIRINI FUZA DE SOUZA VIEIRA

5º - NÁDIA FALCÃO ÁLVARES

7º - AMANDA SIQUEIRA LEMOS

8º - ANNA CAROLINE LEÃO DE SOUZA

9º - VANESSA PEREIRA DA ROCHA (2ª CHAMADA)

10 - FABIANO PEREIRA GALHARDI (2ª CHAMADA)

Programa: Psiquiatria

2º - YASMIN DENE

3º - MARIANA JANE SILVA MORHEB (2ª CHAMADA)

Programa: Urologia

1º - FABIANA MARTINO SEHN

2º - FABIO CASTELO BRANCO GIRÃO

Para mais informações:

Site: http://www.rondonia.ro.gov.br

Telefone: (69) 3216.5446 (7h30 às 13h30)

E-mail: coremehb@gmail.com

Porto Velho (RO), 28 de Janeiro de 2019.

Lúcia de Fátima Viana R. Maiorquin - Presidente

Flávia Lenzi - membro

Ivo Lauro Dickow - membro

Larissa M. da Silva Macedo - membro

Agenor Moura Gomes Junior - membro

Documento assinado eletronicamente por **Maria Solange de Souza Coelho**, **Chefe de Unidade**, em 28/01/2019, às 07:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4432953** e o código CRC **978AA169**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 522/2018

Processo nº 0049.257913/2018-87

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0049.257913/2018-87, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 522/2018, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE) PARA ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO.**

Em favor das empresas:

1. **LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA CNPJ: 32.150.633/0004-15,** vencedora dos itens (03, 06 e 07) no valor total de **R$ 1.356.300,00** (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais);

2. **MBR FERNANDES - ME CNPJ: 16.845.253/0001-04** vencedora dos item (02) no valor de **R$ 8.439,99** (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

No valor total de **R$ 1.364.739,99** (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). Conforme Termo de Referência HB-GAD (2908645) e Relatório PE 522/2018 (4389659).

Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 1.364.739,99** (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4411350** e o código CRC **1AF550A0**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 369/2018

Processo nº 0002.142749/2018-41

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0002.142749/2018-41, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 369/2018, tendo por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA FOMENTO E APRIMORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE DE FRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATENDENDO A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM**

PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Em favor das empresas:

1. **ATLANTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 84.558.634/0001-54**, vencedora dos itens (15 e 24) no valor total de **R$ 4.876,00** (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais);

2. **BRASIDAS EIRELI CNPJ: 20.483.193/0001-96** vencedora do item (25) no valor de **R$ 2.700,30** (dois mil e setecentos reais e trinta centavos);

3. **D & C COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP CNPJ: 18.570.845/0001-88** vencedora do item (06) no valor total de **R$ 38.576,00** (trinta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais);

4. **DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 17.878.902/0001-28** vencedora dos itens (09, 14, 17, 27, 31, 36, 38 e 39) no valor total de **R$ 14.816,33** (quatorze mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos);

5. **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA ME/EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73** vencedora dos itens (12 e 13) no valor total de **R$ 18.387,22** (dezoito mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos);

6. **LUGUIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 09.635.823/0001-68** vencedora do item (08) no valor total de **R$ 6.078,25** (seis mil setenta e oito reais e vinte e cinco centavos);

7. **MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI - ME CNPJ: 19.111.762/0001-93** vencedora dos itens (01, 02 e 28) no valor total de **R$ 33.128,60** (trinta e três mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos);

8. **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ: 00.789.321/0001-17** vencedora dos itens (20, 21, 22 e 43) no valor total de **R$ 20.966,14** (vinte mil novecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos);

9. **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 05.252.941/0001-36** vencedora dos itens (05, 07, 10, 16, 23, e 41) no valor total de **R$ 101.468,40** (cento e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos);

10. **THAMES DEEP-CLEAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CNPJ: 19.415.912/0001-52** vencedora do item (40) no valor total de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

No valor total de **R$ 244.597,24** (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos). Conforme Relatório Final do PE 369/2018 (4233054). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 244.597,24**

(duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4415843** e o código CRC **F6AA4BF0**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 305/2018

Processo nº 0036.123811/2018-16

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.123811/2018-16, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 305/2018, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO DRENOS E TUBOS III), PARA ATENDER DEMANDA NECESSÁRIA DE TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE: HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA, HOSPITAL REGIONAL BURITIS, CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA, MANDADOS JUDICIAIS, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR**

DOMICILIAR, CENTRO DE DIÁLISE ARIQUEMES E LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESAU-RO.

Em favor das empresas:

1. **IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 15.335.703/0001-48**, vencedora dos itens (07, 09, 10 e 11) no valor total de **R$ 363.652,44** (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos);

2. **L R F BATISTA CNPJ: 19.859.630/0001-44** vencedora dos itens (01, 03, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20) no valor total de **R$ 876.999,72** (oitocentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos);

3. **MBR FERNANDES CNPJ: 16.845.253/0001-04** vencedora do item (04 e 22) no valor de **R$ 21.886,08** (vinte e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos);

4. **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38** vencedora dos itens (05, 06 e 08) no valor total de **R$ 146.981,04** (cento e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

No valor total de **R$ 1.409.519,28** (um milhão, quatrocentos e nove mil quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) . Conforme Relatório Final do Pregão 305/2018 (4381257). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 1.409.519,28** (um milhão, quatrocentos e nove mil quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4420920** e o código CRC **A9294890**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 352/2018

Processo nº 0036.102021/2018-99

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.102021/2018-99, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 273/2018, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO FIOS FRACASSADOS), PARA ATENDER DEMANDA NECESSÁRIA DE TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESAU-RO.**

Em favor da empresa:

1. **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ: 10.541.396/0001-38,** vencedora dos itens (02 e 03) no valor total de **R$ 33.494,88** (trinta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

No valor total de **R$ 33.494,88** (trinta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). Conforme Relatório PE 352/2018 - COMPRASNET (4355880). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 33.494,88** (trinta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4414180** e o código CRC **B8FE35ED**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 180/2018

Processo nº 0052.056171/2018-15

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0052.056171/2018-15, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 180/2018, tendo por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ÁREAS TÉCNICA DAS UNIDADES DE COLETA E TRANSFUSÃO, PERTENCENTES À HEMORREDE ESTADUAL, DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA (FHEMERON).**

Em favor das empresas:

1. **A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP CNPJ: 63.774.269/0001-45**, vencedora dos itens (03 e 04) no valor total de **R$ 319.666,62** (trezentos e dezenove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos);

2. **NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME CNPJ: 06.253.085/0001-04**, vencedora dos itens (01 e 02) no valor de **R$ 93.000,00** (noventa e três mil reais).

No valor total de **R$ 412.666,62** (quatrocentos e doze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Conforme Relatório PE 180/2018 (4352971). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 412.666,62** (quatrocentos e doze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4414903** e o código CRC **561A189B**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0050.328194/2018-57

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **Artigo 24, II da Lei 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93,** nos autos do Processo Administrativo n° 0050.328194/2018-57, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, a **AQUISIÇÃO MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO.**

Em favor da empresa:

1. **JAMARY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 30.756.742/0001-02** no valor total **R$ 16.454,65** (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

No valor total de **R$ 16.454,65** (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Conforme Termo de Referência SESAU-NAP (3912775) e Parecer 593 (4175219). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despensa no valor total de **R$ 16.454,65** (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**,** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4458325** e o código CRC **414183CE**.

HB

Portaria nº 12/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 20/2019/HB-GENF de 15 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

1º - Lotar, o servidor abaixo especificado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", ***a partir de 15 de janeiro de 2019***:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300018491	DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Psiquiatria-GE	09/10/1990

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação do servidor acima mencionado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho,17 de janeiro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/01/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4379970** e o código CRC **6791BC14**.

HICD

Portaria nº 25/2019/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de

10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 640/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Dezembro/2018.**

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Atila Fialho da Cunha	300009501	Administrador	36
Joadi de Melo Lacerda Junior	300147468	Ag. Ativ. Administrativa	36
Karina Thais Damasceno dos Santos	300147470	Ag. Ativ. Administrativa	20
Kelyeny Oliveira Castro de Góes	300154875	Ag. Ativ. Administrativa	36
Marcileide Dantas da Silva	300016860	Aux. de Serviços de Saúde	36
Maria Auxiliadora Lopes Guedes	300011828	Aux. de Serviços Gerais	40
Maria do Socorro Botelho de Moraes	300016793	Aux. de Serviços Gerais	36
Maria Gonçalves Lima	300015518	Ag. Ativ. Administrativa	36
Maria Lucineide Inácio dos Santos	300015157	Ag. Ativ. Administrativa	40
Mauricio Marinho dos Santos	300122387	Ag. Ativ. Administrativa	36
Nilson Antunes de Carvalho Junior	300137650	Ag. Ativ. Administrativa	36
Orlando dos Santos Brito	300136545	Ag. Ativ. Administrativa	36
Priscila da Silva Ferreira	300136700	Ag. Ativ. Administrativa	36
Vitorino Vale Junior	300022403	Téc. Equipamento Hospitalar	36

Porto Velho, 26 de dezembro de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4450172** e o código CRC **F5C1E36F**.

Portaria nº 26/2019/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 640/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Dezembro/2018**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Claudionei Souza da Silva	300148672	Biologo	36
Elizabeth Assis Nunes	300148856	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Francisca Rocha Neta	300154512	Aux. em Enfermagem	36
Jeova Gomes dos Santos	300051886	Ag. Administrativo	36
Jorgete Alves Rodrigues	300145655	Aux. em Enfermagem	36
Joselma Dultra de Freitas Porfirio	300142543	Enfermeira	12
Laides Nunes Coelho	300052293	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Laura Soares de Oliveira	300150116	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Laureni Pessoa	300151488	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Laurines Ferreira da Silva	300142586	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Laurisete de Lima Barbosa	300144417	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Leonora de Souza Messias	300149267	Aux. em Enfermagem	40
Lucicleia Belo Vilarim	300137578	Datilografo	36
Maria da Conceição de Castro Pinheiro	300137569	Ag. Administrativo	40
Maria Eliene Cunha Martins	300139844	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Maria Santana Pereira Luz Silva	300137572	Aux. em Enfermagem	40
Maria Senobia Rodrigues da Silva	300150665	Aux. em Enfermagem	40
Marivam Azevedo Pereira	300155222	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Marta Molina de Souza	300138757	Téc. em Contabilidade	36
Silvio Paixão da Silva	300150119	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Solange Alves de Amorim	300148730	Ag. Administrativo	36
Terezinha Cândido da Silva	300148671	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Tito Temas	300049235	Aux. Op. Serv. Diversos	36

Porto Velho, 26 de dezembro de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4450237** e o código CRC **69F394A2**.

Portaria nº 27/2019/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no n. Ofício nº 640/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia - **FHEMERON**, referente ao mês de **Dezembro/2018.**

Nome	Matricula	Cargo	Hs.
Humberto Vilar Arouca	300093180	Técnico em Informática	42

Porto Velho, 26 de dezembro de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4450288** e o código CRC **2F37FF38**.

Portaria nº 28/2019/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 640/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/**CEMETRON**, referente ao mês de **Dezembro/2018.**

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Marinalva Ferreira da Silva	300016677	Aux. de Serviços Gerais	40

Porto Velho, 26 de dezembro de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4450339** e o código CRC **F6C17EA8**.

Portaria nº 29/2019/HICD-NRH

O DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 640/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, **HBAP** referente ao mês de **Dezembro/2018.**

Nome	Matricula	Cargo	Hs.
Uélinton Quintão Silvério	300143724	Téc. em Seg. do Trabalho	40

Porto Velho, 26 de dezembro de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4450392** e o código CRC **01AD25FE**.

Portaria nº 30/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 636/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Dezembro/2018**.

Servidor	Matricula	Especialidade	H.P
Alba Cristina Bezerra Hermando	300068889	Enfermeiro	60
Ana Lucia da Silva Lima	300018518	Aux. Serv. Saúde	120
Andrieli Cristina Araujo Melo	300131143	Fisioterapeuta	89
Anice Braga Ferreira	300131150	Assistente Social	72
Benedita Fabiane de Oliveira	300039749	Aux. de Enfermagem	48
Christiane Maria Vieira Trindade	300055990	Nutricionista	36
Daniel de Almeida Campos	300068716	Fisioterapeuta	72
Eliane Teixeira do Nascimento	300127045	Téc. Nutrição e Dietética	60
Elissandra Oliveira de Souza	300147847	Fisioterapeuta	96
Elvana Ayres Medeiros	300123843	Nutricionista	60
Erika Leanne Machado Pestana	300143657	Téc. Nutrição e Dietética	48
Estela Miriam de Oliveira e Silva	300094171	Fonaudiologa	72
Fernando Jose dos Santos Ramos	300016676	Aux. em Enfermagem	48
Francisca Lorrana da Silva Albuquerque	300143671	Téc. Nutrição e Dietética	72
Genesis Silmara Bezerra de Souza	300142863	Téc. Nutrição e Dietética	48
Irene Rodrigues de Campos	300023038	Aux. em Enfermagem	120
Joanete Pereira Jesuino	300143007	Téc. Nutrição e Dietética	120
João Francisco Selhorst Soares	300132076	Psicologo	54
Juliana Ribeiro de Melo	300145214	Téc. Nutrição e Dietética	120
Kelma Johnson	300024822	Psicologo	102
Maria Alice Ribeiro de Souza	300022399	Assistente Social	96
Maria Aparecida Jorge dos Santos	300046183	Psicologo	72
Maria de Fátima Ramalho	300057739	Assistente Social	60
Naiara Triverio Camacho	300102121	Fisioterapeuta	24
Paula Camilo Eisenberg Meyer	300093197	Assistente Social	48
Patricia Meira Baena	300126472	Fisioterapeuta	54
Queila de Castro Sales	300094040	Téc. de Enfermagem	72
Rian Pereira da Silva	300144913	Fisioterapeuta	36
Ricardo Correa de Abreu	300131549	Administrador Hospitalar	120
Sebastiana Linhares Pinto	300055997	Téc. de Enfermagem	36
Vivaldo Pinheiro Lima Junior	300131578	Fisioterapeuta	12

Porto Velho, 03 de janeiro de 2019.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4450875** e o código CRC **B0EDFED3**.

Portaria nº 31/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 636/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotados no **Hospital de Base Ary Pinheiro**, referente ao mês de **Dezembro/2018.**

Nome	Matricula	Cargo	Hrs.
Antônio Leite de Holanda	300022370	Fisioterapeuta	58

Porto Velho, 03 de janeiro de 2019.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4450911** e o código CRC **A2A64BE5**.

Portaria nº 32/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 636/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** ao servidor abaixo relacionado exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado na **Gerência de Abastecimento Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro/2018**.

Nome	Matricula	Cargo	Hrs.
Leandro Firmino da Silva	300135764	Farmacêutico	120

Porto Velho, 03 de janeiro de 2019.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4450950** e o código CRC **AF0D8E6D**.

Portaria nº 33/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 636/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - **LACEN**, referente ao mês de **Dezembro/2018**.

Servidor	Matricula	Cargo	H.P.
Celina Aparecida Bertoni Lugtemburg	300049872	Farmacêutico Bioquímico	120
Fernando Marques Rodrigues	300131267	Biomédico	60
Levy Assis dos Santos	300143700	Téc. em Laboratório	120
Vanderley Francisco da Silva	300143786	Téc. em Laboratório	120

Porto Velho, 03 de janeiro de 2019.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4451023** e o código CRC **C378A4FA**.

Portaria nº 34/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 636/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia**/Cemetron.**, referente ao mês de **Dezembro/2018**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Giselli Cristina Clemente de Araujo	Farmaceutico	300040917	120

Porto Velho, 03 de janeiro de 2019.

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4451085** e o código CRC **E85AD551**.

Portaria nº 35/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 639/2018/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2018.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Infantil Cosme e Damião**, referente ao mês de **Dezembro/2018**.

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Alber Pessoa de Figueiredo	300131124	Médico Cirurgião Geral	48
Antonieta Ferreira Machado de Oliveira	300134189	Médica Infectologista	72
Antonio Cipriano Gurgel do Amaral Junior	300022557	Médico Cirurgião Pediatra	84
Andressa Laryza Oliveira	300143305	Médico Pediatra	72
Andresa Tumelero	300093364	Médico Nefrologista	108
Caio Affonso Neto	300131215	Médico Pediatra	24
Eliakim Massuqueto Andrade Gomes de Souza	300151166	Médico Cirurgião Geral	96
Fernanda Almeida Bressan	300137597	Médico Pediatra	120
Harald Fey Neto	300145084	Médico Ortopedista	60
Hemanoel Fernando dos Anjos Ferro	300099821	Médico Ortopedista	60
Joana Maia de Melo Rosa	300144893	Médico Pediatra	08
Luana Ferreira Prado	300146652	Médico Pediatra	66
Marcela Flávia Terra Cruz	300144634	Médico Cardiopediatra	24
Mariana Furtado Rodrigues	300143681	Médico Cirurgião Pediatra	108
Pamela Peres de Oliveira	300143122	Médico Pediatra	72
Priscila Scharnoski Matos	300151833	Médico Pediatra	06
Rachel Souto Torquato	300151702	Médico Nefrologista	51
Raimundo da Silva Maia Junior	300145070	Médico Cirurgião Geral	108
Taina Garcia Ferreira Gama	300143731	Médico Nefrologista	108
Tamara Alves Evangelista	300148968	Médico Pediatra	12
Sabrina Mirella Ruzzene	300146678	Médico Pediatra	96
Sergio da Costa Morais	300009941	Médico Neurologista	66
Vanessa Maria Dantas de Moraes Lima	300145093	Médico Pediatra	54

Porto Velho, 07 de janeiro de 2019.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4451746** e o código CRC **8E976CBE**.

Portaria nº 36/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 639/2018/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2018.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, contratados em caráter emergencial sob o regime da Consolidação de **Leis do Trabalho (CLT)**, referente ao mês de **Dezembro/2018.**

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Waldirene Souza de Rivas	300151323	Médico Ortopedista	60

Porto Velho, 07 de janeiro de 2019.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4451794** e o código CRC **02E7B478**.

Portaria nº 37/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 639/2018/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2018.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **Dezembro/2018.**

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Ruhan Antonio de Paula Silveira e Silva	300145664	Médico Cirurgião Geral	108

Porto Velho, 07 de janeiro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **4451838** e o código CRC **58217878**.

Portaria nº 38/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 637/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião - **HICD**, referente ao mês de **Dezembro/2018**.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Adriana Rodrigues Pereira	Téc Enfermagem	300143480	24	Méd.
Aline Nolasco de Souza e Souza	Téc Enfermagem	300136458	120	Méd.
Aliny Sobrinho da Silva	Aux. Enfermagem	300038879	120	Fund.
Ana Clives Noé Sobrinho	Aux. Enfermagem	300023076	120	Fund.
Ana Lucia Neves Monteiro	Téc Enfermagem	300034855	36	Méd.
Ana Paula de Souza Costa	Téc Enfermagem	300096921	120	Méd.
Ana Paula Passo Braga	Téc Enfermagem	300149138	108	Méd.
Andreia Largura Gomes	Enfermeiro	300132380	48	Sup.
Andreia Teixeira de Oliveira	Téc Enfermagem	300142789	120	Méd
Andressa Costa Benigno de Brito	Téc Enfermagem	300143598	12	Méd.
Angela Márcia Martins	Enfermeiro	300124696	24	Sup.
Antônia Raimunda Barros da Silva	Téc Enfermagem	300143017	36	Méd.
Assunta Alves Liberatino	Aux. Enfermagem	300008932	72	Fund.
Barbara Evelin Santos de Abreu	Téc Enfermagem	300143505	120	Méd.
Beatriz Ferreira de Queiroz Cruz	Téc Enfermagem	300142812	96	Méd.
Bruna da Silva França	Téc Enfermagem	300149133	36	Méd.
Camila Barbosa de Araujo	Téc Enfermagem	300142815	72	Méd.
Caterine Silva de Paiva	Téc Enfermagem	300131160	36	Méd.
Célia Maria Alves de Souza	Aux. Enfermagem	300001978	36	Fund.
Célia Maria de Araújo	Aux. Enfermagem	300022444	48	Fund.
Claudia Ruviaro	Téc Enfermagem	300142817	120	Méd.
Clara Borges de Souza	Aux. Enfermagem	300021455	120	Fund.
Cleudelice Dias Sá de Andrade	Enfermeiro	300122472	24	Sup.
Clidio Macedo de Oliveira	Enfermeiro	300028367	48	Sup.
Daiana Monteiro Tiburcio	Téc Enfermagem	300149481	120	Méd.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Daiana Schafer de Oliveira	Téc Enfermagem	300143522	120	Méd.
Diana Lucia Barreto Ruiz da Silva Vasconcelos	Enfermeiro	300145630	36	Sup.
Edilamar Pinheiro Perez Krause	Aux. Enfermagem	300028238	36	Fund.
Elaine Justiniano da Rocha	Téc Enfermagem	300120320	48	Méd.
Elisane Elcira Forte	Aux. Enfermagem	300038930	96	Fund.
Evelini dos Santos	Téc Enfermagem	300053583	48	Méd.
Evelini Fernanda de Araujo Dantas	Enfermeiro	300150262	102	Sup.
Francineide Rodrigues de Sousa	Téc Enfermagem	300145115	120	Méd.
Geny Geronimo da Silva	Téc Enfermagem	300055765	120	Méd.
Greice Cristina Freitas da Silva	Téc Enfermagem	300100162	120	Méd.
Isa Lima de Moraes	Téc Enfermagem	300142881	120	Méd.
Ivania Araujo Lacerda	Téc Enfermagem	300143544	120	Méd.
Ivonete Paulino Moura	Aux. Enfermagem	300022450	60	Fund.
Janaina da Silva Rocha	Enfermeiro	300098702	36	Sup.
Jarina Paloma Ferreira da Silva	Téc Enfermagem	300142921	84	Méd.
Jociane Prestes Ribeiro	Téc Enfermagem	300131337	36	Méd.
Joseli Rodrigues	Aux. Enfermagem	300040943	60	Fund.
Jozilene Maria de Souza	Téc Enfermagem	300119025	108	Méd.
Jucélia Seixas da Silva	Téc Enfermagem	300143317	60	Méd.
Jucilene Pontes Alves de Lima	Téc Enfermagem	300100904	120	Méd.
Jussara dos Santos	Enfermeiro	300126160	120	Sup.
Kessia Souza Santos	Téc Enfermagem	300143030	12	Méd.
Keila Correia Santos	Téc Enfermagem	300098944	84	Méd.
Lais da Silva Araujo	Téc Enfermagem	300143697	24	Méd.
Laura Faustina Silva Moura	Téc Enfermagem	300146592	24	Méd.
Leci Lopes de Assis	Aux. Enfermagem	300034732	120	Fund.
Luana Barreto de Freitas	Téc Enfermagem	300093584	72	Méd.
Lúcia Araújo Albuquerque	Enfermeiro	300098709	12	Sup.
Lucimar Ladislau Costa	Téc Enfermagem	300092776	36	Méd.
Lucivone Lobato da Silva	Enfermeiro	300126189	24	Sup.
Márcia Elizangela Nunes	Téc Enfermagem	300053397	30	Méd.
Márcio Gil Moisés Monteiro	Enfermeiro	300126829	24	Sup.
Maria Aparecida de Souza Lima	Téc Enfermagem	300147514	36	Méd.
Maria Carlita Ferreira de Souza	Aux. Enfermagem	300022336	120	Fund.
Maria de Lurdes da Silva Oliveira	Enfermeiro	300068591	24	Sup.
Maria Eliete Alves de Sousa	Téc Enfermagem	300143188	48	Méd.
Maria Keila Rocha da Silva	Téc Enfermagem	300143393	24	Méd.
Maria Lucia Cruz da Silva	Téc Enfermagem	300143213	96	Méd.
Maria Madalena Ramon	Téc Enfermagem	300034876	120	Méd.
Maria Renilde Ramos de Almeida	Téc Enfermagem	300092777	120	Méd.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Maria Rosa Nascimento da Silva	Aux. Enfermagem	300034831	120	Fund.
Marinice Campelo de Oliveira	Enfermeiro	300062988	48	Sup.
Margareth das Graças Oliveira	Enfermeiro	300057729	48	Sup.
Marly Ferreira de Lima	Aux. Enfermagem	300021464	36	Fund.
Mak Lean da Rocha Santos	Téc Enfermagem	300131431	120	Méd.
Naldira Alves de Jesus	Enfermeiro	300022568	120	Sup.
Neide Jesus Souto	Téc Enfermagem	300053675	120	Méd.
Nilda de Souza Magalhães	Aux. Enfermagem	300027933	120	Fund.
Nilva Cruz de Almeida	Téc Enfermagem	300143096	120	Méd.
Nileia Ferreira dos Santos Maia	Téc Enfermagem	300094190	120	Méd.
Nubia Andrea Dave de Assis	Téc Enfermagem	300092783	96	Méd.
Patricia Aparecida Mageski	Téc Enfermagem	300069358	72	Méd.
Patricia de Souza da Silva	Téc Enfermagem	300147870	48	Méd.
Patricia Lira Panta	Enfermeiro	300053701	120	Sup.
Queslei do Amparo de Bem Vieira	Enfermeiro	300136071	120	Sup.
Raimunda Lima Xavier	Téc Enfermagem	300143221	120	Méd.
Reginaldo Silva Franco	Aux. Enfermagem	300001425	52	Fund.
Sara Gonçalves da Silva Linhares	Téc Enfermagem	300143106	48	Méd.
Silvana Capiche	Enfermeiro	300126188	120	Sup.
Silvana das Chagas Carlos	Aux. Enfermagem	300028259	120	Fund.
Simone de Brito Rodrigues	Téc Enfermagem	300143924	48	Méd.
Sirleni Marcelino Argemiro Castro	Téc Enfermagem	300068736	48	Méd.
Tatiana Peres Costa	Enfermeiro	300125612	108	Sup.
Terezinha Maria de Jesus Cecatte Benteo	Téc Enfermagem	300103774	36	Méd.
Thainá da Silva Souza	Téc Enfermagem	300143488	60	Méd.
Valdires Mangabeira da Silva	Aux. Enfermagem	300034862	48	Fund.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455048** e o código CRC **F783EFFE**.

Portaria nº 39/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL AJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 637/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - **POC**, referente ao mês de **Dezembro/2018.**

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nivel
Roselena de Araújo Nunes da Silva	Téc Enfermagem	300073786	72	Méd.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455143** e o código CRC **443B87E8**.

Portaria nº 4/2019/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 06/2019/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Dezembro/2018**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Bento Torquato Ferreira da Silva Filho	300033456	Ag. Administrativo	36

Porto Velho, 07 de janeiro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/01/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4258388** e o código CRC **4454EE0C**.

Portaria nº 40/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – RETIFICAR, em partes, os termos da portarianº 434/2018/HICD-NRH de 09 de novembro de 2018, publicada no DOE Nº 207, de 12 de novembro de 2018, que remarcou por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora, **JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula **nº 300053706**, lotado(a) no Gabinete/Comissão de Controle de Infecção Hospitalar/HICD, no cargo de Enfermeiro, no período de **01.11.2018 a 30.11.2018,** referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **16.11.2018 a 30.11.2018 e 15.01.2019 a 30.01.2019.**

Onde se lê:
15.01.2019 a 30.01.2019.

Leia-se:
16.01.2019 a 30.01.2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

SÉRGIO PEREIRA

Diretora Adjunto Geral /HICD

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4457030** e o código CRC **F2CACF89**.

COHREC

Portaria nº 4/2019/COHREC-ASTEC

Dispõe sobre a designação de Servidor para o Coordenação do Setor de Transporte Sanitário do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, e dá outras Providências.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e competências, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art.1º. TORNAR SEM EFEITO, por interesse da Administração Pública, a Portaria 03/2019/COHREC-ASTEC de 24 de janeiro de 2019, que designava o servidor Rafael Alberto Rodrigues, engenheiro civil, matrícula nº. 300149541, para coordenar o Setor de Transporte Sanitário do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JÚLIO CÉSAR DA ROCHA

Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 28/01/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4447193** e o código CRC **A42FF23C**.

Portaria nº 7/2019/COHREC-ASTEC

Dispõe sobre a designação de Servidora para o Coordenação do Pronto Socorro Odontológico – PSO, do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO., e dá outras Providências.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a servidora MEIRE DE SOUZA, servidora pública municipal, matrícula 6414, do Cargo de Coordenadora do Pronto Socorro Odontológico – PSO, do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JÚLIO CÉSAR DA ROCHA

Diretora Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 28/01/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453957** e o código CRC **C3C7FC6A**.

HRC

Portaria nº 1/2019/HRC-NRH

***O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 3/2019/HRC-NRH/SESAU de 03 de janeiro de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.*

*Considerando o teor do Processo **nº 0051.001332/2019-24***

R E S O L V E:

CONCEDER,** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **DEZEMBRO/2018.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALANA KUNDSIN	FISIOTERAPEUTA	300132826	120
ALICE VANAZZI MALCHER	ENFERMEIRO	300143145	48
ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	300145108	120
ANDRESSA MAGALI KOPPER	NUTRICIONISTA	300100681	120
ANGELA ANTUNES DE MORAIS LIMA	ENFERMEIRO	300102168	120
ANGELICA MORAES DE BRITO	BIOMÉDICO - 40 HS	300150271	48
ANGELICA SANTOS MAGALHÃES	ENFERMEIRO	300145669	72
ANIELLE FERREIRA CARDOSO	ENFERMEIRO	300148079	96
APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	300144801	120
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	300028364	24
BIANCA OYOLA BICALHO	ENFERMEIRO	300145466	48
CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300145733	120
CECÍLIA DA GUIA NUNES	NUTRICIONISTA	300102145	60
CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	ENFERMEIRO	300134881	120
DAIANE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	300150005	48
DAYANE CRISTINA PINTO NEVES	FISIOTERAPEUTA	300154942	48
DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	300118951	84
EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300104254	60
ELAINE APARECIDA VIEIRA	ENFERMEIRO	300102724	48
ELDYA FLAVIA RAMOS NOGUEIRA	ENFERMEIRO	300062669	24
ELIANA BARBOSA	FARMACÊUTICO	300110625	84
ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	FARMACÊUTICO	300102303	48
ELISSANDRA FÁTIMA OENING	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	300127044	120
ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	ENFERMEIRO	300100367	48
ELIZABETE SIMONI SILVESTRO CATELAN	FARMACÊUTICO	300094277	72
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	108
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	120
FABIANA DE ARAUJO SILVA	ENFERMEIRO	300094065	72
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	48

FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	36
GESSICA MEIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	300147706	120
GISELE JACOB PIMENTA	ENFERMEIRO	300145647	120
GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	ENFERMEIRO	300100203	72
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	84
GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE E SILVA	FISIOTERAPEUTA	300101151	36
JACKELINE CAVALCANTE LIMA	FISIOTERAPEUTA	300145928	12
JOAZIR FERREIRA CASTANHARO JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	300103811	48
JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	300100135	120
JULIANA PERIN VENDRUSCULO	ENFERMEIRO	300103801	24
KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	300100913	24
LIDIA LURIKO YASSUDA MOREIRA	FARMACÊUTICO	300102083	12
LILIAN DA COSTA DUARTE VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	300068744	24
LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	ENFERMEIRO	300149478	120
MARCELA BARBOZA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300154887	120
MAYSA MARIA DA SILVA PINTO	FISIOTERAPEUTA	300144794	24
NADIA MARIA SILVA MONTELO	PSICÓLOGO	300149764	60
NUBIA REGINA MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRO	300068632	84
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	120
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	300100261	72
PAULA CRISTHIANE SOARES SILVA	ENFERMEIRO	300150948	120
PHABRICIA CHRISTINE HERCULANO DIAS	ENFERMEIRO	300056013	12
REINALDO ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300145665	108
RODRIGO CRESTONI FREIRE DE ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	300093030	12
RODRIGO RODRIGUES AGUIAR	ENFERMEIRO	300143719	120
ROGÉRIO BONFANTE MORAES	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	300100667	72
ROSIMAR BRAGANÇA PAVÃO	ASSISTENTE SOCIAL	300123186	12
SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO	300102117	84
SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA	FISIOTERAPEUTA	300147014	96
TELMA MATIAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	300104962	96
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	120
TIANA DA SILVA PAIVA	FISIOTERAPEUTA	300150923	36
VALERIO BORTOLINI	FISIOTERAPEUTA	300131570	72
VICENTE GONÇALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300143834	120
WAGNER HUMBERTO MARTINS DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	300100081	48
WESLAINE LEMES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	300093879	48

Cacoal, 17 de janeiro de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA

Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 18/01/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4380078** e o código CRC **429199BD**.

Portaria nº 2/2019/HRC-NRH

***O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 4/2019/HRC-NRH/SESAU de 03 de janeiro de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.*

*Considerando o teor do Processo **nº 0051.001316/2019-31***

R E S O L V E:

CONCEDER,** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **DEZEMBRO/2018.

MÉDICOS EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ABRAHIM MERINO CHAMMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300121783	96
ADONIS MENDES JUNIOR	MÉDICO CLINICO GERAL-40 HS	300145501	96
ALEXANDRE FIORINI GOMES	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40 HS	300100179	96
ALYNNE ALVES DE ASSIS LUTCHTENBERG	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136832	102
ANTONIO MAURO DE ROSSI	MÉDICO CORTOPEDISTA (ESPECIALISTA EMCOLUNA) 40HS	300145732	96
CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300132839	96
CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA - 40 HS	300131605	96
CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300137726	24
CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136726	60

CONCEPCION GUEVARA SIALER DE DELGADO	MÉDICO NEFROLOGISTA - 40 HS	300102154	60
DAN ALVES PEREIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA (ESPECIALISTA EM OMBRO) 40 HS	300142825	84
DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	MÉDICO CLINICO GERAL	300142823	96
DOUGLAS DOMINGUES	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300149495	96
ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300137707	96
EVERSON CAMPOS DE QUEIROZ	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HS	300149643	120
FLAVIA SANCHES REZENDE	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - 40 HS	300150287	96
FLAVIO EDUARDO SILVA	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300149104	54
FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300100874	96
IANE DA COSTA SCHARFF	MÉDICO HEMATOLOGISTA	300149101	48
IARA DA COSTA SCHARFF	MÉDICO NEFORLOGISTA	300149102	24
JOEZER DUARTE CARVALHO	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	300126979	6
JULIO CESAR DA ROCHA	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO - 40 HS	300131998	48
JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLINICO GERAL	300141352	96
LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	MÉDICO RADIOLOGISTA	300131423	96
LORENA CASTOLDI TAVARES	MÉDICO INFECTOLOGISTA- 40 HS	300149099	78
MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300132307	84
NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300101005	96
NEILSON RONEI LOPES	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300150040	84
PAULO ANDRÉ DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300100364	96
PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR	MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO - 40 HS	300137084	60
PEDRO LUIZ LANZIANI PALMIERI	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300143859	78
RENATA MARIELA CARLOTTO DE LIMA	MEDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS	300151703	96
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300143181	96
RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300133260	96
ROGÉRIO TREVIZANI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300100384	72
TATIANA KERCKHOFF DOS SANTOS RIBEIRO	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300132322	12
URUBATAN MELLO DE ALMEIDA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300068767	60
WILSON VASCONCELOS DE ALENCAR	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300143556	72

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	MÉDICO NEUROLOGISTA	300151813	96
BRUNO GUSTAVO CHAGAS	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300151818	84

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	MÉDICO NEURO CIRURGIÃO - 40 HS	300151869	96
FABIANE SOARES DE MIRANDA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300151859	60
FABIO SOARES DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRICO - 40 H	300151310	60
HALSTED NEPER MEDEIROS QUEIROZ	MEDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40 HS	300151313	12
HERTON DICKEL DE SOUZA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300154930	96
MARCILIO SEVERINO DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300151872	84
RAFFAELLO DE FREITAS MIRANDA	MÉDICO ORTOPEDISTA - ESPECIALISTA EM COLUNA - 40 HS	300151239	36
VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300151163	96

Cacoal, 17 de janeiro de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA

Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 18/01/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4380268** e o código CRC **754E8339**.

SEDUC

Portaria nº 346/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 22/01/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.427895/2018-45

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de março e abril **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Março	Abril	Horas Extras
300144730	Bruno Moura Silva	02	05	07

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 22/01/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 23:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4417331** e o código CRC **A149339B**.

Portaria nº 353/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº.43/2019/SEDUC - CREPVHGAB de 18 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.016957/2019-78 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 15/01/2019 o(a) servidor(a) **LUCIANA SIERRA NASCIMENTO** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula n° 300024229, da função de Secretária Escolar da EEEF Santa Marcelina Marcelo Cândia BR Tipologia 05, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 22/01/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 23:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4422592** e o código CRC **B8083591**.

Portaria nº 354/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº.43/2019/SEDUC - CREPVHGAB de 18 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.016957/2019-78 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 02/02/2019 o(a) servidor(a) **MARIA JOANA LARA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula n° 300054149, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEF Santa Marcelina Marcelo Cândia BR Tipologia 05, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 22/01/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 23:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4422608** e o código CRC **5E4DFF42**.

Portaria nº 355/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do Memorando nº.55/2019/SEDUC-CREPVHGAB de 18 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.022318/2019-41 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 18/01/2019 o(a) servidor(a) **JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300063252, para exercer a função de Diretora da EEEFM Marcos de Barros Freire, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 22/01/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/01/2019, às 23:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4422792** e o código CRC **403DCE18**.

Portaria nº 356/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.016032/2019-27 .

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 244/2019/SEDUC-NTFG DE 15/01/2019.

Onde se lê

Art. 1º. Designar a contar de 15/01/2019 o(a) servidor(a) **MARIA VANUSA SANTOS DE SOUZA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300061201, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEF Profª. Eloísa Bentes Ramos Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia se

Art. 1º. Designar a contar de 15/01/2019 o(a) servidor(a) **MARIA VANUSA SANTOS DE SOUZA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I , matrícula n° 300061201, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEF Profª. Eloísa Bentes Ramos Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 23/01/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/01/2019, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4424821** e o código CRC **70C38942**.

Portaria nº 363/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 21 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.020997/2019-14 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 16/01/2019 o(a) servidor(a) **JÉSSICA BARBOSA DE SOUZA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300117888, para exercer a função de Secretária Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VII Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 23/01/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/01/2019, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4427455** e o código CRC **20BB3735**.

Portaria nº 367/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.479050/2018-35.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO,** ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **ALEXANDRA NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA,** matricula nº **300118380**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/12/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 23/01/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/01/2019, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4428006** e o código CRC **370E8373**.

Portaria nº 369/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 22 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.014421/2019-98.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/01/2019 o(a) servidor(a) **GEDNEIDE ARAÚJO DE VASCONCELOS,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300003403, para exercer a função de Vice Diretora do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM Unidade I Tipologia 05, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 23/01/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/01/2019, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4429559** e o código CRC **98976B07**.

Portaria nº 371/2019/SEDUC-ASCER

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referentes a prestação de serviços relativos as empresas: T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP, LIMA & SILVA LTDA - ME, G.C. ASSUNÇÃO FILHO - ME, R. DA CRUZ BARROSO - ME, LEMOS EVENTOS LTDA - ME, ambas referentes à Locação de Estruturas e decoração para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.025611/2019-61.

Art. 2º Designar servidores, a seguir relacionados, para sob presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Edmilson Cardoso da Silva, Mat. 300021853, Presidente;

2. Aderaldo Lopes de Carvalho Junior, Mat. 300039238, Membro;

3. Elis Regina Rodrigues de Holanda, Mat. 300025326, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código

verificador **4430070** e o código CRC **4150528E**.

Portaria nº 373/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.474238/2018-97.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA,** ministrado pela FAEL**,** ao (a) servidor (a) **JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA,** matricula nº 300026613, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/12/2018.**

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 23/01/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/01/2019, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4430998** e o código CRC **983D3C4E**.

Portaria nº 375/2019/SEDUC-ASCER

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referentes a prestação de serviços relativos as empresas: IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA, JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, SANTOS & BARRETO LTDA, HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, ambas referentes à Aquisição de Materiais Gráficos para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.022206/2019-91.

Art. 2º Designar servidores, a seguir relacionados, para sob presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Edmilson Cardoso da Silva, Mat. 300021853, Presidente;

2. Aderaldo Lopes de Carvalho Junior, Mat. 300039238, Membro;

3. Elis Regina Rodrigues de Holanda, Mat. 300025326, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4432073** e o código CRC **ABB9144C**.

Portaria nº 376/2019/SEDUC-ASCER

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referentes a prestação de serviços relativos as empresas: T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP, LIMA & SILVA LTDA - ME, ambas referentes à Locação de Estruturas e decoração para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.025878/2019-58.

Art. 2º Designar servidores, a seguir relacionados, para sob presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Edmilson Cardoso da Silva, Mat. 300021853, Presidente;

2. Aderaldo Lopes de Carvalho Junior, Mat. 300039238, Membro;

3. Elis Regina Rodrigues de Holanda, Mat. 300025326, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4432868** e o código CRC **6AA5C34C**.

Portaria nº 377/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017

.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento, de acordo com o Memorando nº 8/2019/SEDUC-CREEDOSRH da Servidora abaixo relacionado:

Servidor	Matrícula	Período de exclusão
ANA CRISTINA CIDADE	300006036	01 de janeiro de 2018

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gerlane de Lima Cruz

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 23/01/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/01/2019, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4432914** e o código CRC **8B0E8CF3**.

Portaria nº 378/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.022446/2019-95 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 09/01/2019 o(a) servidor(a) **DINAIR DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300028090, para exercer a função de Diretora da EEEFM Prof.José Francisco dos Santos , Tipologia 03, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 23/01/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/01/2019, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4432967** e o código CRC **ABCF44BB**.

Portaria nº 380/2019/SEDUC-ASCER

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAÍS REGINA SERRATH DA SILVA, matrícula nº 300058615, para fiscalizar os serviços relativos as empresas: T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP, LIMA & SILVA LTDA - ME, G.C. ASSUNÇÃO FILHO - ME, R. DA CRUZ BARROSO - ME, LEMOS EVENTOS LTDA - ME, ambas referentes à Locação de Estruturas e decoração para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.025611/2019-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4433066** e o código CRC **6ACC4ACB**.

Portaria nº 382/2019/SEDUC-ASCER

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAÍS REGINA SERRATH DA SILVA, matrícula nº 300058615, para fiscalizar os serviços relativos as empresas: IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA, JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, SANTOS & BARRETO LTDA, HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, ambas referentes à Aquisição de Materiais Gráficos para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.022206/2019-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4433431** e o código CRC **BE0BAD56**.

Portaria nº 387/2019/SEDUC-ASCER

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAÍS REGINA SERRATH DA SILVA, matrícula nº 300058615, para fiscalizar os serviços relativos as empresas: T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP, LIMA & SILVA LTDA - ME, ambas referentes à Locação de Estruturas e decoração para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.025878/2019-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 09:27, conforme horário oficial d
e Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434962** e o código CRC **D2A1E398**.

Portaria nº 388/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.392628/2018-40.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **INSTRUMENTALIZAÇÃO PARA O ENSINO DE**

CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (QUÍMICA,FÍSICA E BIOLOGIA), ministrado pela FAEMA**,** ao (a) servidor (a) **EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA,** matricula nº 300150413, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/10/2018.**

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 23/01/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/01/2019, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4435574** e o código CRC **9FFA39B1**.

Portaria nº 390/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.406960/2018-07.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA, ÁRE DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO),** ministrado pela FAEL**,** ao (a) servidor (a) **MICAIAS CATRINQUE DA SILVA,** matricula nº 300141216, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/10/2018.**

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 23/01/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/01/2019, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4436464** e o código CRC **47C5E5DA**.

Portaria nº 421/2019/SEDUC-GAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar a servidora SHIRLEY AMÂNCIO LIMA CARVAJAL, matrícula n° 300048913, para exercer a função de fiscal dos serviços de **Locação de Auditórios/Salão de Eventos, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho)**, prestados pelas empresas: HOTEL PORTO MADEIRA LTDA ME, F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME, ALMEIDA & COSTA LTDA - OUTROS, constantes no Processo Administrativo n° 0029.025089/2019-17, desta Secretaria de Estado da Educação.

Art° 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretario de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454672** e o código CRC **F4929FAA**.

Portaria nº 426/2019/SEDUC-GAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas Fiscais de serviços contratados e prestados pelas empresas: HOTEL PORTO MADEIRA LTDA ME, F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME, ALMEIDA & COSTA LTDA - OUTROS, objeto do Processo Administrativo nº 0029.025089/2019-17.

Artº 2° Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA
1	Ana Cristina Leandro Carvalho	300050930

2	Marilu Sousa Costa	300025118
3	Wilka Santos do Nascimento	300060806

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretario de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4457512** e o código CRC **DE246249**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.007750.2017-41

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: Registro de preços para aquisição de material permanente e material de consumo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n° 501/2017/SUPEL/RO – Ata Complementar nº 1 (doc. 4258911); o Despacho Supel - Ômega (doc. 4259109); o Despacho SEDUC - GCOM (doc. 4342839) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.007750.2017-41, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo Equipamentos de Tecnológicos, visando atender as escolas com o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 501/2017/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor da empresa STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 05.252.941/0001-36, vencedora do item 11, no valor de R$ 83.496,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 21 de janeiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 21/01/2019, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4402192** e o código CRC **3942B540**.

IDEP

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V da Constituição Estadual e art. 19, inciso I da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 0048.023400/2019-65

R E S O L V E

Excluir, a contar de 31 de janeiro de 2019, do Decreto de 05 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia DOE/RO n.º 120 de 5.7.2018, que convocou a partir de 2.5.2018 os servidores pertencentes ao quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria da Educação - SEDUC, relacionados ao Anexo Único deste Decreto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2019, 130º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	Joel Domingos Pereira	300023811	Professor Classe C	SEDUC
02	Miguel Camara Novaes	300024943	Professor Classe C	SEDUC

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4399880** e o código CRC **26F1348D**.

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V da Constituição Estadual e art. 19, inciso I da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 0048.023400/2019-65

R E S O L V E

Excluir, a contar de 31 de janeiro de 2019, do Decreto de 19 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia DOE/RO n.º 32 de 20.2.2018, que convocou a partir de 1.2.2018 o servidor pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, relacionado ao Anexo Único deste Decreto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2019, 130º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	Geraldo Dias Valadão	300021145	Professor Classe C	SEDUC

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4401798** e o código CRC **C8F8B883**.

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V da Constituição Estadual e art. 19, inciso I da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 0048.023400/2019-65

R E S O L V E

Excluir, a contar de 31 de janeiro de 2019, do Decreto de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia DOE/RO n.º 62 de 5.4.2018, que convocou a partir de 2.4.2018 o servidor pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, relacionado ao Anexo Único deste Decreto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2019, 130º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	Nelson do Carmo Rodrigues	300113281	Técnico Educacional N 2	SEDUC

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4402502** e o código CRC **3C2E41C3**.

SEAS

Portaria nº 63/2019/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor do SEAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 1/2019/SEAS-COAE;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **Douglas Henrique da Silva Cunha**, matrícula 300147874, Assistente Administrativo, , exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, referente ao exercício de 2019, do período de 01/02/2019 a 02/03/2019, ficando para ser usufruída de 05/07/2019 à 05/08/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/01/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4417904** e o código CRC **173E95F7**.

IDARON

Decreto n. XX de 18 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta nos documentos instruídos no Processo nº 0015.007659/2019-46,

R E S O L V E:

PRORROGAR o aceite de Cedência, a contar de 01 de janeiro de 2019, **com ônus** para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON, até 31 de Dezembro de 2019, da servidora pública municipal **BARBARA CAROLINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS,** Professora Licença Plena 40hrs Nível II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Cujubim, para desenvolver suas atividades na Agência Idaron — Ulsav de Cujubim.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 18/01/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4388684** e o código CRC **D03E7D02**.

Decreto n. XX de 18 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta nos documentos constantes do Processo nº 0009.475265/2018-15,

R E S O L V E:

PRORROGAR A CEDÊNCIA, a contar de 01 de Janeiro de 2019, **sem ônus para a IDARON**, até 31 de Dezembro de 2019, do(a) servidor(a) **GABRIELA LUZIARA INOCÊNCIO,** matricula n. 300112499, cargo Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária - pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER **.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de Janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente IDARON
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 18/01/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4383312** e o código CRC **059500A5**.

Decreto n. XX de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Oficio, 190 (4393853) do Processo SEI nº 0015.021239/2019-72;

R E S O L V E:

Prorrogar o aceite de Cedência, a contar de 01.01.2019, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, a 31 de Dezembro de 2019, da servidora pública**,** MARISA CORREA DE MEL BISSOLI BIELA, pertencente ao quadro Efetivo da Prefeitura do Município de Theobroma - RO, matrícula, 2134, para desenvolver suas atividades na ULSAV de Theobroma - RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2018, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente/IDARON
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 22/01/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4417309** e o código CRC **F94F3B87**.

Decreto n. XX de 18 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta nos documentos instruídos no Processo nº 0015.013582/2019-43,

R E S O L V E:

Prorrogar o aceite de Cedência, a contar de 01 de Janeiro de 2019, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, até 31 de Dezembro de 2019, os(as)

empregados(as) públicos(as), pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, a seguir relacionados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300136475	AMANDA LOUBAK GUTIERREZ DA ROCHA	PORTO VELHO
300138239	ARNO ENIS JUNIOR	PRESIDENTE MÉDICI
300138068	CLAUDIA VALEIRA DE CASTILHO	ALTO PARAÍSO
300143738	DARIO RICELLE CARVALHO DE ARAÚJO	CANDEIAS DO JAMARI
300136473	DVANY MAMEDES DA SILVA	PORTO VELHO
300136332	ERICO AZEVEDO SECUNDINO	PORTO VELHO
300141347	JAMIR ACCO	MACHADINHO D'OESTE
300143737	LUIS ALBERTO BEGHELLI DE FREITAS	PORTO VELHO
300143736	TESSA MAFESSONI CALISTRO	PORTO VELHO
300141334	VIVIANE LUCAS DA SILVA	URUPÁ
300142353	ZENILDA SERRATH MENDES	PIMENTEIRAS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de Janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente IDARON
matrícula 300044798

MARCOS ANTONIO FONTOURA
Gerente GRH
matrícula 300057896

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 18/01/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 18/01/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/01/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4392606** e o código CRC **55329794**.

Portaria nº 18/2019/IDARON-GAB

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 09.01.2019, o servidor **LICERIO CORREA SOARES MAGALHÃES**, Matrícula: 300044799, nomeado ao Cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-14 de Diretor Executivo, para dentre as competências do Presidente da IDARON, responder;

§ 1º. Cumulativa e concomitante ao Presidente da IDARON:

I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto da IDARON;

II – cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Deliberativo e exercer a competência deste Estatuto, deferida a Presidência;

III – representar, política, jurídica e administrativamente a IDARON;

IV – acompanhar, orientar, dirigir, controlar e supervisionar as atividades da IDARON;

V – encaminhar a apreciação da Assessoria Jurídica, qualquer assunto de interesse da IDARON, que envolvam matéria de direito;

VI – supervisionar os programas de trabalhos dos órgãos integrantes da IDARON;

VII – determinar a realização de supervisões, bem como prestar contas aos Órgãos competentes na forma da lei;

VIII – receber e outorgar escrituras referentes a bens imóveis, quando autorizada e promover os competentes registros imobiliários;

IX – tratar com qualquer pessoa física e/ou jurídica, de direito público e/ou privado, visando celebração de acordos, contratos, convênios, ajustes e outros similares, necessários a consecução dos objetivos formais da IDARON;

X – movimentar os recursos financeiros, em conjunto com o titular da Diretoria Administrativa e Financeira, observando as normas legais pertinentes a Administração Pública;

XI – delegar atribuições, quando permitido, motivando para tanto, o ato;

XII – prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado;

XIII – apresentar trimestralmente e anualmente, ao Secretário de Estado da Agricultura e Reforma Agrária, relatórios de atividades desenvolvidas pela IDARON;

XIV – participar da reunião do Conselho Deliberativo e exercer as suas prerrogativas de membro nato;

XV – apresentar ao Conselho Deliberativo, para apreciação e deliberação, diretrizes gerais, Estatutos, orçamentos - programas, planos anuais e plurianuais e prestação de contas;

XVI – submeter à apreciação do Conselho Deliberativo na época oportuna, a proposta orçamentária para o exercício seguinte, bem como os relatórios e balanços gerais do exercício encerrado;

XVII – exercer a função de ordenador de despesas e/ou delegar competências nas ausências eventuais e impedimentos previstos em Lei, indicando no ato da designação, com precisão, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

§ 2º. Nos possíveis impedimentos legais e eventuais do titular, cumulados com as competências do parágrafo anterior:

I – lotar servidores;

II – baixar normas e demais atos necessários a implantação das atividades meio;

III – baixar normas e demais atos necessários a implementação das atividades fim;

IV – determinar a apuração de irregularidades de qualquer natureza e inerente as atividades meio e fim, no ambiente organizacional e universo de ação;

V – praticar todos os atos e adotar todas as medidas que se fizerem necessárias ao desempenho de sua função no atendimento dos objetivos formais da IDARON;

VI – promover reuniões periódicas, de coordenação, interação e nivelamento, entre os diferentes níveis hierárquicos;

VII – julgar recursos contra atos dos Diretores e Assessores, após relatório circunstanciado da Assessoria Jurídica e/ou de Comissão Processante;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 17 de janeiro de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 18/01/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4379856** e o código CRC **54178EF2**.

Portaria nº 48/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando 12 (4443249), do Processo nº 0015.029401/2019-09,

R E S O L V E:

Designar, o(a) servidor(a) **LUCIMAR FERNANDES LUZA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, matrícula n° 300125217, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de ALTO ALEGRE DOS PARECIS, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/02/2019 à 28/02/2019, em substituição do(a) titular Alexandre Marques de Lima**,** ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de **Licença Prêmio,** no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453109** e o código CRC **60B83285**.

Portaria nº 49/2019/IDARON-DA

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2019.

O Presidente **da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19/07/99, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004.

R E S O L V E:

Artigo 1º - A relação de servidores que poderão realizar despesas em regime de adiantamento terá a seguinte composição:

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Alberto Dias Stangue	583.417.309-87	Assist. de Fiscal de Defesa Agropecuária	300042777
Ana Lúcia Bezerra	813.217.912-91	Assistente de Gestão da Defesa agropecuária	300113751
Alencar Pedralli da Silva	593.859.792-72	Supervisor Regional - Jaru	300046708
Andréia Luciane Lindner	877.341.681-91	Fiscal Estadual de defesa Agropecuária	300042591
Alexandre Montibeler Tiusse	093.384.557-00	Assistente de Defesa Agropecuária	300100786
Antônio Márcio Souza Lima	609.897.002-59	Assistente Estadual de Fiscalização	300092441
Giselle Pandolfi Pinheiro	942.708.132-53	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	300094439
Alan Gardel Batista Biazatti	511.306.372-04	Supervisor Regional – P. Bueno	300053995
Dalmo Bastos Santa´nna	678.185.877-72	Fiscal de Defesa Agropecuária	300044708
Enelzabeth Lima de Mesquita	267.910.562-15	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária. SEDE	300114535
Francisca Alexandra R. de Sousa	422.223.382-04	Comissionada - SEDE	300014878
Fabiano Cangussu Soares	990.501.885-91	Economista - ALMOX	300102466

José Dionísio da Silva	521.260.212-20	Assist. de Gestão da Defesa agropecuária	300113751
Eliane Fátima Nesi	258.166.402-91	Assistente em Previdência (IPERON)	300031384
Sérgio Minore Koda	101.873.068-00	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	300066167
Luiz Pereira Barros	616.861.662-49	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	300042758
Luciano Polegário Cunha	031.405.867-28	Fiscal de Defesa Agropecuária	300042693
Wellington Carreta Alves	968.562.382-15	Supervisor Regional - R. de Moura	300091836
Renato da Costa Mello	349.873.479-20	Engenheiro Agrônomo	300002477
Rogério Jesus Nicácio	613.704.952-34	Auxiliar de serv. de defesa agrosilvopastoril	300062092

Artigo 2º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto na referida Portaria se responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo

Matrícula 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**, **Diretor(a) Executivo**, em 28/01/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4458547** e o código CRC **49B8B265**.

Portaria nº 50/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Memorando 1 (4288656), do Processo nº 0015.008667/2019-18,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300060487	MARIA DE LOURDES SALES DOS REIS	2019	01 À 30/01/2019	01 À 30/07/2019	GRH-DIPES

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459904** e o código CRC **40D99082**.

Portaria nº 51/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.389385/2018-11,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **JOSÉ ROBERTO DEMARCHI,** ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300055743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV de PIMENTA BUENO, nos meses de FEVEREIRO/2019, SETEMBRO/2019, DEZEMBRO/2019, referente ao 1º quinquênio de 08/09/2004 à 06/09/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4462149** e o código CRC **710B0EB1**.

Portaria nº 608/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 07 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

R E S O L V E:

Art. 1º. RELOTAR, a contar de 01 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) **CAROLINE FREITAS DE ALENCAR EIRADO,** Matrícula Funcional nº 300146796, titular do cargo de Médica Veterinária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na **Ulsav de Jaci Paraná**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **ULSAV de Porto Velho**, conforme Processo nº 0015.366736/2018-16.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3853421** e o código CRC **E28D8F01**.

EMATER

Portaria nº 53/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.021619/2019-47 e Memorando nº 4/2019/EMATER-ESLOC de Monte Negro,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural Nível Médio, **EVARISTO DE SOUZA GONÇALVES,** matrícula: 3509, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Monte Negro, na ausência da titular da função, a empregada ADRIANA SILVESTRE VITAL, matrícula: 4012, que estará em gozo de férias no período de 04/02 a 05/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 23/01/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4436305** e o código CRC **FE8597FD**.

Portaria nº 54/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o empregado, **JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA,** matrícula: 710, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, da função gratificada de Gerente da Gerência Técnica-GETEC/DITEP.

Artigo 2º - O efeito desta Portaria entra em vigor na data de 25/01/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4438123** e o código CRC **3D72A9F2**.

Portaria nº 55/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, a pedido, o empregado, **ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA,** matrícula: 3379, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, do Escritório Local de Machadinho/Território Vale do Jamari para a Gerência Técnica-GETEC/DITEP no Centro Gerencial e, **DESIGNAR**, para exercer a função gratificada de gerente da Gerência Técnica-GETEC/DITEP.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de 25/01/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4438163** e o código CRC **EF1C5574**.

Portaria nº 56/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o empregado, **ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR,** matrícula: 2904, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, da função gratificada de Diretor da Diretoria Técnica e de Planejamento-DITEP e, **REMOVER,** da Diretoria Técnica e de Planejamento para a Gerência Técnica-GETEC/DITEP.

Artigo 2º - O efeito desta Portaria entra em vigor na data de 25/01/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4438186** e o código CRC **1545B403**.

Portaria nº 57/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, a pedido, o empregado, **ANDERSON KUHL,** matrícula: 3154, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, do Escritório Regional de Rolim de Moura/Território Zona da Mata para a Diretoria Técnica e de Planejamento-DITEP no Centro Gerencial e, **DESIGNAR,** para exercer a função gratificada de Diretor da Diretoria Técnica e de Planejamento-DITEP.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de 25/01/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4438218** e o código CRC **FA6DAB86**.

Portaria nº 58/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o empregado, **FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO,** matrícula: 3116, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, da função gratificada de Diretor Vice-Presidente e, **REMOVER,** da Presidência para a Gerência de Convênios e Contratos-GCCON/DITEP.

Artigo 2º - O efeito desta Portaria entra em vigor na data de 25/01/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4438248** e o código CRC **99EA5CE1**.

Portaria nº 59/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, o empregado, **JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA,** matrícula: 710, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, da Gerência Técnica-GETEC/DITEP para a Presidência e, **NOMEAR,** para exercer a função gratificada de Diretor Vice-Presidente.

Artigo 2º - O efeito desta Portaria entra em vigor na data de 25/01/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4438280** e o código CRC **62E35E5F**.

Portaria nº 69/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, os empregados, abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Execução do Plano de Demissão de Comum Acordo-PDCA, do ano de 2019, doravante denominada Comissão de Execução do PDCA, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 01/2019/EMATER-RO.

Matrícula	Nome
538	Lineide Kemper Leite
4011	Genis dos Santos e Silva
4168	Kely Cristina carneiro da Silva

Artigo 2º - A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467453** e o código CRC **470BEE26**.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.013, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a criar o Instituto de Terras e Colonização do Estado de Rondônia – INTERON.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA POLÍTICA FUNDIÁRIA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, por meio de Lei Complementar, o órgão fundiário para administrar e gerenciar a política fundiária e de reforma agrária do Estado de Rondônia, denominado Instituto de Terras e Colonização do Estado de Rondônia – INTERON, entidade autárquica, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Capital do Estado e jurisdição em todo o seu território vinculada à Governadoria.

Art. 2º. O INTERON será investido de poderes de representação para promover a discriminação e arrecadação das terras devolutas, a normatização e respectiva titulação de áreas urbanas e rurais, como também projetos de colonização, em terras de domínio do Estado e daquelas administradas por força de colaboração federativa disciplinada por contratos, convênios ou acordo de gestão.

Art. 3º. O INTERON representará o Estado de Rondônia, judicial e extrajudicialmente, em todos os assuntos de natureza fundiária.

Art. 4º Serão receitas do INTERON:

I – os valores recebidos pela alienação das terras e bens da Fazenda Estadual e de terras devolutas;

II – as dotações orçamentárias e os créditos que forem abertos em seu favor;

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

III – a remuneração e as taxas recebidas pelos serviços que prestar;

IV – as taxas de administração, multas, indenizações, correções monetárias e outros acréscimos que lhe forem devidos por acordos e decisões administrativas e judiciais;

V – o rendimento de bens, depósitos e investimentos, o produto da venda, arrendamento ou locação de seus bens; e

VI – as transferências, doações e legados advindos de convênios, parcerias e demais fontes públicas e particulares.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes orçamentários necessários com o intuito de atender as despesas decorrentes da criação do INTERON.

CAPÍTULO II
DAS TERRAS PÚBLICAS E DAS RESERVADAS

Art. 6º. São do domínio do Estado de Rondônia as terras:

I – transferidas ao seu patrimônio pela Constituição Federal de fevereiro de 1891;

II – arrecadadas como herança jacente;

III – que não estejam, por título legítimo, sob domínio de terceiros;

IV – de ilhas fluviais, situadas em seus rios interiores; e

V – adquiridas por qualquer outro meio legal.

Art. 7º. O Estado promoverá nos municípios, *ex-officio* a discriminação e titulação das terras urbanas e suburbanas, através de seu órgão fundiário executor da política agrária estadual.

§ 1º. Não se aplica o disposto neste artigo ao município que já tenha discriminado as terras de seu domínio, nos termos da legislação anterior.

§ 2º. A responsabilidade para a discriminação e titulação das terras urbanas e suburbanas poderá passar para os municípios, mediante convênio com o Governo Estadual.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Art. 8º. Além dos locais notabilizados por fatos históricos relevantes serão reservadas e receberão adequada conservação as áreas necessárias:

I – à preservação de recursos hídricos;

II – à proteção da fauna e flora nativas;

III – à construção e conservação de estradas de rodagem, ferrovias, portos e campos de aviação;

IV – ao estabelecimento de núcleos coloniais, bem como a fundação e incremento de povoações;

V – à proteção de monumentos históricos ou acidentes geográficos de excepcional valor socioeconômico ou estético; e

VI – a qualquer outro fim público.

Parágrafo único. A reserva será declarada mediante decreto, que mencionará localização, natureza, extensão, confrontações e demais características da área respectiva, obedecida a legislação federal.

CAPÍTULO III
DA REGULARIZAÇÃO, DISCRIMINAÇÃO E ALIENAÇÃO DAS TERRAS PÚBLICAS E DE INTERESSE PÚBLICO

Art. 9º. Se e quando entender necessário, o Estado, através do INTERON, promoverá, judicial ou administrativamente, a discriminação das terras públicas, nos termos do Regulamento.

Art. 10. Será promovido o desapossamento de quem ilegalmente detenha terras públicas, apurando-se a responsabilidade civil e penal.

Art. 11. As terras desapossadas poderão ser vendidas mediante licitação ou utilizadas para fim compatível com a presente Lei Complementar.

Art. 12. A alienação de terras públicas atenderá ao interesse coletivo e objetivará o desenvolvimento econômico e social do Estado.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Art. 13. A doação de terras públicas dependerá de Decreto.

Art. 14. O Estado poderá doar ou ceder à União ou aos municípios, áreas necessárias a obras de interesse social.

Art. 15. As terras públicas arrecadadas poderão ser alienadas através do INTERON, nas seguintes modalidades, cujas especificidades serão definidas no Regulamento:

I – Regulação de terras. Processo para alienação de terras com dimensões maiores que 100 ha (cem hectares) até 2.500 ha (dois mil e quinhentos hectares);

II – Legitimação de terras. Processo para alienação de terras com dimensões até 100 ha (cem hectares);

III – Regularização de excedente. Processo de alienação para regularização de terras excedentes ao domínio registrado; e

IV – Ultimação de processo de regularização. Processo para dar continuidade a processos já existentes de regularização, em âmbito federal, através de convênio ou estadual.

§ 1º. É documento hábil para aquisição de terras públicas, o título de domínio expedido pelo órgão fundiário estadual, após a integralização do pagamento, obedecida, quanto aos estrangeiros, a forma determinada pela legislação federal.

§ 2º. O requerente de terras públicas obterá do INTERON certificado inegociável do contrato preliminar, após o pagamento da prestação inicial de 30% (trinta por cento), o qual será substituído pelo título definitivo de domínio, assim que cumpridas as exigências da presente Lei Complementar.

Art. 16. É vedada a alienação para a mesma pessoa, natural ou jurídica, de terras públicas com área superior a 2.500 ha (dois mil e quinhentos hectares), salvo quando o empreendimento for considerado de interesse para o desenvolvimento econômico do Estado, sujeito a prévia autorização do Senado Federal.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

§ 1º. Considera-se de interesse para o desenvolvimento econômico do Estado o empreendimento destinado a reflorestamento, colonização particular ou exploração agropecuária racional e intensiva, com projeto aprovado pelo INTERON.

§ 2º. O Estado poderá participar de empreendimentos de interesse para o desenvolvimento, integralizando seu capital com terras públicas.

Art. 17. É vedado ao Estado alienar ao mesmo adquirente, terras públicas em somatório de áreas superior a 2.500 ha (dois mil e quinhentos hectares).

Art. 18. Os preços mínimos de terras públicas na forma a ser estabelecida pelo Regulamento, serão periodicamente fixados por município e através de ato do Poder Executivo, devidamente considerados:

I – o mercado de terra nua;

II – sua classificação, se campo, cerrado ou mata; e

III – as condições de infraestrutura e outros parâmetros, de maneira a se adotar preço real justo.

Art. 19. O preço da gleba será parcelado em 5 (cinco) prestações, senda a primeira de 30% (trinta por cento), no ato, e as 4 (quatro) restantes, semestrais.

§ 1º. No preço incidirá um desconto de 10% (dez por cento), se o pagamento se efetivar à vista.

§ 2º. Pagando em prestações ou à vista, obriga-se o licitante a efetuar caução na importância de 10% (dez por cento) deduzível da primeira prestação ou do preço global e restituível se, sem sua culpa, não se completar a alienação.

§ 3º. Sobrevindo após o pagamento da primeira prestação, o óbito da pessoa reconhecidamente pobre, pretendente a aquisição de área não superior a 100 ha (cem hectares) assegurar-se-á à esposa, aos meeiros e/ou sucessores, efetivamente dedicados a gleba, a quitação do preço, e a expedição do título de domínio.

Art. 20. Inocorrendo o pagamento de 2 (duas) prestações consecutivas, o Estado poderá rescindir o contrato preliminar, ou proceder a execução judicial das mesmas.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Art. 21. O não cumprimento dos prazos implicará na caducidade do certificado de que trato o § 2º do artigo 19, sem devolução da importância já paga.

Art. 22. O Estado promoverá, através do INTERON, nos termos do Regulamento, o reconhecimento de títulos de propriedade que, por qualquer fator, possuam dúvidas em relação à sua dominialidade, forma e dimensão como:

I – sesmarias e seringais;

II – posses registradas;

III – registros oriundos de formais de partilha; e

IV – títulos emitidos por outras unidades da Federação que, por confinações e/ou modificação das divisas territoriais, encontram-se atualmente no perímetro do Estado de Rondônia.

Art. 23. Em qualquer caso de regularização de terras ou de reconhecimento de domínio, as despesas relativas aos trabalhos de medição georreferenciada, vistoria e demais trabalhos de engenharia, necessários à configuração da gleba, correrão à custa do adquirente ou interessado.

CAPÍTULO IV
DA DESAPROPRIAÇÃO

Art. 24. O Estado, através do INTERON, poderá promover a desapropriação de terras particulares, para o interesse público, na forma do Regulamento, para as seguintes finalidades:

I – reforma agrária;

II – criação de unidades de conservação estaduais;

III – construção ou edificação de obras públicas; e

IV – outras finalidades de comprovado interesse público.

CAPÍTULO V
DA OCUPAÇÃO DAS TERRAS

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Art. 25. Respeitada a legislação federal correlata, deverão ser utilizadas em planos racionais de ocupação, as terras públicas discriminadas e arrecadadas, que ficarão sob controle do INTERON, especialmente, para fins de reflorestamento, reserva ambiental, colonização particular e/ou exploração agropecuária.

Parágrafo único. Os planos racionais de ocupação serão elaborados pelo INTERON.

Art. 26. A colonização, oficial ou particular, visará a ocupação racional das terras e a expansão da fronteira agrícola, bem como promover, através de seu adequado uso, a valorização do homem do campo.

Art. 27. Considera-se empresa particular de colonização a pessoa física ou jurídica que objetivar a valorização de áreas e a fixação do homem à terra, nos termos do artigo anterior.

Art. 28. A colonização particular dependerá de prévia aprovação do projeto específico bem como de registro no INTERON e junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 29 São obrigações mínimas das empresas colonizadoras:

I – abertura de estradas de penetração à área e de acesso aos lotes;

II – divisão e demarcação dos lotes, de modo a assegurar a todos água própria ou comum;

III – licenciamento ambiental;

IV – assistência social, técnica e de saúde aos adquirentes dos lotes e às suas famílias; e

V – organização de cooperativas de produção, consumo e comercialização.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Art. 30. O Estado poderá celebrar convênios e acordos com a União e/ou os municípios, para aplicação da legislação ambiental, discriminação e titulação de terras públicas.

Art. 31. Todo o acervo fundiário estadual existente será transferido ao INTERON.

Art. 32. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar, no que for necessário à sua execução.

Art. 33. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de janeiro de 2019.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.456, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Auxílio Natalino Excepcional no mês de dezembro de 2018 para os servidores do quadro de pessoal efetivo, cedidos, agregados e para os nomeados em cargo de provimento em comissão da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Auxílio Natalino Excepcional no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), em parcela única no mês de dezembro de 2018, para os servidores do quadro de pessoal efetivo, servidores cedidos de outros órgãos a este Legislativo, os Policiais Militares agregados e os nomeados em cargo de provimento em comissão da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2º. O Auxílio de que trata esta Lei tem caráter indenizatório, o qual será pago através da folha de pagamento do mês de dezembro de 2018, e não integrará os vencimentos para efeitos de concessão de vantagens pessoais e remuneratórias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de janeiro de 2019.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

PORTARIA N.º 035/2019-DRH/DPE Porto Velho, 25 de janeiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário da servidora Silvania Pinto de Souza, datado de 13 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **SILVANIA PINTO DE SOUZA**, Assessora Especial I, matrícula n.º 300114979, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 01.02.2019 a 02.3.2019 para os interstícios de **11.3.2019 a 25.3.2019** e **de 17.6.2019 a 01.7.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário de assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 037/2019-DRH/DPE Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Raphelson Káren Alves Pereira, datado de 29 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **RAPHELSON KÁREN ALVES PEREIRA**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300095047, lotado na Comarca de Colorado do Oeste, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **29, 30, 31 de janeiro e 1.º de fevereiro de 2019**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada durante o ano de 2018 (nos períodos de 12.3 a 18.3.2018 e de 07.5 a 13.5.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 14 de novembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 09h.

PORTARIA N.º 038/2019-DRH/DPE Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Rosângela Cristófoli, datado de 05 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **ROSÂNGELA CRISTÓFOLI**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300073044, lotada na Comarca de Vilhena, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **29, 30 e 31 de janeiro e 1.º de fevereiro de 2019**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão de judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada durante o ano de 2018 (nos períodos de 05.3 a 13.3.2018 e de 23.7 a 29.7.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 28 de novembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 09h.

PORTARIA N.º 039/2019-DRH/DPE Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Amarildo Ibiapina Alvarenga Júnior, datado de 05 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA JÚNIOR**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130632, lotado na Comarca de Porto Velho, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **31 de janeiro e 1.º, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2019**, em virtude de ter trabalhado na panfletagem, na triagem e no treinamento durante o "Casamento Comunitário", realizado no dia 03 de março de 2018, conforme a Portaria n.º 1811/2017-GAB/DPE, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 243, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 09h.

PORTARIA N.º 040/2019-DRH/DPE Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Aline Rodrigues Madeira Fernandes, datado de 29 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **ALINE RODRIGUES MADEIRA FERNANDES**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300120663, lotada na Comarca de Porto Velho, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **05, 06, 07, 08 e 11 de fevereiro de 2019**, em virtude de ter trabalhado na panfletagem, na triagem e no treinamento durante o "Casamento Comunitário", realizado no dia 03 de março de 2018, conforme a Portaria n.º 1811/2017-GAB/DPE, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 243, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 09h.

PORTARIA N.º 041/2019-DRH/DPE Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Lucimar Gomes Santana de Castro Rigolon, datado de 14 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **LUCIMAR GOMES SANTANA DE CASTRO RIGOLON**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300128892, lotada na Comarca de Ariquemes, 06 (seis) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 06, 07, 08 e 11 de fevereiro de 2019, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão de judiciário de 07 (sete) dias cada durante o ano de 2018 (nos períodos de 16 a 23.4.2018 e de 09 a 16.7.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 21 de agosto de 2018;

b) nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2019, em virtude da atuação em 04 (quatro) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada nos anos de 2016 e 2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 22 de dezembro de 2017 e nos termos da alínea "b" da Portaria n.º 114/2018-DRH/DPE, de 21 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 96, de 25 de maio de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 09h.

PORTARIA N.º 042/2019-DRH/DPE Porto Velho, 25 de janeiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Francisco das Chagas Brasil, datado de 27 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, Motorista, Siape n.º 3073800, lotado na Comarca de Porto Velho, 09 (nove) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 30 e 31 de janeiro e 1.º, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2019, em virtude de ter trabalhado no "Casamento comunitário" no dia 03 de março de 2018, conforme a Portaria n.º 644/2018/GAB/DPE, de 02 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 88, de 10 de maio de 2018;

b) no dia 07 de fevereiro de 2019, em virtude de ter trabalhado no evento "Ação Global Nacional" no dia 26 de maio de 2018, conforme a Portaria n.º 946/2018-GAB/DPE, de 09 de julho de 2018, publicado no DOE n.º 126, de 13 de julho de 2018;

c) nos dias 08 e 11 de fevereiro de 2019, em virtude de ter trabalhado no "Seminário de Saúde Mental e Medida de Segurança" nos dias 02 e 03 de agosto de 2018, conforme a Portaria n.º 1100/2018-GAB/DPE, de 06 de agosto de 2018, publicado no DOE n.º 146, de 10 de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 09h.

PORTARIA N.º 043/2019-DRH/DPE Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0057.2019-DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **TAYNARA FERNANDA DOS SANTOS**, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300130167, lotada na Comarca de Pimenta Bueno, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 02.5.2019 a 31.5.2019 para o interstício **01.3.2019 a 30.3.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário de assinatura: 08h.

PORTARIA N.º 071/2019-GAB/DPE Porto Velho, 25 de janeiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos Memorandos n.º 14 e 21/CE/DPE-RO, respectivamente de 21 e de 23 de janeiro de 2019,

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para integrarem a Comissão Organizadora do evento "Seminário de Visibilidade Trans", já designada pela Portaria n.º 18/2019-GAB/DPE, de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 006, de 10 de janeiro de 2019, sendo o evento promovido pelo Centro de Estudos desta Defensoria no dia 25 de janeiro de 2019, das 18h30 às 22h, auditório do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho 14.ª Região (Av. Pres. Dutra, n.º 4055, bairro Olaria), em Porto Velho, reconhecendo-se aos servidores as folgas compensatórias também indicadas abaixo.

Designados	Matrícula	Cargo	Função no evento	Número de folgas compensatórias
SILVANIA PINTO DE SOUZA	300114979	Assessora Especial I	Mestre de Cerimônia	01 (uma)
SAMUEL RAMALHO MANUEL	300130615	Motorista	Motorista	01 (uma)
ANTONIO FERREIRA DE CASTRO	300033943	Motorista	Motorista	01 (uma)

Art. 2.º A solicitação de fruição das folgas compensatórias indicadas deverá ser feita em procedimento administrativo específico.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 072 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 12/CE/DPE-RO, de 21 de janeiro de 2019,

Art. 1.º AUTORIZAR os membros, servidores e estagiários das comarcas do interior do estado a se deslocarem a Porto Velho, caso tenham interesse em participar do "Seminário de Visibilidade Trans", promovido pelo Centro de Estudos desta Defensoria, **no dia 25 de janeiro de 2019**, a partir das 18h, no auditório do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho 14.ª Região (Av. Pres. Dutra, n.º 4055, bairro Olaria, Porto Velho).

Art. 2.º A autorização não implica quaisquer ônus para esta Defensoria, de modo que não serão concedidas diárias ou passagens aos interessados em participar do evento, inclusive mediante ressarcimento.

Art. 3.º A participação deverá acontecer sem qualquer prejuízo do serviço, de modo que deverão ser tomadas as medidas necessárias para tanto.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Hora da assinatura: 09h.

PORTARIA N.º 073 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 151/2019/SEAD-CODH, de 16 de janeiro de 2019 (Processo n.º 0026.016900/2019-07),

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria n.º 948/2018-GAB/DPE, de 10 julho de 2018, publicada no DOE n.º 126, de 13 de julho de 2018, que designou os Defensores Públicos representantes desta Defensoria no Conselho Estadual de Direitos Humanos do Estado de Rondônia (CEDH-RO).

Art. 2.º DESIGNAR os Defensores Públicos abaixo indicados para comporem o CEDH durante o biênio 2019/2020.

Designados	Matrícula	Titularidade
GILBERTO LEITE CAMPELO	300042900	Titular
VITOR CARVALHO MIRANDA	300130427	Suplente

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 074 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1601/2018-GAB/DPE, de 19 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 212, de 21 de novembro de 2018, e a posse e entrada em exercício do servidor José Douglesmar Daniel Pinto, respectivamente, nos dias 07 de janeiro de 2019 e 15 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, para fins de regularização funcional, na divisão da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a partir da entrada em exercício a contar do dia **15.01.2019**, o servidor abaixo, do seguinte modo:

Nome completo	Cargo	Lotação inicial
JOSÉ DOUGLESMAR DANIEL PINTO	Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência	Comarca de Rolim de Moura

Art. 2.º O servidor ficará hierarquicamente subordinado à chefia da divisão ou comarca onde estiver lotado, podendo ser livremente designado para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional desta Defensoria, vinculados à mesma ou a outras divisões.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 075/2019-GAB/DPE Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 163/2019/SEAS-CODH, de 16 de janeiro de 2019 (Processo n.º 0026.016900/2019-07),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os Defensores Públicos abaixo indicados para comporem o Comitê Estadual para Prevenção e Combate à Tortura durante o biênio 2019/2020.

Designados	Matrícula	Titularidade
SILMARA BORGHELOT	300130132	Titular
VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA	300127567	Suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 13h.

PORTARIA N.º 77/2019-GAB/DPE Porto Velho, 25 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o art. da Lei Complementar n.º 117/94 e o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o desligamento a pedido do estagiário de Direito Gustavo Henrique Souza Lisboa, conforme a Portaria n.º 29/2019-GAB/DPE, de 11 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Bárbara Biatriz Costa Silva, conforme a Portaria n.º 39/2019-GAB/DPE, de 16 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR a seguinte aprovada no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **31 de janeiro de 2019**, às 10h:

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
IVONE GOMES DE OLIVEIRA	58.ª

Art. 2.º A convocada deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho, até o dia útil imediatamente anterior à posse, das 08h às 13h.

Art. 3.º Caso deseje solicitar fim de fila, o candidato deve protocolar requerimento no endereço e no horário acima mencionado.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de	Pode ser emitida no *link*:

		crimes eleitorais	http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 078 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de janeiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1800.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete, matrícula n.º 300125408, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se os períodos de gozo para os interstícios **de 16.5.2019 a 25.5.2019 e de 22.7.2019 a 31.7.2019**, conforme já disposto pela Portaria n.º 315/2018-CG/DPE, de 27 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 219, de 30 de novembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 080 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de janeiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1776.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido da Defensora Pública de 3.ª Entrância **EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO**, matrícula n.º 300123562, lotada na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para o interstício de **11.5.2019 a 30.5.2019**, conforme já disposto pela Portaria n.º 316/2018-CG/DPE, de 26 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 219, de 30 de novembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 082 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de janeiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1510.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **RICARDO DE CARVALHO**, matrícula n.º 300130500, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo de 01.3.2019 a 30.3.2019 para o interstício de **11.3.2019 a 30.3.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 083 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de janeiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1913.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA**, matrícula n.º 300090974, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo de 01.3.2019 a 30.3.2019 para o interstício **de 11.3.2019 a 30.3.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 089 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de janeiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1507.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **DANIEL MENDES CARVALHO**, matrícula n.º 300102417, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º e 2.º períodos do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se os períodos de gozo conforme segue:

Período/exercício	Interstícios de gozo original	Novos interstícios de gozo
1.º período/2019	De 01.3.2019 a 30.3.2019	De 11.3.2019 a 30.3.2019
2.º período/2019	De 02.9.2019 a 01.10.2019	De 12.9.2019 a 01.10.2019

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 085 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de janeiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1896.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR**, matrícula n.º 300130450, lotado na Comarca de Ariquemes, os termos da Portaria n.º 042/2017-CG/DPE-RO, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 184, de 29 de setembro de 2017, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2018**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo de 01.3.2019 a 30.3.2019 para o interstício de **11.3.2019 a 30.3.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 086 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de janeiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1751.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do servidor **FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA**, Analista Contábil, matrícula n.º 300130631, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 435/2018-GAB/DPE, de 21 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 215, de 26 de novembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 02.5.2019 a 31.5.2019 para o interstício de **13.5.2019 a 01.6.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 087 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de janeiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1753.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da servidora **PÂMELA DIAS CARVALHO**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130498, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 103/2018-GAB/DPE, de 22 de janeiro 2018, publicada no DOE n.º 18, de 29 de janeiro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2018**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 01.4.2019 a 30.4.2019 para o interstício de **11.4.2019 a 30.4.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 088 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de janeiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1827.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO**, matrícula n.º 300122461, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo de 01.4.2019 a 30.4.2019 para o interstício **de 11.4.2019 a 30.4.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 089 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de janeiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1657.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO**, matrícula n.º 300122461, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para o interstício **de 11.02.2019 a 02.3.2019**, conforme já disposto pela Portaria n.º 256/2018-CG/DPE, de 22 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 090 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de janeiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1661.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **SÉRGIO MUNIZ NEVES**, matrícula n.º 300093559, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo de 01.3.2019 a 30.3.2019 para o interstício de **01.3.2019 a 20.3.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 091 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de janeiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1658.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido da Defensora Pública de 3.ª Entrância **MARÍLLYA GONDIM REIS**, Corregedora-Auxiliar, matrícula n.º 300108529, lotada na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para o interstício de **07.01.2020 a 26.01.2020**, conforme já disposto pela Portaria n.º 254/2018-CG/DPE, de 22 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 092 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de janeiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 03/2019, de 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o contido na Portaria n.º 251/2018-CG/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 195, de 24 de outubro de 2018, que fixou escala para o Regime Especial de Trabalho desta Defensoria entre os dias 20.12.2018 e 06.01.2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR as férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019** do Defensor Público de 3.ª Entrância **SÉRGIO MUNIZ NEVES**, matrícula n.º 300093559, lotado na Comarca de Porto Velho, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1555/2018-GAB/DPE, de 06 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 207, de 12 de novembro de 2018, em virtude da concomitância parcial do referido período de férias, de 02.01.2019 a 21.01.2019, com o período de trabalho durante o Regime Especial de Trabalho desta Defensoria, entre os dias 20.12.2018 a 06.01.2019, conforme a Portaria n.º 251/2018-CG/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 195, de 24 de outubro de 2018, transferindo-se o período de gozo para o interstício **de 07.01.2019 a 26.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 093 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de janeiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1772.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do servidor **RENAN GUEDES DA SILVA FANARA**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130761, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 434/2018-GAB/DPE, de 21 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 215, de 26 de novembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 03.5.2019 a 01.6.2019 para o interstício de **13.5.2019 a 01.6.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 096 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de janeiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 017/2019/DPE-AQS, de 22 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de **23.01.2019**, a servidora **JACIELLE FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 300125877, lotada na Comarca de Ariquemes, do cargo comissionado de Assessora de Defensor Público (DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 13h.

PORTARIA N.º 097 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de janeiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0704.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **AIRLA MARIA DIONIZIO DE SOUZA**, Técnica em Previdência, matrícula n.º 300033998, lotada na Comarca de Ouro Preto, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 2.º (segundo) e 3.º (terceiro) quinquênios ininterruptos de efetivo exercício, correspondentes, respectivamente, aos períodos de 10.02.2006 a 09.02.2011 e de 10.02.2011 a 09.02.2016, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n.º 68/1992, estabelecendo-se os interstícios de gozo conforme segue.

Quinquênios	Interstícios de gozo
2.º quinquênio	De 01.02.2019 a 30.4.2019
3.º quinquênio	De 02.10.2019 a 01.01.2020

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário de assinatura: 12h.

EDITAL N.º 001/DRH/DPE, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Edital n.º 01/2015 de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final desse concurso, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, torna pública a convocação para a perícia médica e para a posse dos candidatos abaixo relacionados, nomeados pelas Portarias n.º 033 e 037/2019-GAB/DPE, publicadas no DOE n.º 012, de 18 de janeiro de 2019.

Portarias	Comarcas de lotação (número de vagas)	Cargo / Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Portaria n.º 033/2019-GAB/DPE, de 14 de janeiro de 2019	Ji-Paraná (01)	Analista da Defensoria Pública – Analista em Assistência Social	6.ª / Geral	JEREMIAS DA SILVA VIANA	119.309 .127-65
Portaria n.º 037/2019-GAB/DPE, de 15 de janeiro de 2019	Colorado do Oeste (01); Costa Marques (01)	Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	121.ª / Geral	MARCOS VINICIUS VIEIRA GONÇALVES	001.998 .872-92
			122.ª / Geral	ANA PAULA DE SOUZA	985.118 .072-68

1. Os candidatos deverão observar os seguintes anexos deste Edital:

ANEXO I	CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE
ANEXO II	DOCUMENTOS PARA A POSSE
ANEXO III	DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)
ANEXO IV	REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
ANEXO V	REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO
ANEXO VI	TERMO DE OPÇÃO POR LOTAÇÃO

2. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a perícia médica deverá ser agendada no Centro de Perícias Médicas (Cepem). O horário de atendimento para a perícia médica é das 8h às 13h. O endereço é Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexo à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). O telefone para contato é o (69) 3216-5189.

3. Após a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, para a entrega e conferência da documentação necessária para a posse, o horário de atendimento na Divisão de Recursos Humanos é das 8h às 13h. A Divisão fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro

Pedrinhas, CEP: 76.801-490, Porto Velho. O telefone para contato é o (69) 3217-4709 e o *e-mail*, recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 09h45min.

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento	Prazos	Horário de atendimento
Apresentação de exames médicos à perícia médica para emissão da Certidão de Capacidade Física e Mental. Obs. Conforme já informado, é necessário o agendamento prévio no Cepem, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.	De 21.01.2019 a 19.02.2019	Das 8h às 13h
Apresentação de exames médicos à perícia médica, caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.	De 21.01.2019 a 21.03.2019	
Conferência da documentação para a posse na Divisão de Recursos Humanos, que fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho – RO. Telefone: (69) 3217-4709.	De 21.01.2019 a 19.02.2019	Das 8h às 13h
Conferência da documentação para posse caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.	De 21.01.2019 a 21.03.2019	

Obs.: A documentação deve entregue na Divisão de Recursos Humanos, preferencialmente, 03 (três) dias antes da data da posse.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	--
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	--
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazendo (CPF/MF)	--
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	--
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	--
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser

			feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	O candidato deve observar estritamente o disposto no Edital n.º 01/2015. Assim, por exemplo, candidatos cujo requisito é a conclusão do Ensino Médio deverão apresentar diploma desse nível de escolaridade
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	--
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
18	02 (duas) vias	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão

19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	--
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	--
21	01 (uma) via	*Curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	--
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os candidatos classificados na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	--
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
25	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
26	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre "B" e "D" (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitariam por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu,_____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e no RG sob número _____/_____, residente no endereço_____, telefone _____, nomeado(a) para o cargo de _____ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de _____, por meio da Portaria n.º _____/2019-GAB/DPE, de _____de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º DOE n.º 012, de 18 de janeiro de 2019, vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo inicial para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia 21 de janeiro de 2019, com base na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, seção IV, art. 17, § 1.º ("§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação [no Diário Oficial do Estado], prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado").

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Velho, _____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

Analista da Defensoria Pública – Analista em Assistência Social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Serviço Social.
Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ANEXO VI – TERMO DE OPÇÃO POR LOTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
CARGO: Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	
CLASSIFICAÇÃO:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	CELULAR:
E-MAIL:	

Considerando a Portaria n.º_____/2019-GAB/DPE, de_____de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 12, de 18 de janeiro de 2019, dentre as opções de lotação listadas abaixo, declaro optar por (marcar com um X):

___ Colorado do Oeste
___ Costa Marques

Porto Velho, _____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

PORTARIA N.º 033 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de janeiro de 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folgas compensatórias n.º 142, datado de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **EDUARDO WEYMAR,** matrícula n.º 300102420, lotado na Comarca de Porto Velho, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas no interstício de **28 de janeiro a 1.º de fevereiro de 2019**, em virtude da atuação durante o Regime Especial de Trabalho desta Defensoria, entre os dias 20.12.2018 a 28.12.2018, conforme a Portaria n.º 251/2018-CG/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 195, de 24 de outubro de 2018..

Art. 2.º Restarão 04 (quatro) folgas compensatórias referentes à atuação durante o Regime Especial de Trabalho do ano de 2018, que poderão ser usufruídas em datas oportunas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em substituição
Horário da assinatura: 13h.

PORTARIA N.º 034 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 25 de janeiro de 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0047.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **ROBERSON BERTONE DE JESUS**, matrícula n.º 300128376, lotado na Comarca de Cacoal, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, transferindo-se o gozo do mês de março de 2019 para o interstício **de 11.3.2019 a 30.3.2019**.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em substituição
Horário da assinatura: 12h40min.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 066/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 8º e 9º, da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2019, estabelecido pela Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG, 10 de janeiro de 2019, até o montante de **R$ 1.947.744,69** (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinado às 11 horas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 066, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0100	R$ 1.947.744,69
			TOTAL	**R$ 1.947.744,69**

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.422.2043.1026	APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	449052	0100	R$ 1.477.058,32
30.001.03.422.2043.1026	APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	449052	0216	R$ 460.228,37
30.001.03.422.2043.1026	APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	449052	1100	R$ 10.458,00
			TOTAL	**R$ 1.947.744,69**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 067/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 8º e 9º, da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2019, estabelecido pela Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG, 10 de janeiro de 2019, até o montante de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinado às 11 horas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 067, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.128.2046.2108	CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0230	7.500,00
			TOTAL	**7.500,00**

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.128.2046.2108	CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339093	0230	7.500,00
			TOTAL	**7.500,00**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 098/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 8º e 9º, da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2019, estabelecido pela Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG, 10 de janeiro de 2019, até o montante de **R$ 2.133,00** (dois mil, cento e trinta e três reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
assinado às 11 horas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 098, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.422.2046.1026	APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	449052	0230	2.133,00
			TOTAL	**2.133,00**

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.422.2046.1026	APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	339030	0230	2.133,00
			TOTAL	**2.133,00**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0490.2018/DPE-RO

UASG 926224

AVISO DE LICITAÇÃO

Ampla Participação

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1223/2018-GAB/DPE de 29 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. nº 73 do dia 31 de agosto de 2018, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **Presencial**, sobre o **Nº 002/2018/CPCL/DPE/RO**, do tipo **maior lance**, com **adjudicação por item**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.234/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando a **contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, de forma exclusiva, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a membros, estagiários e servidores ativos, inativos, pensionistas, pensões alimentícias, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia pelo período de 60 (sessenta) meses**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **12/02/2019**, às **09h00min** (horário local), na Sala de Reuniões, na Sede desta Defensoria, quinto andar, situado na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76.801-490. O percentual mínimo estimado é **0,3%** (zero vírgula três por cento) do valor líquido da remuneração de cada Beneficiário informado pela DPE/RO.

Porto Velho - RO, 28 de janeiro de 2019.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

Data e horário da assinatura: 28 / 01 / 2019 às 11 : 00

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801-490 - Porto Velho – RO
Fones: 3216-7286 / 7289 / 5051 / 5053 / 5057 / 5013
www.defensoria.ro.def.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº. 001/2019

PROCESSO Nº677/2018

A P.M de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico que fará realizar, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 001/2019, referente ao Processo Administrativo n.º 677/2018 tipo Empreitada por menor preço global, cujo objetivo é Contratação de empresa especializada em construção civil para atender ao CONVENIO nº 166/DPCN/2017, celebrado entre a União, representado pelo Ministério da Defesa, por intermédio do Programa Calha Norte-PCN e o Município, objetivando a IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO NA PRAÇA CASTELO BRANCO. Com valor estimado de R$252.500,00. A sessão terá inicio no dia **19/02/2019, ás 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Nilo Peçanha 4513 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares e o Edital poderá ser examinado e obtido junto a CPL, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. as 13h: 30min. Mediante o recolhimento da importância de R$ 30,00 (trinta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM e junto ao portal de transparência do município no endereço eletrônico http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br. Fone (69) 3641 2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 29 de Janeiro de 2019 as 08:36MIN

CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. **008/2019-PARA REGISTRO DE PREÇO.**

PROCESSO Nº64/2018

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.870 de 11 de Janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e AMPLA PARTICIPAÇÃO,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. **Objeto:** Registro de preço para uma possível e futura **aquisição de "Filtros, Aditivos, Graxas, Óleo Lubrificante**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo prazo de 12 meses". **C**onforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital. Valor total estimado da presente licitação de R$879.248,61. A sessão terá inicio no dia **12/02/2019, ás 11h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) **LOCAL**: www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações. E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste – RO, 28 de Janeiro de 2019 as 11:15min.

CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINSTRATIVON. 004/PMC/19

PROCESSO: 418/GLOBAL/19.

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMMA CONTRATADA: GOLDEN AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, por execução indireta, de Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Cacoal e Distritos. VALOR: R$ 1.963.920,00 PRAZO: 180 dias.

DATA: 24/01/2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

(assinado em 24/01/2019 às 10h03min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N° 02/2019, processo N° 9138/GLOBAL/2018, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 11/02/2019 às 10h00 (horário de Brasília). Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou

www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 28 de janeiro de 2019.

Cacoal – RO, 28 de janeiro de 2019.

Elias Vieira Amorim
Pregoeiro
Portaria nº 543/18

(assinado em 28/01/2019 às 13h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2019/SEMOSP.

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM – ANO X Nº 2384 28/01/2019 Pag. 53.
Diário Oficial do Estado – DOE – EDIÇÃO Nº 017 de 28/01/2019 Pag. 317.

ONDE SE LÊ:

04	100	UND	Tubo de concreto armado Tipo CA-01, 100 cm de diâmetro, 01 metro de comprimento e mínimo 10 centímetros de espessura de parede	R$ 352,97	R$ 35.297,00

LEIA-SE:

04	100	UND	Tubo de concreto armado Tipo CA-02, 100 cm de diâmetro, 01 metro de comprimento e mínimo 10 centímetros de espessura de parede	R$ 352,97	R$ 35.297,00

Corumbiara/RO em 28 de Janeiro de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO E RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

EXCLUSIVO PARA MPE

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 283 de 06 de Junho de 2018, através das atribuições legais que são conferida, torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico para **aquisição de equipamento agrícola (Pulverizador a jato – canhão), através do Convênio nº 173/PGE/2017**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com valor estimado de **R$ 17.211,67 (dezessete mil duzentos e onze reais sessenta e sete centavos).** Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 30/01/2019 até às 09h30min do dia 13/02/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 13/02/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.

.

Cujubim - (RO) 28 de janeiro de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

(*assinado em 28/01/2019 às 12h15min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 283 de 06 de Junho de 2018, através das atribuições legais que são conferida, torna público, a licitação denominada Pregão eletrônico para **Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura** Aquisição de Materiais de Consumo Laboratoriais, a serem fornecidos em entregas parceladas, com a cessão de equipamentos automáticos em regime de comodato, de acordo com a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital de Pequeno Porte e Unidade Básica de Saúde Vanildo Chagas Hadman), por um Período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor estimado de R$ 605.255,00 (seiscentos e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR VALOR POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 29/01/2019 até às 09h30min do dia 11/02/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 11/02/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.

Cujubim - (RO) 28 de janeiro de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

(*assinado em 28/01/2019 às 11h30min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

EXCLUSIVO MPE

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 283 de 06 de Junho de 2018, através das atribuições legais que são conferida, torna público, a licitação denominada Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de MATERIAIS DE LAVANDERIA E LIMPEZA HOSPITALAR, para atender a Rede Hospitalar e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Cujubim, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com valor estimado de **R$ 101.870,45 (cento e um mil oitocentos e sete reais quarenta e cinco centavos).** Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 29/01/2019 até às 09h30min do dia 12/02/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 12/02/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.

Cujubim - (RO) 28 de janeiro de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

(assinado em 28/01/2019 às 11h30min)

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 0053/GP/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 009/PMJ/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3621/2018
MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público que encontram- se convocados os membros da comissão para abertura do envelope nº 002 da proposta, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/PMJ/2018, do tipo, "Menor Preço Global", com execução indireta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 1-3621/2018
Objeto: **Contratação de Empresa Para Execução da Obra de Ampliação do Centro de Saúde Diferenciado Izaltino Lopes de Andrade – Distrito de Tarilândia**.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 002: **01 de fevereiro de 2019, às 08:00 horas.**

LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Raimundo Cantanhede nº 1080, setor 02, nesta cidade de JARU (RO).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07:30h as 11:30h das 13:30h ás17:30hmin, no endereço supracitado, bem como pelo telefone: (69) 3521-6993, site: "www.jaru.ro.gov.br", ou e-mail: "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru/RO, 28 de janeiro de 2019.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
HIAGO LISBOA CARVALHO
CPF:/CNPJ 00554142228
Assinado em: 28/01/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Hiago Lisboa Carvalho
Presidente da CPL

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica SRP**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **866/SEMOSP/2018**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO ***R$ 89.550,38(oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08/02/2019, às 11h00(horário de Brasília).
LOCAL: http://www.licitanet.com.br.
OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Recuperação de ***Ruas e Avenidas não pavimentadas***, para otimização da trafegabilidade na zona urbana da municipalidade, conforme Memórias de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e especificações técnicas atendendo o Cv. 155/2018/PJ/DER-RO os quais são parte integrante do termo independentemente de transcrição conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** http://www.licitanet.com.br. e http://www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 28 de janeiro de 2019.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
28/01/19, 11h44min

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.390/SEMOTRAN/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, 'LICITAÇÃO", na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa para CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE EM GRAMA SINTÉTICA Contrato de Repasso nº 850382/2017/ME/CAIXA**, tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 1.390/SEMOTRAN/2018 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min às 14h00min ou no Portal Transparência do Município www.novamamore.gov.ro.br

A data para abertura da sessão, recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **13/02/2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Climaco - Nova Mamoré - Rondônia.

Valor estimado da obra é de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

Nova Mamoré, 28 de Janeiro de 2019.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 149/18
(Assinado em 28/01/2019 às 13h 24min)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Pregão Eletrônico nº. 002/2019.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de equipamentos de mobiliário em geral, para nova estrutura da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste. Valor médio de 126.099,00 (cento e vinte e seis mil e noventa e nove reais)**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/02/2019, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 29 de janeiro de 2019.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal
(Assinado em 29-01-2019 As 08:00min)

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.00170/2017

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado e julgamento da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**/CPL-OBRAS/SML/PVH. **PROCESSO Nº** 09.00170/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção do muro da "EMEF JOSÉ DE FREITAS", em conformidade com o Projeto Básico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da sessão pública de **20/12//2018** publicada na íntegra no sítio www.portovelho.ro.gov.br, após a fase recursal a Comissão informa aos interessados que decidiu conhecer do presente recurso, para no mérito julga-lo procedente, e nesse sentido DESCLASSIFICAR as **EMPRESAS W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA, CNPJ:** 01.530.472/0001-19 e **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA, CNPJ:** 84.577.956/0001-40 por não atender na íntegra as normas do edital, o detalhamento desta decisão encontra-se publicado no sítio desta Prefeitura. Assim consagrou-se vencedora da licitação a empresa **COMPACTA ENGENHARIA LTDA-EPP,** CNPJ: 16.791.650/0001-32 por atender as normas expostas no edital, bem como, a Lei Federal de Licitações e Contratos, perfazendo o valor global de R$ 147.111,01 (cento e quarenta sete mil, cento e onze reais e um centavo). Considerando a ausência dos licitantes na sessão, fica aberto o prazo recursal conforme **art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, **Contatos:** telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

IRANILVA SILVA COSTA
PRESIDENTE DA CPL-OBRAS/SML/PVH – Em Substituição (assinado em 28/01/2019 às 11h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2019

EXCLUSIVO PARA ME/EPP e MEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/SEMADRH/2019

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços (confecção de carimbos, chaves e encadernações, serviço de chaveiro, cópia de chaves e aquisição de carimbos, destinados a atender a demanda das Secretarias: SEMAD, SEMAS, SEMAT, SEMEC e SEMUSA. **VALOR ESTIMADO R$ 94.643,99 (noventa e quatro mil seiscentos quarenta e três reais noventa e nove centavos).ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de Fevereiro de 2019. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici **HORÁRIO: 10h00min. RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes **INFORMAÇÕES**: (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici, 28 de Janeiro de 2019.

Vagner Marcelo Tozi

PREGOEIRO

(*assinado em 28/01/2019 às 11h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2019

EXCLUSIVO PARA ME/EPP e MEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/SEMADRH/2019

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços (confecção de carimbos, chaves e encadernações, serviço de chaveiro, cópia de chaves e aquisição de carimbos, destinados a atender a demanda das Secretarias: SEMAD, SEMAS, SEMAT, SEMEC e SEMUSA. **VALOR ESTIMADO R$ 48.780,85** (cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de Fevereiro de 2019. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici **HORÁRIO: 12h00min. RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes **INFORMAÇÕES**: (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici, 28 de Janeiro de 2019.

Vagner Marcelo Tozi

PREGOEIRO

(*assinado em 28/01/2019 às 11h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1491/SEMUSA/2018 LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Consumo (FRALDAS GERIATRICAS E INFANTIL) por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO** R$ 169.445,00 (Cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO:** Menor preço Unitário**. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de fevereiro de 2019, ás 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 28 de janeiro de 2019.

Jean Carlos Leonardelli Monteiro

PREGOEIRO

(*assinado em 28/01/2019 às 11h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1360/SEMUSA/2018 LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Consumo (ALIMENTOS NUTRICIONAIS) por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO** R$ 32.667,11 (Trinta e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e onze centavos) **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO:** Menor preço Unitário**. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de fevereiro de 2019, ás 12h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 28 de janeiro de 2019.

Jean Carlos Leonardelli Monteiro

PREGOEIRO

(*assinado em 28/01/2019 às 11h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019/PMV/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5489/2018/GABINETE

O Município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 43.574/18), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 002/2019/PMV/SRP, do tipo menor preço total por item, conforme edital, de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Mun. nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06 e 147/14 e Decreto Mun. 41.902/2018. Órgão Requisitante: GABINETE. Processo Adm. nº 5489/2018/GAB. Objeto: Formação de Registro de Preços, para futura aquisição de Agua Mineral, Vasilhames e Gás liquefeito Pp-13 e P-45, para atender as demandas das secretaria/setores da Prefeitura (SEMMA, SEMFAZ, SEMAD, SEMTIC, SEMAGRI, GABINETE/Tiro de Guerra, SEMED, SEMOSP, SEMTRAN, PGM, CGM, SEMCOM, SEMTER, SEMPLAN, SEMUS, SEMAS/FUMAS/FUMUCRAD, FCV, etc..), pelo período de 12 meses.Valor Estimado R$ 591.594,80. Data - Recebimento das propostas: a partir do dia 31/01/2019. Início da sessão de disputa de preços: dia 12/02/19, às 10:45 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO, 25 de janeiro de 2019.

Loreni Grosbelli

Pregoeira Dec. nº 43.574/2018.

(assinado em 25.01.2019 às 11:30 horas)

Declaração de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

Declaramos sob as penas da lei, que o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2018 da Câmara Municipal de Presidente Médici Estado de Rondônia, contendo os elementos dispostos no art. 55 da lei complementar nº 0101/2000, ficará publicado e a disposição no átrio desta Casa Legislativa de Presidente Médici – RO no período de 28/01/2019 à 28/02/2019.

Presidente Médici – 28 de Janeiro de 2019. Hora 10h:35mim:22seg

Maria Custodio Venâncio da Silva Novais
Vereadora Presidente

CREMERO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR

CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE *CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL* APLICADA AO MÉDICO DEMÉTRIO BIDÁ JÚNIOR CRM/RO: 2461.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia TORNA PÚBLICA a decisão em conformidade com o disposto na Lei n. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n. 44.045/58, consoante o acórdão prolatado pelo Conselho Federal de Medicina, em julgamento no pleno de ética realizado em 28/09/2018, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional n. 002/2016 vem executar a pena de "CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL", prevista na alínea "e", do art. 22 do aludido diploma legal, ao médico DEMÉTRIO BIDÁ JÚNIOR CRM/RO: 2461, por infração aos artigos 23, 27, 38 e 40 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n. 1931/2009).

Porto Velho/RO, 29 de Janeiro de 2019.

Cons. Ana Ellen Queiroz Santiago
Corregedora

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

A Associação dos Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rondônia, doravante denominada AUDITORES-TCERO, fundada em 14/12/2018, com sede na Rua das Camélias, 5572 - Eldorado, Porto Velho - RO, 78912-340, entidade de classe de âmbito estadual de representação homogênea, independente e autônoma, afiliada natural da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC), é uma sociedade civil com fins não econômicos, número ilimitado de associados e duração indeterminada, integrada exclusivamente pelos Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rondônia (TCERO), titulares de cargos de provimento efetivo, concursados original e especificamente para o exercício de atribuições de natureza finalística, de complexidade e responsabilidade de nível superior, relativas à titularidade das atividades indissociáveis exclusivas de Estado de planejamento, coordenação e execução referentes a auditorias, inspeções, instruções processuais e demais atividades típicas de controle externo inerentes às competências do Órgão técnico de fiscalização, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual e municipal e de responsáveis pela aplicação de recursos públicos no âmbito estadual e municipal, designados neste Estatuto como "Auditores de Controle Externo". Seu estatuto é composto de 80 (oitenta) artigos que regulam todo o seu funcionamento. É composta dos seguintes Órgãos a) Assembleia Geral, b) Diretoria, c) Conselho Fiscal, e d) Conselho Consultivo. A Diretoria é composta de Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor Jurídico, Diretor de Defesa do Controle Externo. Diretor de Comunicação e Conselho Fiscal.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA COLARES
Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Cad. 469
Presidente

RAIMUNDO PAULO DIAS BARROS VIEIRA
Advogado - OAB-RO 4211

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

- Companhia Fechada -

CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66 - NIRE: 11-3-0000009-9

AVISO AOS ACIONISTAS

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON (a "Companhia") comunica aos seus acionistas, nos termos do item 6.1.4. da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30 de outubro de 2018 ("AGE"), que após a divulgação da relação final dos empregados e aposentados que adquiriram ações no âmbito da Oferta aos Empregados e Aposentados da Companhia, conforme previsto no Edital do Leilão nº 2/2018-PPI/PND ("Edital do Leilão") e na Resolução nº 20 de 8 de novembro de 2017, publicada pelo Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos ("Resolução CPPI nº 20/2017"), fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência para a subscrição e integralização do montante ainda não integralizado do Aumento de Capital aprovado pela AGE, de acordo com os termos e as condições indicadas a seguir: 1. *Valor do Aumento de Capital Integralizado*: A AGE aprovou um Aumento de Capital no valor de R$282.049.063,40 (duzentos e oitenta e dois milhões, quarenta e nove mil, sessenta e três reais e quarenta centavos) (o "Aumento de Capital"), dos quais a acionista Energisa S.A., proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, subscreveu e integralizou na própria AGE, R$ 253.844.157,06 (duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e seis centavos), em moeda corrente nacional, com a emissão de 1.173.387.418 (um bilhão, cento e setenta e três milhões, trezentas e oitenta e sete mil, quatrocentas e dezoito) das novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. 2. *Valor do Aumento de Capital a Integralizar*: Não obstante o valor integralizado pela Energisa S.A. na AGE, os demais acionistas da Companhia poderão exercer os seus respectivos direitos de preferência para acompanharem o referido Aumento de Capital na exata proporção das suas participações no capital social da Companhia, de maneira a subscreverem e integralizarem R$ 28.204.906,34 (vinte e oito milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e seis reais e trinta e quatro centavos), com a emissão de 130.376.380 (cento e trinta milhões, trezentas e setenta e seis mil, trezentas e oitenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ("Direito de Preferência" e "Ações Remanescentes", respectivamente). 3. *Preço de Emissão por Ação*: As Novas Ações da Companhia foram emitidas pelo preço de emissão de R$0,21633448 por ação, fixado sem diluição injustificada dos atuais acionistas, com base nos critérios estabelecidos no artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), com base em laudo de avaliação econômico financeira emitido pela consultoria independente Berkan Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda. 4. *Direito de Preferência das Ações Remanescentes*. Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 171 da Lei das S.A., do Edital do Leilão e da Resolução CPPI nº 20/2017, os empregados e aposentados que adquiriram ações no âmbito da Oferta aos Empregados e Aposentados da Companhia terão direito de preferência na subscrição das Ações Remanescentes emitidas no âmbito do Aumento de Capital, podendo subscrever uma quantidade de ações proporcional à participação detida à razão de 0,4513607080 novas ações para cada ação detida pelos acionistas nesta data. 5. *Exercício do*

Direito de Preferência das Ações Remanescentes. O Direito de Preferência das Ações Remanescentes deverá ser exercido durante o prazo de 30 (trinta) dias contados, iniciando-se em **30 de janeiro de 2019 e encerrando-se em 28 de fevereiro de 2019 (inclusive),** por meio da celebração de boletim de subscrição a ser colocado à disposição dos acionistas pela Companhia (o "Período de Direito de Preferência das Ações Remanescentes"). (a) Os acionistas minoritários da Companhia deverão manifestar seu interesse no exercício do Direito de Preferência dentro do Período de Direito de Preferência das Ações Remanescentes, através do e-mail: **ri@energisa.com.br**. Sem prejuízo do disposto anteriormente, os acionistas poderão comparecer à sede da Companhia e solicitar a emissão do seu respectivo Boletim de Subscrição, sendo que, nessa hipótese, o prazo para apresentação do Boletim de Subscrição não sofrerá alteração. O boletim de subscrição deverá conter o número de ações alocadas a cada um dos acionistas elegíveis ao eventual exercício Direito de Preferência das Ações Remanescentes. (b) Os acionistas que optarem por exercer os seus respectivos Direito de Preferência das Ações Remanescentes deverão: (i) indicar, no próprio boletim de subscrição, se têm interesse em participar em eventual rateio de sobras de ações; e (ii) apresentar o boletim de subscrição assinado, em duas vias, no endereço sede da Companhia, dentro do Período de Direito de Preferência das Ações Remanescentes, devidamente preenchido e assinado. Esclarece-se que, para fins desta cláusula, serão consideradas sobras as ações não subscritas pelos demais acionistas da Companhia dentro do Período de Direito de Preferência das Ações Remanescentes, em razão do não exercício do Direito de Preferência das Ações Remanescentes. A segunda via do boletim de subscrição servirá como protocolo de recebimento e será assinado pelo representante da Companhia, devendo ser guardado pelo respectivo acionista como evidência do exercício do seu Direito de Preferência das Ações Remanescentes. (c) Quando da apresentação do boletim de subscrição, nos termos estabelecidos acima, o acionista que estiver exercendo o seu Direito de Preferência das Ações Remanescentes também deverá apresentar o comprovante de depósito do pagamento das ações subscritas em favor da Companhia, e o seu documento de identificação oficial. A integralização das ações subscritas deverá ser realizada em moeda corrente nacional, por meio de depósito bancário na conta corrente da CERON perante o Banco BRADESCO (237), Agência nº 2167, Conta Corrente nº 450-2. Caso o acionista titular não possa comparecer pessoalmente no momento da apresentação do boletim de subscrição à Companhia, será permitida a sua entrega por qualquer terceiro, desde que com reconhecimento de firma no respectivo boletim de subscrição por autenticidade. (d) Os acionistas que optarem por não exercer seu Direito de Preferência das Ações Remanescentes para a subscrição das ações do Aumento de Capital poderão negociá-lo ou cedê-lo a terceiros. (e) Os acionistas que tiverem exercido o Direito de Preferência das Ações Remanescentes não poderão ceder o direito à subscrição das eventuais sobras. (f) Nenhum Boletim de Subscrição será recebido depois do Prazo do Exercício do Direito de Preferência. 6. Negociação Ex-Subscrição: Com exceção das Ações adquiridas no âmbito da Oferta aos Empregados e Aposentados da Companhia, as ações de emissão da Companhia adquiridas a partir de 29 de dezembro de 2018 (inclusive) não farão jus ao Direito de Preferência na subscrição do Aumento de Capital em questão e, a partir de tal data, as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-subscrição. 7. *Período de Subscrição de Sobras de Ações*

Remanescentes Não Subscritas: (a) Após o término do Período de Direito de Preferência das Ações Remanescentes, as eventuais sobras deverão ser rateadas entre todos aqueles acionistas que, exercido o respectivo Direito de Preferência das Ações Remanescentes, tiverem manifestado expressamente o interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição. O rateio dessas sobras deverá ser realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do respectivo Aviso aos Acionistas, informando o número de sobras de ações não subscritas ("Período de Subscrição das Sobras"). Esclarece-se que, para fins do presente Aumento de Capital, serão consideradas sobras as ações não subscritas pelos acionistas da Companhia, em razão do não exercício do direito de preferência previsto em lei. (b) A quantidade de sobras que cada acionista interessado terá direito de subscrever durante o Período de Subscrição das Sobras será calculada multiplicando-se a quantidade de Novas Ações que permanecerem não subscritas pelos acionistas da Companhia após o Período de Direito de Preferência das Ações Remanescentes, pela quantidade de ações subscritas pelo respectivo acionista interessado durante o Período de Subscrição das Sobras, dividindo-se o produto pela quantidade total de ações subscritas por todos os acionistas da Companhia durante o Período de Subscrição das Sobras. (c) Informações adicionais acerca do Período de Subscrição de Sobras serão divulgadas pela Companhia em seu website (ri.energisa.com.br) após o término do Período de Direito de Preferência das Ações Remanescentes. 8. *Homologação do Aumento de Capital*: Findos os prazos aplicáveis para exercício do Direito de Preferência das Ações Remanescentes e o Período de Subscrição das Sobras, uma nova Assembleia Geral Extraordinária será oportunamente convocada pela Companhia para a homologação do Aumento de Capital. Informações adicionais sobre o Aumento de Capital e sobre as condições para subscrição e integralização das ações emitidas poderão ser obtidas por solicitações enviadas ao seguinte endereço eletrônico: ri@energisa.com.br. Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2019. Maurício Perez Botelho - Diretor Financeiro.